

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

MAÍRA PEREIRA DA COSTA

Justiça de Transição e Cultura Política no Cone Sul: Quando o passado encontra o presente

Porto Alegre, março de 2018.

MAÍRA PEREIRA DA COSTA

Justiça de Transição e Cultura Política no Cone Sul: Quando o passado encontra o presente

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Ciência Política.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Stumpf González.

Porto Alegre
2018

CIP - Catalogação na Publicação

Costa, Maíra Pereira da
Justiça de Transição e Cultura Política no Cone Sul:
Quando o passado encontra o presente / Maíra Pereira
da Costa. -- 2018.
90 f.
Orientador: Rodrigo Stumpf González.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do
Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política,
Porto Alegre, BR-RS, 2018.

1. Cultura Política. 2. Justiça de Transição. 3.
Memória . 4. Cone Sul. I. González, Rodrigo Stumpf,
orient. II. Título.

MAÍRA PEREIRA DA COSTA

Justiça de Transição e Cultura Política no Cone Sul: Quando o passado encontra o presente

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Ciência Política.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Stumpf González.

Trabalho apresentado em 02 de março de 2018, sob o exame da seguinte banca:

Prof. Dr. Henrique Carlos de Oliveira Castro – PPGCP/UFRGS
(Examinador Interno)

Prof^a Dr^a Sonia Maria Ranincheski – PPGCP/UFRGS
(Examinadora Interna)

Prof. Dr. Carlos Artur Gallo – UFPEL
(Examinador Externo)

À minha mãe, Iris, minha avó Norma,
“mãedrinha” Margareth e meu pai,
Edmar, as pessoas mais importantes
desse mundo.

Ao Roney, companheiro com quem
tenho o prazer de construir a vida, dia a
dia, lado a lado.

Agradecimentos

Mais um ciclo se encerra e a caminhada até aqui foi longa e árdua. Foram dois anos de muito crescimento e aprendizado. Felizmente não estive sozinha e todo apoio que recebi me fortaleceu e amenizou os momentos mais difíceis.

Assim, não poderia deixar de começar agradecendo às pessoas que sempre me apoiaram incondicionalmente a perseguir meus sonhos e traçar meus próprios caminhos: minha mãe, Iris, minha “mãedrinha” Margareth, minha avó Norma e meu pai, Edmar. Se estou onde estou é graças à vocês e a todo apoio e amor do mundo que me dão cotidianamente, mesmo que distante. Obrigada por me ensinarem a ser forte e perseverante, e não desistir frente às dificuldades. Essa conquista não é só minha, é nossa.

À Edmara, Gabriel, Matheus e Thiago, irmãos que me ensinam todos os dias que a vida é mais bonita se compartilhada. Obrigada por todo amor e cumplicidade de sempre!

Ao meu companheiro Roney, por dar sentido a essa palavra que diz mais do que simplesmente compartilhar o cotidiano. Obrigada por estar aqui e tornar tudo mais leve. Obrigada pelos abraços apertados e pelo colo para chorar. Você trouxe calma para os dias mais duros, me dando forças para continuar quando o fardo parecia muito pesado.

À minha família, por todo amor e suporte.

Ao professor Rodrigo, meu orientador, por ter aceitado o desafio de me acompanhar nessa trajetória. Obrigada por ser tão solícito e presente. Cada comentário e crítica só me fizeram crescer e avançar nessa empreitada que é a vida acadêmica no Brasil.

Aos amigos do mestrado, Amanda, Victor, Mayara, Laura e Gustavo, pessoas incríveis com as quais pude compartilhar esses dois anos. Obrigada pelos cafés, trocas e pela parceria sensacional.

Aos amigos e amigas Bruna, Alex, Ana, Lici, Cris, Maria, Cláu, Guille e Zé, que me acolheram tão bem logo que cheguei aqui. Obrigada por tornarem meu Porto mais Alegre.

Aos colegas do grupo de estudos da linha de pesquisa em Cultura Política e da equipe WVS Brasil. Obrigada pelas trocas e pelo aprendizado conjunto. Com certeza fazer parte deste grupo é essencial para a formação da pessoa e pesquisadora que sou e quero ser.

Ao colega Daniel e os colegas chilenos, na pessoa de Gloria de la Fuente, que prontamente se dispuseram a me ajudar com as notícias do El Mercurio. Vocês foram essenciais a esse trabalho.

À Sonia e ao Henrique, mais do que professores excepcionais, pessoas incríveis. Obrigada pelos ensinamentos diários, com palavras e ações, e por tornarem a academia um espaço mais humano.

Ao Carlos Artur, com quem compartilho o tema de estudos. Você é, para mim, referência nos escritos sobre as ditaduras na América Latina, assunto tão delicado e, ao mesmo tempo, necessário. Obrigada por ter aceitado participar da banca. Com certeza seus comentários enriquecerão muito este trabalho.

Aos amigos de Viçosa, gente da gente, pessoas maravilhosas que sempre estiveram e estão comigo, ainda que à distância. Um agradecimento especial à Lu, por toda a “assessoria” acadêmica ao longo desses anos. Obrigada pela paciência, pelas leituras e comentários.

Agradeço, ainda, à Universidade Federal do Rio Grande do Sul e ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, pelo ensino gratuito e de qualidade. E à CAPES pelo apoio financeiro para a realização do mestrado.

Aos homens e mulheres da América Latina que lutaram pela nossa liberdade, em um momento político em que isso poderia significar tortura, morte e desaparecimento. A luta de vocês não será esquecida!

Acredito que meu “muito obrigada” é insuficiente para retribuir as palavras de carinho, apoio e incentivo de cada uma/um. Mais uma etapa foi vencida e essa vitória, definitivamente, não foi uma vitória solitária.

“Assim externarei a lembrança de um passado sombrio.”

(Frei Tito de Alencar Lima)

RESUMO

As transições para a democracia ocorridas entre 1974 e 1990 marcaram a Terceira Onda de democratização, incluindo países de todo o mundo. No início dos anos 1980 a onda democrática se deslocou para a América Latina, com o fim de regimes militares de diversos países da região, nos quais uma junta militar ou generais se revezavam no poder. Dentre eles está Argentina, Brasil, Chile e Uruguai. Com as novas democracias que emergiram nas décadas de 1980 e 1990, surgiram estudos sobre a transição dos regimes autoritários para o regime democrático, dividindo o processo em duas etapas: a primeira envolvendo a criação ou recriação de instituições democráticas e a segunda atrelada à consolidação da democracia e seu funcionamento, envolvendo o apoio da população à democracia, bem como diversas atitudes, valores e crenças no âmbito político que estão intimamente ligados ao envolvimento dos indivíduos com a vida pública. Além disso, levantou-se a questão de como lidar com as consequências do passado autoritário, seus legados (não só institucionais, mas culturais) e os desafios para a construção e consolidação da democracia. Neste bojo está a discussão sobre Justiça de Transição, a qual diz respeito à justiça em períodos de mudança política, e que engloba diversas ações das quais se pode lançar mão para tratar o legado deixado pelos regimes ditatoriais. Considerando isso, busca-se entender como a justiça de transição pode contribuir para fomentar a valorização da democracia pós-autoritarismo, voltando-se para os instrumentos adotados nos processos. Desse modo, o objetivo do presente estudo é analisar os instrumentos de justiça de transição enquanto iniciativas que possibilitam a consolidação da democracia, à luz da Cultura Política, partindo da hipótese de que processos de Justiça de Transição afetam a cultura política, contribuindo positivamente para a construção de uma cultura política que valoriza a democracia em detrimento do autoritarismo.

Palavras-chave: Cultura Política; Justiça de Transição; Memória; Cone Sul.

ABSTRACT

The transitions to democracy that happened from 1974 to 1990 in countries of all the continents are considered part of the so-called Third Wave of democratization. In the early 1980s, the democratic wave shifted to Latin America, ending several military regimes in the region, in which military juntas or generals took turns in power. Among these countries are Argentina, Brazil, Chile, and Uruguay. These new democracies that emerged in the 1980s and 1990s made several studies surface on the theme of transition from authoritarian to democratic regimes, and these studies split the process into two stages: first the creation or re-creation of democratic institutions; and second the consolidation of democracy. Democracy's functioning, therefore, involves the support of the population to democracy, as well as diverse attitudes, values, and beliefs in the political sphere, which are closely linked to the involvement of individuals in public life. In addition, a question that often arose from it is the one of how to deal with the consequences of this authoritarian past, its legacies (not only institutional but also cultural) and the challenges to the construction and consolidation of democracy. Therefore, it is necessary to discuss Transitional Justice, which concerns justice in periods of political change, encompassing several actions that can be used to deal with the legacy left by dictatorial regimes. Considering this, it is sought to understand how transitional justice can contribute to fostering a political culture of valorizing post-authoritarian democracies, from the instruments adopted in the processes. Thus, the aim of this study is to analyze the instruments of transitional justice as initiatives that allow the consolidation of democracy in the light of Political Culture, starting from the hypothesis that Transitional Justice processes affect the political culture, contributing positively to the construction of a political culture that values democracy at the expense of authoritarianism.

Key words: Political Culture; Transitional Justice; Memory; Southern Cone.

LISTRAS DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Apoiaria um governo militar em substituição de um governo democrático - Argentina, Brasil, Chile, Uruguai 2004-2011.....	51
Gráfico 2 - Em nenhuma circunstância apoiaria um governo militar - Argentina, Brasil, Chile, Uruguai 2004 - 2011.....	52
Gráfico 3 - Sem Congresso Nacional não pode haver democracia - Brasil, Argentina, Chile, Uruguai 1997-2013.....	53
Gráfico 4 - A democracia pode funcionar sem o Congresso Nacional - Argentina, Brasil, Chile, Uruguai 1997-2013.....	53
Gráfico 5 - É permitido ao governo desobedecer a lei, o parlamento e / ou as instituições para lidar com uma situação difícil (alternativas ‘concordo muito’ e ‘concordo’) - Argentina, Brasil, Chile e Uruguai 2001-2010.....	54
Gráfico 6 - É permitido ao governo desobedecer a lei, o parlamento e / ou as instituições para lidar com uma situação difícil (alternativas ‘discordo muito’ e ‘discordo’) - Argentina, Brasil, Chile e Uruguai.....	55
Gráfico 7 - Apoio à democracia (alternativa “a democracia é preferível a qualquer outra forma de governo”).....	56
Gráfico 8 - Apoio à democracia (alternativa “em algumas circunstâncias, um governo autoritário pode ser preferível”).....	57
Gráfico 9 - Apoio à democracia (alternativa “para as pessoas como nós, não nos importa um regime democrático”).....	57
Gráfico 10 - Satisfação com a democracia (alternativas ‘muito satisfeito’ e ‘bastante satisfeito’) - Argentina, Brasil, Chile e Uruguai.....	58
Gráfico 11 - Satisfação com a democracia (alternativas ‘não muito satisfeito’ e ‘nada satisfeito’).....	59
Gráfico 12 - A democracia pode ter problemas, mas é o melhor sistema de governo - frase de Churchill (alternativas ‘concordo muito’ e ‘concordo’).....	60
Gráfico 13 - A democracia pode ter problemas, mas é o melhor sistema de governo - frase de Churchill (alternativas ‘discordo’ e ‘discordo muito’).....	61
Gráfico 14 - Democracia vs Desenvolvimento Econômico –	62
Gráfico 15 - Democracia vs Desenvolvimento Econômico –	62
Gráfico 16 - Democracia vs Desenvolvimento Econômico –	63
Gráfico 17 - Democracia vs Desenvolvimento Econômico –	63

Gráfico 18 - Não me importaria um governo não democrático se resolvesse os problemas econômicos - Argentina.....	64
Gráfico 19 - Não me importaria um governo não democrático se resolvesse os problemas econômicos - Brasil	64
Gráfico 20 - Não me importaria um governo não democrático se resolvesse os problemas econômicos - Chile	65
Gráfico 21 - Não me importaria um governo não democrático se resolvesse os problemas econômicos - Uruguai.....	65
Gráfico 22 - Ordem vs Liberdade - alternativa 'prefiro viver em uma sociedade ordenada..'	66
Gráfico 23 - Ordem vs liberdade - alternativa 'prefiro viver em uma sociedade onde se respeitam os direitos e liberdades...'	67

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Nuvem de palavras – Argentina	70
Figura 2 - Nuvem de palavras – Brasil.....	70
Figura 3 - Nuvem de palavras – Chile.....	71
Figura 4 - Nuvem de palavras – Uruguai	71

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Quadro sintético dos instrumentos de justiça de transição	49
Quadro 2 - As dez palavras mais mencionadas nos textos	71

LISTA DE ABREVIATURAS

CEMDP – Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos
CNV – Comissão Nacional da Verdade
CONADEP – Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas
DSN – Doutrina de Segurança Nacional
MDB – Movimento Democrático Brasileiro
PRN – Projeto de Refundação Nacional

SUMÁRIO

1 Introdução	16
2 A democratização para além das instituições: Justiça de Transição, Cultura Política e Memória	19
3 Metodologia e escolha dos casos	26
4 As transições no Cone Sul	31
4.1 A transição brasileira – “Lenta, gradual e segura”	31
4.2 A transição argentina – “Por ruptura”	33
4.3 A transição chilena – A vitória do “No”	35
4.4 A transição uruguaia – “Pacto del Club Naval”	37
5 Lidando com o passado autoritário – os instrumentos de justiça de transição adotados pelos países	39
5.1 Brasil	40
5.2 Argentina	43
5.3 Chile	46
5.4 Uruguai	47
6 Atitudes em relação à democracia e avaliação do passado autoritário	50
6.1 Dados do Latinobarômetro	50
6.1.1 Atitudes em relação ao autoritarismo	51
6.1.2 Atitudes em relação à democracia	55
6.1.3 Valores e percepções a respeito do regime democrático e autoritarismo:	67
6.2 Como o passado reverbera – avaliação e interpretação do passado autoritário	69
6.2.1 Termos que se destacam	69
6.2.2 Quando o passado encontra o presente – perspectivas sobre o autoritarismo e os instrumentos de justiça de transição	72
7 Considerações finais	78
REFERÊNCIAS	80

1 Introdução

As transições para a democracia ocorridas entre 1974 e 1990 marcaram o que Huntington (1994) chamou de Terceira Onda de democratização, incluindo países de todo o mundo, que se democratizaram ou liberalizaram consideravelmente os seus regimes autoritários. Nesse contexto, no início dos anos 1980 a onda democrática se deslocou para a América Latina, marcada por regimes militares nos quais uma junta militar ou generais se revezavam no poder. Assim, tem-se como marco da onda de democratização no Cone Sul a eleição de um presidente civil na Argentina em 1983, no Uruguai em 1984, no Brasil em 1985 (após longo processo de abertura política) e o plebiscito que decidiu pelo fim da ditadura de Pinochet no Chile em 1988 (e posterior eleição de um presidente civil em 1989) (HUNTINGTON, 1994).

Os regimes autoritários do Cone Sul, inseridos no contexto político da Guerra Fria, compartilham uma série de elementos, dentre os quais é possível citar a Doutrina de Segurança Nacional (DSN) enquanto base das ações repressivas ocorridas na região, que, intimamente ligada à ideia de unidade nacional, defendia a existência de um inimigo interno que visava destruir a pátria. Atrelado a isso, ocorreram graves violações de direitos humanos cometidas pelo Estado como parte da estratégia da DSN, bem como a implementação de instituições, valores e orientações que acabaram por deixar um legado autoritário que se manteve com a posterior democratização, já que a transição política por si só não garante o fim de práticas autoritárias (PADRÓS, 2008; CERVEIRA, 2009; DE SOUZA, 2011).

Com as democracias que emergiram nas décadas de 1980 e 1990, surgiram estudos sobre a transição dos regimes autoritários para o regime democrático, abordando o processo em duas etapas: a primeira envolvendo a criação ou recriação de instituições democráticas e a segunda atrelada à consolidação da democracia e seu funcionamento. Esta última diz respeito ao apoio da população à democracia, bem como diversas atitudes, valores e crenças no âmbito político que estão intimamente ligados ao envolvimento dos indivíduos com a vida pública (MOISÉS, 2008; BAQUERO, 2011). Assim, é um componente de suma importância para a legitimidade democrática, visto que versa sobre um conjunto de valores que são necessários à manutenção deste regime (PAIVA, SOUZA, LOPES, 2004).

Ademais, levantou-se a questão de como lidar com as consequências do passado autoritário, seus legados (não só institucionais, mas culturais) e os desafios para a construção

e consolidação da democracia. Neste bojo está a discussão sobre Justiça de Transição, a qual diz respeito à justiça em períodos de mudança política, e que engloba diversas ações das quais se pode lançar mão para tratar o legado deixado pelos regimes ditatoriais. Entre as possibilidades estão reparações econômicas e simbólicas aos perseguidos políticos, punição dos agentes responsáveis por violações aos direitos humanos, políticas de memória e responsabilização do Estado pelas ilegalidades cometidas em nome da Segurança Nacional, visando promover a consolidação democrática após a restauração do Estado Democrático de Direito (TEITEL, 2003; ABRÃO, GENRO, 2013; MACHADO, 2014).

Considerando os elementos acima, busca-se responder o seguinte problema de pesquisa: como os instrumentos e mecanismos de justiça de transição adotados pelos países contribuem para fomentar a valorização da democracia pós-autoritarismo? Portanto, o objetivo do presente estudo é analisar como os instrumentos de justiça de transição contribuem para a consolidação da democracia, à luz da Cultura Política, a qual se volta para um conjunto de atitudes, crenças e valores políticos que influenciam a mentalidade que se institucionaliza na arena política e se relacionam à possibilidade de adesão dos cidadãos ao regime democrático como uma alternativa preferencial e viável, valorizando – ou não – seus princípios (MOISÉS, 2008; BAQUERO, 2011).

Assim, o tema da cultura política se torna central nesse cenário, especialmente no que diz respeito à utilização de questões históricas e culturais para buscar explicações e formular possibilidades frente aos aspectos relativos às recentes democracias latino-americanas, extrapolando o âmbito institucional.

Para tanto, a hipótese elaborada é a de que processos de Justiça de Transição afetam a Cultura Política, contribuindo positivamente para a construção de uma cultura política que valoriza a democracia em detrimento do autoritarismo, considerando que a forma como um povo lida com seu passado de violência pode ter implicações para a construção e garantia de um novo pacto político.

É preciso salientar que não é intuito deste trabalho afirmar que a cultura política dos países analisados era mais ou menos democrática antes dos golpes de Estado que inauguraram os períodos autoritários, visto que não se dispõe de dados que possibilitem fazer essa afirmação. No entanto, os períodos autoritários podem tanto introduzir instituições e comportamentos quanto reforçar valores anteriores através de novas instituições, o que acaba

por criar e/ou reproduzir hábitos e comportamentos (MORLINO, 2010), ou seja, influenciando a dimensão da cultura política. Nesse sentido, parte-se dessa influência e as formas de se lidar com os legados deixados.

Devo deixar claro, ainda, que faço essa discussão tendo o Brasil como ponto de partida e lugar de onde falo. Isso quer dizer que olho para os demais vizinhos do Cone Sul a partir de um país que passou recentemente por um processo de instabilidade política que culminou no *impeachment* da última presidente eleita democraticamente, Dilma Rousseff, onde um parlamentar se sente autorizado a homenagear publicamente o homem que torturou a ex-presidente da República, e onde cidadãos debocham de seu passado violento criando um bloco de carnaval denominado “Porão do Dops”¹. Assim, certamente estes elementos não foram desconsiderados na análise, o que pode ter implicado em um olhar mais detido sobre o caso brasileiro.

Para realizar tal estudo foram utilizados dados quantitativos e qualitativos, numa abordagem qualitativa de pesquisa. Os primeiros, provenientes do Latinobarômetro, serviram como modo de descrever a cultura política dos países selecionados para a análise. Já enquanto dados qualitativos, foram utilizadas notícias dos principais jornais de cada país, com o intuito de identificar de que modo o passado autoritário é avaliado pela população.

O presente trabalho será estruturado da seguinte maneira: inicialmente serão abordados os principais elementos teóricos da pesquisa, ou seja, os conceitos basilares e o marco teórico a partir do qual se lançará o olhar sobre o fenômeno. Em seguida, será apresentada a metodologia utilizada bem como a escolha dos casos a serem analisados, a saber: Brasil, Argentina, Chile e Uruguai. Após isso, é apresentada uma breve descrição das transições nos países, bem como as iniciativas de justiça de transição adotadas em cada um deles. Posteriormente, serão apresentados os dados levantados e realizada a discussão. Finalmente, são tecidas considerações finais.

¹ Ver: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2018/01/16/mp-investiga-bloco-de-carnaval-em-sp-que-celebra-torturador-da-ditadura.htm>
<https://vejasp.abril.com.br/cidades/bloco-de-carnaval-cao-polemica-ao-celebrar-a-tortura/>
<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/justica-proibe-bloco-porao-do-dops-no-carnaval-de-sao-paulo.ghtml>

2 A democratização para além das instituições: Justiça de Transição, Cultura Política e Memória

Nos idos dos anos 1960 e 1970, contexto geopolítico de Guerra Fria marcado pela polarização entre Estados Unidos e União Soviética, os países da América Latina foram palco para o surgimento de inúmeros regimes ditatoriais – protagonizados pelas forças armadas e contando, de alguma maneira, com apoio de parcelas da sociedade civil –, os quais, ainda que com características particulares, compartilharam diversos elementos fundamentais, como a violência, violações de direitos humanos, acentuação das desigualdades sociais e a Doutrina de Segurança Nacional enquanto norteadora das ações repressivas (MENDES, 2013). Esta possui como fundamento a Doutrina Truman, cujo objetivo era frear o avanço do comunismo no mundo (NAPOLITANO, 2014). Assim,

os exércitos nacionais dos países subdesenvolvidos alinhados ao bloco capitalista liderado pelos EUA deveriam, primordialmente, cuidar da defesa interna contra a “subversão comunista infiltrada”. A fronteira a ser defendida passaria a ser ideológica (e não mais geográfica) e o inimigo seria, primordialmente, um “inimigo interno”, que poderia ser qualquer cidadão simpatizante ou militante do comunismo (NAPOLITANO, 2014, p. 10).

Na esteira desses acontecimentos, o início das transições para a democracia trazia consigo vários desafios, visto que o processo de (re) construção da democracia é um caminho árduo e não-linear. Além disso, não é unívoco, não havendo um manual para ser seguido de maneira estrita, pois se trata de uma confluência de fatores internos e externos inseridos em um contexto de disputa em diversos âmbitos (BARAHONA, SZNAJDER, 2010). Assim, para além de elementos institucionais, as novas democracias trazem consigo questões de cunho cultural e valorativo que também merecem ser analisadas (AGUILAR, BALCELLS, CEBOLA, 2011).

Considerando isso, para o objetivo aqui pretendido alguns conceitos devem ser discutidos, bem como é necessário apresentar de que modo dialogam entre si, a saber: justiça de transição, cultura política e memória.

Com a terceira onda de redemocratização (HUNTINGTON, 1994) as transições para a democracia passaram a ocupar um lugar privilegiado na agenda de pesquisa em diversas áreas, dentre elas a Ciência Política. Desse modo, merecem destaque os estudos de Guillermo O’Donnell, Philippe Schmitter e Laurence Whitehead (1986). Compilados nas obras *Transitions from authoritarian rule*, trazem discussões sobre as mudanças de regime, com elementos comparativos, o que fez com que se tornassem um marco na pesquisa em torno das

transições. Da mesma maneira, Juan Linz, Alfred Stepan (1999) e outros autores (a exemplo de Fernando Henrique Cardoso e Adam Przeworski) também foram responsáveis por importantes formulações sobre as transições da terceira onda, com relevante contribuição acerca dos processos tanto da América Latina quanto do Sul da Europa (ARTURI, 2001; BULCOURF, DUFOUR, 2012).

Ademais, os estudos sobre a transição dos regimes autoritários para o regime democrático podem ser divididos a partir do foco em uma das duas etapas do processo: “a primeira é caracterizada pela criação ou recriação das instituições poliárquicas e a segunda pela consolidação do regime democrático e de seu funcionamento efetivo” (PAIVA, SOUZA, LOPES, 2004, p. 369). Esta última diz respeito ao apoio da população à democracia, bem como aos múltiplos valores políticos, crenças e que afetam o envolvimento das pessoas com a vida pública (MOISÉS, 2008). Assim, é um elemento central para a legitimidade democrática, visto que versa sobre um conjunto de valores que são necessários à manutenção deste regime (PAIVA, SOUZA, LOPES, 2004).

A discussão sobre a consolidação democrática também se configurou em uma importante agenda de pesquisa, o que contribuiu para a emergência dos estudos sobre Justiça de Transição. Nesse sentido, apesar de a necessidade de punir abusos remeter à antiguidade, é somente depois dos tribunais de Nuremberg e Tóquio, após a Segunda Guerra Mundial, que iniciativas voltadas ao modo de lidar com as mais diversas dimensões do passado de abusos se tornaram aspecto importante para a mudança de regime (TEITEL, 2003; ELSTER, 2004; BARAHONA, 2009).

A ideia de justiça de transição faz referência a uma série de mecanismos e instrumentos com o intuito de lidar com os erros do passado, incluindo persecução penal, comissões da verdade, projetos de memória, reparações materiais e simbólicas, entre outros, na tentativa de dar uma resposta tanto às vítimas diretas quanto aos cidadãos como um todo, que também passaram pelo autoritarismo e seus impactos (BUCKLEY-ZISTEL *et al*, 2014; GREIFF, 2012).

Antonio Costa Pinto (2014), além de afirmar que a justiça de transição é relativa a um conjunto de atitudes e decisões adotadas frente ao passado autoritário, aponta que é um processo que envolve diversas medidas tomadas durante o processo de democratização e que extrapolam a simples persecução penal da elite autoritária e seus colaboradores, contemplando também uma série de esforços extrajudiciais. Relaciona-a, ainda, a um componente intimamente ligado à democratização, sendo um processo de mudança de regime,

figurando entre a decomposição do autoritarismo e a (re)construção da democracia. Considerando essa perspectiva, é possível definir justiça de transição enquanto uma estrutura composta por um conjunto de mecanismos e práticas para enfrentar os abusos do passado e enquanto parte de um processo de transformação política. Para tanto, envolve estratégias judiciais e não-judiciais (MEZAROBBA, 2009; ONU, 2004; PINTO, 2014).

Em vista disso, é possível citar os mecanismos que foram sintetizados a partir da experiência política e discussões teóricas realizadas em torno do tema, o que é pertinente para fins da análise aqui proposta (ZYL, 2009; OLSEN, PAYNE, REITER, 2010; GREIFF, 2012). São eles:

- Comissões da verdade;
- Responsabilização penal dos agentes envolvidos em crimes e violações de direitos humanos;
- Reparação material e imaterial às vítimas;
- Políticas de memória;
- Reformas institucionais;
- Afastamento dos agentes públicos que colaboraram com os regimes.

As Comissões da Verdade são o instrumento mais utilizado para apurar e tornar de conhecimento geral os fatos e violações ocorridas nos períodos autoritários, e têm como característica o caráter oficial do Estado para fazê-lo. Assim, contribuem para a construção de uma memória coletiva e de uma história do país que contemple também a versão das vítimas e de seus familiares, reescrevendo a narrativa histórica da repressão (HAYNE, 2003; ARAUJO, 2012).

A responsabilização penal dos agentes é uma iniciativa que busca reforçar o Estado de Direito, bem como incentivar o respeito aos direitos humanos (BERISTAIN *et al*, 2010). Nesse sentido, possui duas funções:

No plano individual, dar resposta aos familiares de perseguidos políticos mortos e desaparecidos ou para os sobreviventes e, no plano coletivo, “aumentar os custos” da repetição do terrorismo de Estado, de métodos autoritários para grupos e atores políticos no futuro e alimentar uma cultura política de respeito aos direitos humanos. (LENTZ, 2014, p. 266).

As iniciativas de reparação estão relacionadas à importância do reconhecimento do Estado de sua responsabilidade sobre os danos causados aos cidadãos em determinado momento histórico. Dizem respeito tanto à reparação simbólica, envolvendo pedidos de

desculpas oficiais e o reconhecimento da responsabilidade do Estado em violação aos direitos humanos, por exemplo, quanto à reparação material, ou seja, a indenização pecuniária de familiares ou vítimas das ações de violência cometidas pelo Estado (GREIFF, 2010). Além disso, há ainda as políticas de memória, para se conhecer e não esquecer o passado autoritário, aprendendo com ele. Sendo assim, envolvem inúmeras ações, as quais incluem a abertura de arquivos da repressão, construção de monumentos e museus, mudanças de nomes de ruas, dentre outras (LENTZ, 2014).

As reformas institucionais se voltam para a mudança nas antigas estruturas responsáveis pela repressão política, com o intuito de representar uma ruptura com o período anterior (ZYL, 2009). E, por fim, o afastamento de agentes públicos que colaboraram com os regimes ditatoriais, visando “impedir que estes, no exercício destes cargos, constringam ou impeçam a continuidade das reformas democratizantes” (ABRÃO, GENRO, 2013, p. 589)

Como já foi dito, ao abordar o tema da justiça de transição estamos tratando diretamente da construção de um regime democrático de forma mais ampla, o que envolve tanto as instituições quanto um conjunto de valores e comportamentos que o fomenta e fortaleça. Com o advento das transições democráticas, as antigas estruturas, práticas e valores não são simplesmente erradicados. A transição marca a mudança institucional, mas as mudanças no âmbito dos valores é lenta e gradativa (MORLINO, 2010; PINTO, 2014). Considerando essa segunda dimensão, o arcabouço teórico da Cultura Política será o ponto de partida para esta análise.

A perspectiva culturalista surgiu no intuito de responder a questão em torno do que leva países democráticos a se degenerarem, impulsionando a realização dos primeiros surveys para que se pudessem realizar análises comparadas (ALMOND, VERBA, 1989; ALMOND, 1990). Gabriel Almond e Sidney Verba foram pioneiros ao analisarem cinco países com o objetivo de explicar o funcionamento da democracia em contextos diferentes a partir de dados individuais, buscando relacionar um conjunto de variáveis subjetivas e o sistema político (ALMOND, VERBA, [1963] 1989).

Essa foi a primeira tentativa de formulação sistemática e aplicação do conceito de Cultura Política, na obra *The Civic Culture*, lançada na década de 1960. Na referida obra os autores afirmaram que os valores, sentimentos, crenças e conhecimentos eram relevantes para explicar os padrões de comportamentos políticos adotados pelos indivíduos, defendendo a importância de elementos subjetivos para a compreensão da política. Isso fez com que as

instituições sociais – ou informais (BAQUERO, 2013) – passassem a ganhar espaço nas análises, uma vez que a socialização, por exemplo, cumpre uma importante função na construção e sedimentação de valores, sentimentos e crenças dos indivíduos, o que repercute na vida política (ALMOND, 1990).

Após a importante obra de Almond e Verba muito se avançou no debate e na produção acadêmica que privilegia as atitudes e comportamentos dos cidadãos, centrando a análise em elementos que extrapolem as instituições políticas. Assim, variáveis culturais são utilizadas para a explicação do surgimento e consolidação democrática, visto que a cultura política afeta diretamente o exercício da democracia (PUTNAM, 2000; INGLEHART, WELZEL, 2009). Considerando essa perspectiva analítica, tem-se como principal desafio para o fortalecimento democrático o de fomentar a construção de atitudes, valores e comportamentos que valorizem as práticas e os ideais democráticos (BAQUERO, GONZÁLEZ, 2011).

Trazendo a discussão para o contexto latino-americano, existem autores que defendem a necessidade de adequar os conceitos originais de Cultura Política de modo a torná-los mais próximos da realidade da América Latina (CASTRO, 1998). Entre eles, se encontra a obra de Marcello Baquero, o qual define Cultura Política enquanto um corpus teórico cujas classificações extrapolam meras descrições do mundo ou perspectivas sobre assuntos corriqueiros, mas envolvem expectativas e comportamentos.

São essas expectativas que influenciam a mentalidade que se institucionaliza na arena política. Isso explicaria, por exemplo, porque os cidadãos se orientam para valorizar ou não os princípios democráticos. Igualmente, as expectativas políticas das pessoas auxiliam a formatar a própria política e o comportamento dos indivíduos como membros de uma coletividade, na medida em que se estabelece um contrato social onde o viável e o legítimo dentro de um sistema político dependem do contexto no qual as pessoas interagem. (BAQUERO, 2011, p. 33)

Portanto, pensar a consolidação democrática na América Latina também é pensar em como esses valores, expectativas e comportamentos se constituíram e se (re) produziram. Isso é relevante especialmente em um contexto como o latinoamericano, marcado por interrupções autoritárias que reduziram a possibilidade de construção e consolidação de uma base de apoio à democracia, além do fato de que a América Latina transitou para a democracia sem construir organizações e reforçar valores democráticos (BAQUERO, 2011). Nesse sentido, uma breve discussão sobre democracia se faz necessária.

O conceito de *Democracia* é complexo e polissêmico. Em um vasto debate, ainda que partindo da definição de um governo do (e para o) povo, em contraposição às aristocracias e monarquias, a teoria democrática comporta diversos modelos de democracia (HELD, 1987).

De modo sintético, existem perspectivas/modelos minimalistas como, por exemplo, a defendida por Schumpeter (1984), e perspectivas que a concebem enquanto algo mais amplo, envolvendo uma dimensão normativa e aspectos sociais e econômicos (MOISÉS, 1995, 2008).

Nesse rol de possibilidades, as perspectivas minimalistas relacionam a democracia à sua dimensão exclusivamente procedimental, advogando pela possibilidade de se estabelecer tal regime apenas com condições mínimas. Assim, definem-na essencialmente “(...) como um método competitivo de escolha de governos dentre as elites disponíveis (...)” (MOISÉS, 2008, p.14), com a existência de eleições livres e limpas, processo que depende da escolha dos atores envolvidos, dos seus pactos e regras (SANTOS, BAQUERO, 2007; BAQUERO, 2012).

Por outro lado, as perspectivas maximalistas extrapolam a dimensão estritamente formal da democracia, e consideram que apenas condições mínimas não são suficientes para estabelecer tal regime, o qual necessita também de condições econômicas, culturais e sociais. Desse modo, consideram que “não haveria sustentação da democracia sem estes lastros, sem um apoio normativo” (SANTOS, BAQUERO, 2007, p.225), o que, portanto, acena para a dimensão da cultura política como um fator imprescindível para a construção de regimes democráticos. Isso significa considerar um conjunto de valores e atitudes, bem como uma base normativa que sustenta a legitimidade do regime, para o melhor funcionamento da democracia, para além das dimensões institucional e legal (BAQUERO, 2011).

Considerando essa dimensão de valores e legitimidade social, levanta-se a seguinte questão: como esses valores vão sendo construídos e consolidados? Esse conjunto de valores, atitudes e comportamentos permeiam as instituições, moldando-as, assim como tem uma íntima relação com as condutas na vida em sociedade. Sendo assim, estão relacionados

(...) aos processos de produção e distribuição de sentidos que constroem o mundo simbólico em que se movem os indivíduos e a sociedade, ou seja, um mundo construído pelas formas em que a sociedade e as pessoas conhecem e valorizam seu ambiente (BAQUERO, 2013, p.60).

Assim, são transmitidos de geração para geração, e a socialização política tem um papel fundamental nessa transmissão, pois constitui um conjunto de orientações – cognitivas, afetivas e avaliativas – para o sistema político. Isso se dá, sobretudo, a partir do aprendizado que se tem nas instituições sociais das quais os indivíduos fazem parte, ou seja, a família, a escola, a igreja, e outras mais, que realizam essa transmissão e construção das orientações a

partir de experiências políticas e não políticas (BILL, HARDGRAVE JR., 1973; BERGER, BERGER, 1975; SCHWARZER, 2011).

Levando isso em conta, outro elemento é importante para o pretendido aqui, que é a discussão em torno da memória. Esta é mobilizada ao tratar dos períodos autoritários a partir de uma ideia pedagógica da memória, ou seja, de que se lembrar do passado autoritário evitaria repeti-lo no futuro (RICOEUR, 2007; MAZZUCCHI, 2011; SOSA, MAZZUCCHI, 2012; JELIN, 2013), o que está nas entrelinhas da conhecida frase *Para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça*. Nesse sentido, Sosa e Mazzucchi (2012) abordam o papel político da memória, afirmando que

(...) se produzem una serie de ações cujo objetivo é denunciar esses fatos, difundirlos para que algo semelhante não aconteça, gerar una consciéncia coletiva que alerta e educa as novas gerações sobre eles, o que implica un processo de discussão e negociação dessas memórias "silenciadas" ou "esquecidas" que estão sendo reveladas (SOSA, MAZZUCCHI, 2012, p. 876, tradução nossa)².

A produção teórica em torno da memória tem como principal expoente Halbwachs, com as obras *Les cadres sociaux de la mémoire* (1925) e *La mémoire collective* (1950), com formulações sobre a memória social. Esta é uma memória espontânea, caracterizada pelo compartilhamento de vivências e lembranças (SANTOS, 2009).

É social porque o ato de recordar é sempre realizado com outros, tanto no sentido da interação fatural entre pessoal que viveram experiências conjuntas e que, ao encontrarem-se, espontaneamente a recordam, como num sentido virtual: para recordar, colocamo-nos sempre na perspectiva de um grupo, ainda que este já não esteja presente (LIFSCHITZ, 2014, p. 147).

Barahona e Sznajder (2010) sintetizam a memória social em uma expressão de como a sociedade interpreta e avalia seu passado, buscando, continuamente, moldar o seu futuro. Por outro lado, também nos interessa aqui a ideia de *memória política*, que despontou especialmente após os escritos de Pollak (1989). Trata-se de um tipo de memória que, ao contrário do que ocorre com a memória social, de caráter espontâneo, é uma memória intencional. Desse modo, só tem potência na esfera pública ou no âmbito do sistema político (LIFSCHITZ, 2014). Nesse sentido, o autor afirma que a memória política é uma *ação estratégica*, uma vez que sua narrativa tem como objetivo intervir no mundo social, “confrontando a realidade jurídica, cultural e política que pretende silenciar a memória ou

² Se producen una serie de acciones cuyo propósito es denunciar esos hechos, difundirlos para que no vulva a suceder algo semejante, generar una consciencia colectiva que alerte y eduque a los nuevas generaciones sobre los mismos, lo que implica un proceso de discusión y negociación de esas memorias ‘silenciadas’ u ‘olvidadas’ que ahora se dan a conocer.

produzir outras versões do passado” (LIFSCHITZ, 2014, p. 149). Em suma, é uma memória intencionalmente colocada na esfera pública, uma interpretação/leitura do passado construída com um propósito específico voltado para a esfera pública e para a dimensão da política.

Sendo assim, a memória política é um importante instrumento de ressignificação e (re) construção do passado autoritário, tendo o Estado enquanto um agente estratégico, estando intimamente relacionada às políticas de memória. Entretanto, a memória política tem também outros agentes, como as vítimas e testemunhas de regimes autoritários. É um campo em disputa, onde as narrativas sobre o passado no presente estão lutando para ganharem lugar enquanto o discurso mais difundido e aceito como oficial (LECHNER, GÜEL, 2006; LIFSCHITZ, 2014), ocasionando o que Mazzucchi (2011) chama de “guerra de memória”. Ao mesmo tempo, em que momento a memória social emerge no espaço público? Então, ainda no sentido de disputa, é possível entendê-las tanto enquanto memórias que se agregam e se fortalecem mutuamente, quanto memórias disputando a narrativa sobre determinado fenômeno.

Levando em conta tais discussões, o que se pretende aqui é verificar como um conjunto de práticas – os instrumentos de Justiça de Transição – afeta a Cultura Política, argumentando que tais práticas contribuem positivamente para construção de uma cultura política que valoriza a democracia em detrimento do autoritarismo, visto que influenciam a socialização dos indivíduos, a partir da memória, e, portanto, a construção de valores, atitudes e comportamentos dos cidadãos no que diz respeito à democracia.

3 Metodologia e escolha dos casos

Este trabalho se conforma como uma pesquisa qualitativa comparada entre países do Cone Sul, considerando elementos sobre os instrumentos e mecanismos de justiça de transição utilizados e a perspectiva dos cidadãos em relação à democracia e o passado autoritário. A comparação foi escolhida enquanto estratégia metodológica por permitir compreender, explicar e interpretar parâmetros diferentes a respeito de determinados objetos (SARTORI, 1994). Além disso, enriquece o estudo ao permitir a possibilidade de conhecer o outro, ampliando nosso conhecimento e relação com ele, sendo importante para o reconhecimento de problemas em comum e das formas de solucioná-los, bem como pela necessidade de fortalecimento de estudos comparativos em Ciência Política, focando no contexto da América Latina (GONZÁLEZ, BAQUERO, 2013).

A proposta de análise parte do trabalho com um número pequeno de casos. Nesse sentido, uma vez identificada uma lacuna no que concerne aos estudos comparados latino-americanos em torno da justiça de transição, a partir de uma perspectiva da Cultura Política (AGUILAR, BALCELLS, CEBOLLA, 2011), escolheu-se países do Cone Sul para o fim pretendido, quais sejam: Argentina, Brasil, Chile e Uruguai.

A escolha dos casos de forma intencional é o mais adequado quando se trabalha com um número reduzido de casos, e, de acordo com Gerring e Seawright (2007), estas escolhas podem ser a partir de nove tipos: casos típicos, diversos, extremos, desviantes, influentes, cruciais, seguidores de caminhos, mais-similares e mais diferentes.

Optou-se por escolher casos mais similares – método de seleção de casos também discutido por Przeworski e Teune (1970) – visto que o foco da análise são as diferenças na Cultura Política apesar das características em comum entre os sistemas (ou nesse caso, os regimes autoritários). Assim, são relevantes as características dos regimes autoritários latinoamericanos, os quais se implantaram nas décadas de 1960 e 1970, marcados por graves e sistemáticas violações aos direitos humanos, com importante papel das forças armadas enquanto fonte do poder, além de alguma base de sustentação civil.

Para além da questão puramente geográfica, já que são países vizinhos, outros elementos foram considerados na seleção dos casos a serem analisados, os quais dizem respeito a conjunturas políticas semelhantes. Os golpes de Estado ocorridos nos quatro países escolhidos (bem como em demais países da América Latina) têm como pano de fundo a Guerra Fria, marcada pela bipolarização político-ideológica: “o mundo ‘cristão e Ocidental’ liderado pelos Estados Unidos contra a ‘expansão soviética’” (NAPOLITNO, 2014, p.10). Nesse contexto, a América Latina passou a ser região privilegiada, diante de um temor frente à possibilidade de surgimento de outros regimes socialistas, especialmente após Revolução Cubana, em 1959 (NAPOLITANO, 2014; GALLO, 2017).

Desse modo, a luta contra a expansão do comunismo nesses países foi orientada pela Doutrina de Segurança Nacional (DSN), voltada para o combate ao “inimigo interno” subversivo que ameaçava a ordem vigente. Desse modo, e em nome da DSN, o Estado se configurou enquanto um “macroinstrumento repressivo que, variando em grau de violência nos diversos países do Cone Sul, deixou como marca comum a supressão das instituições democráticas” (PADRÓS, 2008, p. 150).

Além disso, foram países que compuseram a Operação Condor, que, no âmbito dos pressupostos da DSN, foi uma estratégia de articulação dos países do Cone Sul para a repressão conjunta na região (QUADRAT, 2002; PADRÓS, 2009), constituindo uma espécie de “internacionalização articulada do padrão repressivo aplicado internamente nos respectivos países associados” (PADRÓS, 2009, p. 19).

Do mesmo modo, assim como existiu uma articulação para a repressão, havia ainda uma circulação de exilados pelos países do Cone Sul, deslocando-se forçadamente por motivos políticos (MARQUES, ARTURI, 2014). Assim, foi possível uma troca entre esses indivíduos, permitindo o que Barahona (2009) chamou de “aprendizado por contágio”, processo através do qual “as sociedades que estão conduzindo processos de democratização podem fazer uso dos saberes ou do *know how* adquirido de outras transições prévias” (BARAHONA, 2009, p.70), o que também possibilitou uma troca sobre políticas de memória e iniciativas de justiça de Transição.

São também países cujos golpes de Estado foram articulados pelos militares e também por setores da sociedade civil, e, por fim, marcados pelo uso contínuo e sistemático da violência pelo Estado (GALLO, 2017).

Para realizar tal estudo foram utilizados dados quantitativos e qualitativos, numa abordagem qualitativa de pesquisa. Os primeiros, oriundos do Latinobarômetro, serviram como modo de descrever a cultura política dos países selecionados para a análise. Sendo assim, foram selecionadas variáveis identificadas como mais relevantes para o presente estudo, divididas em dois grupos:

- a) Atitudes em relação ao autoritarismo: i) se apoiaria um governo militar; ii) se o congresso é indispensável à democracia; iii) se o governo pode desobedecer a lei, o parlamento e/ou as instituições para resolver uma situação difícil.
- b) Atitudes em relação à democracia: i) apoio à democracia; ii) satisfação com a democracia; iii) a democracia como o melhor sistema de governo; iv) democracia e economia (aqui com duas questões sobre essa relação: democracia vs. desenvolvimento econômico; não importa um governo não democrático se ele resolver os problemas econômicos); e v) ordem vs. Liberdade.

Buscou-se analisar os resultados longitudinalmente, observando como as referidas variáveis se comportavam ao longo do tempo. Contudo, nem todas as variáveis estiveram

presentes em todos os questionários da pesquisa, compondo o banco de dados em períodos menores. Apesar da não coincidência de períodos entre todas as variáveis, entende-se que os dados ali fornecidos são úteis para traçarmos um panorama geral sobre o comportamento da população dos países aqui selecionados em relação à democracia e o autoritarismo.

Por se tratar de dados agregados, lançou-se mão de estatística descritiva, especificamente a análise de frequência, de forma a apresentar resumidamente os resultados ao longo do tempo.

Já enquanto dados qualitativos, foram utilizadas 59 notícias dos jornais *Diario Clarín*, *Folha de São Paulo*, *El Mercurio* e *El País*, buscando ilustrar de que modo o passado autoritário vem sendo interpretado e avaliado após a redemocratização. Tais veículos de comunicação foram escolhidos por terem grande circulação³ no país e, também, dispor de algum acervo online para consulta das reportagens.

Como método foi utilizada a análise de conteúdo, visto que permite tratamento e análise de informações consubstanciadas em um documento. A técnica se aplica à análise de documentos escritos ou de qualquer comunicação (oral, visual, gestual) reduzida a um texto (BARDIN, 1995).

Tal método permite compreender criticamente o sentido das comunicações, seu conteúdo manifesto ou latente, as significações explícitas ou ocultas. Na decodificação de um documento pode-se utilizar de diferentes procedimentos para alcançar o significado profundo das comunicações nele cifradas. Assim, é possível privilegiar diversos aspectos da análise, seja decompondo um texto em unidades léxicas (análise lexicológica) ou classificando-o segundo categorias (análise categorial), seja desvelando o sentido de uma comunicação no momento do discurso (análise da enunciação), ou revelando os significados dos conceitos em meios sociais diferenciados (análise de conotações), ou seja, utilizando-se de quaisquer formas inovadoras de decodificação de comunicações impressas, visuais e gestuais, buscando apreender seu conteúdo explícito ou implícito (BARDIN, 1995; LAVILLE, DIONNE, 1999).

³ Com base nos dados do Instituto Verificador de Comunicação, Instituto Verificador de Circulaciones e Valida – Validación de circulación y lectura, entidades responsáveis pela auditoria multiplataforma de mídia e certificação de circulação, leitura e hábitos de leitura dos veículos escritos dos países. Para mais detalhes ver: http://www.ivc.org.ar/boletin_xpress.html, <https://www.ivcbrasil.org.br/#/home> e <http://www.valida-chile.cl/valida/site/edic/base/port/inicio.html>.

Esta técnica procura reduzir o volume amplo de informações contidas em uma comunicação a algumas características particulares ou categorias conceituais que permitam passar dos elementos descritivos à interpretação, ou investigar a compreensão dos atores sociais no contexto social em que produzem a informação, ou ainda, verificando a influência desse contexto no estilo, na forma e no conteúdo da comunicação (BARDIN, 1995). Desse modo, foi utilizada para tentar identificar nas notícias e reportagens selecionadas – de modo ilustrativo – como o passado autoritário vem sendo interpretado e avaliado, a partir da seleção de trechos, expressões e frases que abordem o assunto da transição democrática, das medidas adotadas pelos países nesse momento político, do debate em torno dos direitos humanos e da pauta de memória, verdade e justiça.

As reportagens e notícias foram selecionadas por datas, considerando, de modo central, os anos de “aniversário” dos golpes de Estado, momento em que, em alguma medida, o assunto entra em pauta. Acrescido a isso, foram selecionadas outras reportagens de outros momentos de implementação de alguma medida de justiça de transição, condicionadas à disponibilidade do material no acervo online do jornal.

Para a Argentina os materiais escolhidos são dos anos de 2003, 2006 e 2016, já que o acervo online do jornal só dispunha de reportagens a partir de 1999. Assim, foram selecionadas algumas de 2003, sobre a anulação das leis de perdão (ou leis de impunidade) no Congresso. Já para o Chile foram selecionadas reportagens de 1990 (começo do mandato do presidente civil Patricio Aylwin), 1991 (entrega do informe da Comissão Retting à presidência) e 2003 e 2013 (quando o golpe de Estado comemorou 30 e 40 anos no país).

Para o Uruguai foi preciso fazer outra escolha, uma vez que o jornal não dispõe de um grande acervo das reportagens e notícias digitalizadas, contando com documentos apenas a partir de 2015. Diante do escasso material disponível online e da ausência de resposta do jornal sobre outro meio de acessar as notícias, o caminho viável para selecionar o material foi escolher reportagens de 2015 a 2017 da Marcha del Silencio, que ocorre todos os anos desde 1996. Além disso, foram utilizadas algumas notícias de 1986, que puderam ser coletadas em dois dias na biblioteca do Palácio Legislativo do Uruguai.

Por fim, para o Brasil foi possível coletar um maior volume de notícias, visto que o jornal Folha de São Paulo possui completo um acervo online, com notícias a partir de 1921.

Foram escolhidas, então, reportagens e cartas de leitores de 1979 e 1985, acerca da aprovação da lei de anistia e da eleição do primeiro presidente civil após o regime, e 1994, 2004 e 2014.

4 As transições no Cone Sul

Como já foi dito, a proposta metodológica deste estudo consiste na comparação entre os processos de justiça de transição de quatro países do Cone Sul, a saber: Brasil, Argentina, Chile e Uruguai. Desse modo, a presente seção será dedicada a uma breve abordagem de cada caso e suas particularidades, apresentando as características e aspectos relevantes que permearam a transição política dos países, para, posteriormente, elencar as medidas de justiça de transição por eles adotadas.

4.1 A transição brasileira – “Lenta, gradual e segura”

O Brasil foi um dos primeiros países a mergulhar em uma ditadura civil-militar na América Latina, que teve início no final de março de 1964, após um golpe de Estado que contou com o protagonismo das forças armadas e o apoio de parcelas da sociedade civil (PRESOT, 2010). Tendo a DSN como norteadora das ações repressivas como nos demais países do Cone Sul, tratou-se de um regime marcado por violações dos direitos humanos, no qual a tortura figurou como marca da política sistemática de repressão (PADRÓS, 2014), organizada e presente nos aparelhos civil e militar do Estado (NAPOLITANO, 2014).

Em meados dos anos 1970, especialmente em virtude da vitória do MDB nas eleições de 1974, a abertura política começou a ser delineada, seguindo um projeto de abertura arquitetado pela aliança entre o presidente Geisel e o general Golbery do Couto e Silva (GASPARI, 2003), se conformando definitivamente enquanto um projeto do alto escalão do governo em 1978, dando início a um longo processo que se arrastaria até a eleição de um presidente civil em 1985.

Geisel começou um processo de liberalização que foi extremamente controlado. Para isso, contou com a consolidação do modelo de modernização conservadora nos mandatos anteriores ao seu, com o “milagre econômico” por um lado e a aniquilação da luta armada por outro (MENDES, 2013; NAPOLITANO, 2014). Já que o objetivo era garantir o controle, as ações tomadas a partir dali foram todas no sentido de isolar os principais setores das Forças Armadas que resistiram à retirada do poder e, também, impedir que os movimentos e

lideranças que demandavam a redemocratização tivessem protagonismo na abertura e pudessem impor sua própria agenda de mudanças (D'ARAÚJO, 2012).

Ademais, apesar de ter aceitado a vitória do MDB nas eleições para deputados das Assembleias dos estados, para a Câmara dos deputados federais e para o Senado, em 1974, a estratégia mudou nos anos seguintes: foram tomadas todas as medidas de modo a garantir esse controle político da transição. Dentre elas é possível citar o “Pacote de Abril”, um conjunto de propostas voltadas à institucionalização do regime e que buscava impedir a oposição de se fortalecer e se tornar maioria no Congresso nas eleições de 1978 (ARTURI, 2001; NAPOLITANO, 2014). Em suma

instituíam a eleição indireta para um terço do Senado (cujos membros eram indicados por um colégio eleitoral estadual de maioria governista), mantinham as eleições indiretas para os próximos governadores estaduais, aumentavam a representatividade dos estados menos populosos (onde a Arena era mais bem votada), sacramentavam as restrições à propaganda eleitoral e alteravam o *quórum* parlamentar para aprovação de emendas constitucionais de dois terços da Câmara para maioria simples (NAPOLITANO, 2014, p.257).

Desse modo, Geisel encerrou seu mandato logrando êxito com o projeto de abertura política, deixando a seu sucessor, o general João Batista Figueiredo, a tarefa de proceder com a transição e concluí-la com sucesso, ou seja, mantendo as garantias para as Forças Armadas que estavam deixando o poder (ARTURI, 2001).

Em outubro de 1978 o general João Batista Figueiredo foi eleito presidente pelo Colégio Eleitoral. Seu governo foi marcado pela aprovação da Lei de Anistia, em 1979, que, apesar de limitada, possibilitou o retorno de políticos exilados e militantes de grupos de esquerda que haviam sido punidos pelo regime (KINZO, 2002). Além disso, posteriormente, se viveu um período de grande efervescência política, com grandes mobilizações sociais reivindicando eleições diretas para Presidente da República em 1984, as “Diretas Já”. No entanto, mesmo tendo sido um grande movimento, com milhares de pessoas nas ruas, não conseguiu impedir a rejeição da emenda constitucional que permitia as eleições diretas (ARTURI, 2001).

Assim, “apesar do governo Figueiredo ter perdido o controle do processo político nos últimos anos de seu governo, o resultado final da fase de liberalização política foi muito próximo daquilo havia sido projetado pelos mentores da transição ‘lenta, gradual e segura’” (ARTURI, 2001, p. 18).

Portanto, o processo de abertura política iniciado em 1974 se prolongou no tempo e foi extremamente controlado pelas Forças Armadas. Além disso, possuiu a característica de não ter se dado após uma ruptura real com as práticas autoritárias e elites do poder (VIANA, 1989), consolidando um projeto de abertura voluntarista. Isso se refletiu posteriormente nas políticas de memória e nas iniciativas de justiça de transição, como será indicado na seção seguinte.

4.2 A transição argentina – “Por ruptura”

A ditadura argentina, que teve início em 1976, foi um dos períodos mais violentos da história do país, marcado por inúmeras violações aos direitos humanos, tendo os desaparecimentos forçados como característica marcante da repressão. Tal qual no Brasil e nos demais países do Cone Sul, as ações repressivas foram orientadas pela Doutrina de Segurança Nacional, responsável pela sofisticação dos instrumentos de repressão a partir de uma concepção ideológica de guerra contra o “inimigo interno”, que poderia ameaçar o país (PADRÓS, 2014). Posteriormente, diversas ações contundentes no que diz respeito à punição de agentes da repressão e responsáveis por crimes de lesa-humanidade foram adotadas (SOUZA, 2012), o que tornou o país referência na América Latina no que diz respeito às ações tomadas pós-autoritarismo.

Com o golpe militar em 1976, assumiram o poder o general Jorge Rafael Videla, o almirante Emilio Eduardo Massera e o brigadeiro Orlando Ramón Agosti, membros da Junta Militar que inicialmente dirigiria o país, dando início ao período autoritário que se encerraria em 1983. Como bem aponta Sain (2000),

Tal ditadura implicou uma fissura na ação do poder militar, não só pela tendência autodefinida e auto-sustentada da interferência castrense no sistema político, mas, particularmente, pela capacidade de reconstituição das condições de dominação social, pela redefinição do papel do Estado e pela reestruturação social e política provocada por essa ação (...) (SAIN, 2000, p. 22).

Assim que tomaram o poder, os militares alteraram as regras e o funcionamento do governo argentino, dissolvendo o Congresso, concedendo poderes legislativos ao Executivo, modificando a composição da Suprema Corte e dos Tribunais Superiores das províncias (ACUÑA, SMULOVITZ, 1995). Essas mudanças arbitrárias visavam colocar em marcha o chamado Projeto de Refundação Nacional (PRN), que buscava não só desarticular a estrutura política e social do período anterior, mas também criar novas bases estruturais e sociais de

dominação, contando, para isso, com a repressão política e transformações econômicas e sociais (SAIN, 2000).

No entanto, divergências nas forças governantes acrescidas dos conflitos sociais e políticos foram fatores responsáveis pela crise e instabilidade do regime, o que abriu portas para o processo de transição que se desenrolaria. Nesse contexto, houve uma primeira tentativa de abertura política articulada pelo general Viola, cujo intuito era iniciar um canal de diálogo com a oposição, sem se comprometer realmente com medidas voltadas à transição (FRIDERICHS, 2017). Todavia, essa proposta incipiente não se concretizou, uma vez que em 1983 o general Viola foi destituído e substituído pelo general Galtieri, o que “precipitou a decomposição do regime e o desenlace do conflito militar nas Malvinas, o qual operaria como detonante para o fim da ditadura” (FRIDERICHS, 2017, p. 444).

A transição argentina tem uma peculiaridade em relação aos demais países do Cone Sul: dos quatro casos que serão analisados neste trabalho foi a única em que houve de fato uma ruptura – a partir do desgaste das forças dirigentes – mesmo que inicialmente se tenha tentado uma transição pactuada (HUNTINGTON, 1994; LANDI, BOMBAL, 1995). A transição política teve como principais impulsionadores o enfraquecimento do poderio militar com a Guerra das Malvinas somado a um contexto de grave crise econômica (SAIN, 2000; NOVARO, PALERMO, 2003).

A Guerra das Malvinas foi um elemento crucial para o fim do regime. Isso porque tinha como objetivo político reforçar a unidade das Forças Armadas do país, bem como ser um instrumento que concedesse legitimidade ao regime militar, visto que se tratava de uma causa pela pátria (PORTANTIERO, 1988; ACUÑA, SMULOVITZ, 1995), com a reivindicação das Ilhas Malvinas pela Argentina, território então dominado pela Inglaterra. O conflito armado foi vencido pelos ingleses, e a derrota denotou o enfraquecimento e desprestígio do regime e da corporação (FRIDERICHS, 2017).

Acrescido a isso, o país enfrentava uma grave crise econômica oriunda das iniciativas voltadas à economia concretizadas pelo PRN, cujo intuito era o afastamento das diretrizes políticas e econômicas do período peronista, buscando, então, a construção de uma nova Argentina. Tal projeto – marcado por privatizações, aumento da dívida externa e eliminação das ações voltadas à distribuição de renda – fracassou, causando graves consequências não só para os trabalhadores, como também para a classe média e parte da elite, o que contribuiu

sobremaneira à perda de controle dos militares e grande pressão da sociedade civil, desencadeando a transição política que culminou com a eleição de um presidente civil em dezembro de 1983 (NOVARO, PALERMO, 2003).

Em 30 de outubro de 1983, Raúl Alfonsín, o dirigente da Unión Cívica Radical (UCR), venceu o candidato peronista nas eleições por ampla margem. Sua campanha política “girou em torno da questão dos Direitos Humanos, da construção de uma democracia estável e da recuperação econômica, principalmente da retomada dos benefícios de um estado de bem-estar social” (FRIDERICHS, 2017, p. 445), conseguindo interpretar melhor o que a população almejava em termos de democracia após anos de autoritarismo e violência. Os desafios para o novo governo eram diversos, mas sobretudo lidar com as consequências da repressão e das violações de direitos humanos cometidas durante a ditadura e reinstitucionalizar as Forças Armadas no processo político democrático, para reconfigurar as relações civis-militares (SAIN, 2000).

Desse modo, logo no início de seu governo Alfonsín tomou medidas contundentes, ao assinar o Decreto nº 158/83, que permitiu a histórica condenação de militares na América Latina (FRIDERICHS, 2017), e promulgar o Decreto nº 187/83, que criou a Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas, para esclarecer fatos relacionados aos desaparecimentos de pessoas e violações de direitos humanos ocorridas no país.

4.3 A transição chilena – A vitória do “No”

Inaugurada pelo golpe de Estado contra o mandato de Salvador Allende em 11 de setembro de 1973, liderado por Augusto Pinochet, a ditadura chilena inicialmente teve amplo apoio das elites política e empresarial do país. Dentre as peculiaridades de tal regime é possível citar três que, de acordo com GARRETÓN (1992), merecem destaque: seu caráter personalista, fundado na figura de Pinochet, que concentrava “a dupla legitimidade interna, a hierárquico-institucional e a político-estatal” (GARRETÓN, 1992, p. 62); sua capacidade transformadora, desarticulando a antiga relação entre política e sociedade, substituindo-a nos marcos econômicos do neoliberalismo; e seu projeto de institucionalização política, materializado pela Constituição de 1980, “que consagrava a passagem de um regime militar para um regime autoritário a partir de 1989, com base num mecanismo que projetava os traços personalistas e institucionais do regime, que era o plebiscito de 1988” (*Idem*), através do qual se decidiria sobre a manutenção do general no poder por mais oito anos.

No entanto, o processo de militarização do Estado, que passou a ocorrer em 1975, teve como consequência o afastamento as elites – até então apoiadoras do golpe – das estruturas de poder (ROJAS, 2000).

Todas as instâncias administrativas passaram a ser ocupadas por membros das forças armadas e policiais: governos de províncias, prefeituras, postos de chefia das diversas empresas nacionais e até mesmo os presidentes de associação de bairros. Em 1977 todos os partidos políticos foram dissolvidos. O único espaço que continuou fora do alcance dos militares foi o comando da economia, destinado aos seguidores da Escola de Chicago (MENDES, 2013, p. 9).

Ademais, também foi um regime orientado pela DSN. Sendo assim, foi marcado por violência e graves violações aos direitos humanos. Mendes (2013) ressalta a existência de milhares de vítimas no período, incluindo membros das próprias Forças Armadas, além da detenção de grande parte da população no período. Acrescido a isso, o país também fez parte da Operação Condor, com ações de repressão coordenadas com os demais países do Cone Sul (PADRÓS, 2008).

No tocante à transição, é preciso mencionar que esta se deu de forma bastante organizada, tendo como marco legal a Constituição de 1980 promulgada pelo regime militar. A nova carta magna chilena previa a realização de eleições em 1989 e, antes, um plebiscito para decidir sobre a permanência de Pinochet no poder, em 1988 (GODOY, 1999; GALLO, 2017). Neste plebiscito o “não” foi vitorioso com 55,99% dos votos, levando ao que foi chamado de *democracia protegida* (GODOY, 1999). A mudança de governo ocorreu de fato 18 meses após o plebiscito, com Patricio Aylwin eleito democraticamente, tomando posse em 1990 (BARBOSA, CARVALHO, FREITAS, 2016; PAIXÃO *et al*, 2015; LECHNER, GÜELL, 2006).

A transição chilena também foi uma transição negociada e, como a do Brasil, se deu de forma bastante controlada e com a permanência de medidas autoritárias. Dentre elas é possível citar o Decreto-lei de Autoanistia de 1978, a Constituição de 1980 e o Sistema Eleitoral Binomial, o qual estabelecia, entre outras coisas, a manutenção de Pinochet como comandante-chefe do Exército por ao menos oito anos. Além disso, teve a peculiaridade de ter o processo ocorrido dentro de marcos legais estabelecidos anteriormente pelo próprio regime. Isso garantiu o Exército enquanto protagonista durante todo o processo de abertura política, mantendo Pinochet enquanto comandante e garantindo a permanência de artigos da Constituição que protegiam a instituição (COLLINS, 2013; GARRETÓN, 1992), assim como

a lei de anistia de 1978, que, em um primeiro momento, também impediu julgamento e punição dos responsáveis por violações de direitos humanos.

A despeito disso, uma característica que merece destaque foi o momento de adoção de políticas de memória, revelando a centralidade da questão dos direitos humanos, mesmo que sem punição imediata de nenhum ator político: já em 1990 foi instalada a *Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación* (“Comissão Retting”), ao contrário do ocorrido no Brasil e no Uruguai. Para tanto, a figura do presidente Aylwin, com o apoio de partidos de centro-esquerda, foi fundamental para que essas medidas de justiça de transição fossem adotadas (VASCONCELOS, 2013).

Ao mesmo tempo, com a sociedade profundamente dividida, buscava-se a conciliação nacional, voltando-se ao futuro da democracia no país. Nesse sentido, os lemas dos partidos políticos eram *"Darle tiempo al tiempo"* e *"mirar al futuro"*, buscando assegurar a governabilidade em um período tão delicado (LECHNER, GÜEL, 2006). Nesse sentido,

A chamada "democracia dos acordos" exige reformas negociadas e graduais que não prejudiquem os interesses vitais das partes. Desta forma, a governabilidade, entendida como contenção de conflitos, é estabelecida como um princípio orientador (LECHNER; GÜEL, 2006, p. 5, tradução nossa)⁴.

4.4 A transição uruguaia – “Pacto del Club Naval”

A ditadura uruguaia teve início em 1973 e transcorreu até 1985, com sinalizações para o autoritarismo desde a década de 1960, a partir de um aumento do protagonismo dos militares, uma estabilidade parlamentar precária, instabilidade social, crise econômica, dentre outros fatores. Diante desse cenário a participação das Forças Armadas foi acionada para garantir a segurança e o desenvolvimento do país, argumento que se assemelha ao que foi mobilizado no Brasil em 1964, mas com a particularidade de o próprio presidente dissolver o parlamento em um movimento de aliança com os militares (SOSA, MAZZUCCHI, 2012). Nesse contexto, “os militares lançaram-se no controle completo do poder após a destituição de Borbaderry em 1976, iniciando um processo de ato-institucionalização do regime. O conselho de ministros era civil, mas os militares passaram a ocupar todos os espaços (...)” (MENDES, 2013, p.10).

⁴ La llamada "democracia de los acuerdos" exige reformas negociadas y graduales que no lesionen los intereses vitales de las partes. De este modo queda intronizado como principio rector la gobernabilidad, entendida como contención de conflictos.

Tal como nos demais países aqui analisados, também foi uma ditadura marcada por violações de direitos humanos e ações repressivas coordenadas, tendo como marca da organização sistemática da repressão a prisão em massa, alimentando uma cultura do medo (PADRÓS, 2014). Assim, estima-se que no início dos anos 1980 uma em cada trinta e sete pessoas havia sido presa no país (SOSA, MAZZUCCHI, 2012).

Sobre a transição, aponta-se que o processo iniciado por volta de 1980 se deu, sobretudo, em decorrência do insucesso dos militares na tentativa de angariar apoio da sociedade ao projeto constituinte votado em referendo popular (NOGUEIRA, CARVALHO, 2016). Nesse sentido, como parte de um projeto de abertura política pactuado, no dia 3 de agosto de 1984 firmou-se o *Pacto Del Club Naval*, marco da transição uruguaia, o qual assegurava o retorno à democracia em troca de impunidade e esquecimento (GALAIN PALERMO, 2011, 2014).

Sobre essa transição negociada, é preciso ressaltar que ela tem uma característica que a distingue dos demais países que tiveram o mesmo modelo de transição no Cone Sul: o processo foi fruto da negociação entre os militares e partidos políticos. Ao contrário do ocorrido no Brasil, onde as decisões sobre os rumos da transição foram tomadas majoritariamente pelas Forças Armadas, ou do caso chileno, em que um plebiscito popular foi o elemento fundamental para o encerramento do período autoritário, no Uruguai “os partidos (ou alguns deles, alternativamente) sentaram-se com os militares e negociaram as regras da transição” (CORBO, 2007, p.26, tradução nossa)⁵.

O processo se deu dessa maneira porque ao mesmo tempo em que os militares perdiam prestígio, a sociedade civil se organizava e pressionava o governo, com crescentes mobilizações em diversos setores. Nesse sentido, é preciso registrar que as negociações entre políticos e comandantes das Forças Armadas não se deram a partir de um processo simples, mas sim complexo, com avanços e recuos, impulsionadas pelas ações coletivas. Dentre estas

(...) os apagões generalizados e as "caceroleadas" foram suas expressões mais emblemáticas, bem como o ato de 1 de maio de 1983; a semana do estudante, que culmina com uma marcha e um ato no Franzini em 25 de setembro de 1983; o ato do Obelisco "Por um Uruguai democrático sem exclusões" de 27 de novembro de 1983, que é o maior ato de massa na história do país; e a greve convocada pelo PIT em 18

⁵ los partidos (o algunos de ellos, alternativamente) se sentaron con los militares y negociaron las reglas de la transición.

de janeiro de 1984, a primeira greve geral em onze anos (CORBO, 2007, p.34, tradução nossa)⁶.

Esses atos contribuíram para isolar gradativamente o regime e acenar para uma abertura política, ainda que com seus termos negociados. Assim sendo, López (2000) pontua que esses elementos internos são fundamentais para pensar a abertura política no país, visto que entre 1982 e 1984 elementos arraigados à história do Uruguai emergiram, os quais estão relacionados a uma sociedade civil atuante e uma cultura política de participação, onde práticas de negociação e eleições tiveram lugares privilegiados, o que, inclusive, influenciou os atos dos representantes do regime.

Nesse contexto, a partir de 1984 o projeto transicional já se mostrava bastante consolidado, e um novo governo civil foi eleito em novembro do mesmo ano, assumindo em 1985. Todavia, considerando um critério menos formal para o marco da transição (LÓPEZ, 2000), existem autores (CORBO, 2007) que apontam para o fim do processo transicional em 1989, após dois atos importantes: a *ley de caducidade de la pretensión punitiva del Estado*, sancionada pelo parlamento em 1986; e as primeiras eleições de fato livres, sem condições negociadas com os militares, em 1989 (CORBO, 2007, p. 27).

Em síntese, com um processo peculiar de abertura política

A transição uruguaia não foi uma saída revolucionária, ou mesmo um colapso ditatorial, e sobre seus resultados pesou o lastro de uma correlação de forças desfavorável aos setores populares, após 12 anos de terror de Estado. Nas cúpulas das forças políticas civis, a ampla maioria defendia a restauração do jogo político democrático, mas não a modificação do modelo econômico que a ditadura havia implantado e cuja continuidade ainda se podia perceber nas próprias pessoas que geriam as políticas (LÓPEZ, 2000, p. 190).

Assim, sem dúvidas, novos desafios estavam colocados para os governos que assumiriam a partir de então.

5 Lidando com o passado autoritário – os instrumentos de justiça de transição adotados pelos países

As experiências políticas e os estudos sobre justiça de transição possibilitaram a indicação de alguns mecanismos capazes de atender às reivindicações tanto das vítimas

⁶ (...) los apagones generalizados y las “caceroleadas” fueron sus expresiones más emblemáticas, así como también el acto del 1º de mayo de 1983; la semana del estudiante, que culmina con una marcha y un acto en el Franzini el 25 de setiembre de 1983; el acto del Obelisco “Por un Uruguay democrático sin exclusiones” del 27 de noviembre de 1983, que es el acto de masas más grande de la historia del país; y el paro cívico convocado por el PIT, el 18 de enero de 1984, primer paro general en once años.

quanto de seus familiares e perseguidos políticos sobreviventes. Dessa forma, os países podem adotar enfoques distintos e com diversas iniciativas para o seu processo de transição, visto que tais iniciativas são limitadas e dependem do contexto político da redemocratização (VASCONCELOS, 2013). Essa diferenciação tem início desde o período de abertura:

A transição política brasileira se diferenciou daquelas dos demais países sul-americanos, já que, nesses casos, os finais da ditadura se deram por fatores outros, como a derrota na Guerra das Malvinas (na Argentina), a realização de plebiscitos em que a população rechaçou a continuidade do regime (no Chile) e, ainda, como no caso uruguaio, em que as Forças Armadas, após protestos massivos, iniciaram conversações para devolver o poder aos civis (GONÇALVES, 2014, p. 214)

Nesse sentido, fica claro que os países do Cone Sul lidaram de formas diferentes com sua transição política e com seu passado autoritário, carregando peculiaridades em sua transição. Assim, após uma breve apresentação das ditaduras e transições nos países selecionados para análise, passemos às iniciativas de justiça de transição adotadas por cada um deles.

5.1 Brasil

No contexto de transição política, marcado por pressão dos movimentos sociais e vitória do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) nas eleições que ainda ocorriam, surgiu a primeira iniciativa ancorada na pauta da “memória, verdade e justiça”, sendo uma das primeiras formas experimentadas na América Latina de apuração da verdade: os relatórios *Nunca Mais*, que consistiam em informes e levantamentos de prisões, mortes, desaparecimentos e torturas, buscando o registro e a memória do que ocorria a mando do Estado, com o intuito de não permitir o esquecimento (ARAUJO, 2012). No Brasil o projeto *Nunca Mais* começou a surgir em 1979, com auxílio de indivíduos ligados à defesa de direitos humanos, familiares de mortos e desaparecidos e da Igreja Católica, ou seja, não foi uma iniciativa oficial do Estado. Sob a coordenação do arcebispo de São Paulo D. Evaristo Arns e do pastor Jaime Wright, foi possível reunir em um documento diversos relatos sobre tortura, mortes e desaparecimento desde 1964. Essas iniciativas ocorreram em diversos países da América Latina, ainda que com especificidades em cada um deles e, de acordo com Maria Paula Araujo (2012), podem, em alguma medida, ser vistas como antecessoras das Comissões da Verdade, acenando para o que viria a englobar, posteriormente, os debates em torno da ideia de Justiça de Transição.

Também em 1979 mais um passo foi dado com a lei nº 6.683/79, a Lei da Anistia, aprovada no Brasil já numa situação de distensão política, tornando-se o marco inicial das

reparações. Tal lei possibilitou a restituição de direitos aos cidadãos que sofreram alguma sanção política a partir de 1964 (CARVALHO, 2016), com a sua peculiaridade de se tratar de uma anistia recíproca, isto é, também contemplando os agentes do Estado responsáveis por violações aos direitos humanos e outros crimes. Entretanto, de acordo com Abrão e Torelly (2012) a aprovação da referida lei foi o marco jurídico fundante do processo de redemocratização brasileiro, de tal maneira que “do conceito de anistia emana toda a concepção de Justiça de Transição no Brasil” (ABRÃO, TORELLY, 2012: 177), o que demonstra sua importância no momento político em questão. Foi a primeira iniciativa do Estado no que diz respeito à transição política no Brasil, ainda que garantindo a impunidade dos agentes estatais envolvidos nas ações que violaram direitos humanos. Vale ressaltar que o debate em torno de tal medida está intimamente ligado à impossibilidade de persecução penal dos agentes do Estado responsáveis pelas violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura, e a crítica que comumente é feita de tal instrumento legal encontra apoio na decisão do Supremo Tribunal Federal em 2010 sobre a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 153, ajuizada pela Ordem dos Advogados do Brasil em 2008, considerando-a improcedente, mantendo a interpretação de anistia recíproca que vinha sendo aplicada sobre os crimes conexos (MACHADO, 2014; GALLO, 2016).

A luta por memória, verdade e justiça no Brasil, iniciada desde 1974 por familiares de mortos e desaparecidos políticos, teve continuidade (inclusive com a descoberta da vala clandestina do cemitério Dom Bosco, com abertura de um inquérito parlamentar para apurar e identificar as ossadas encontradas) até que no governo de Fernando Henrique Cardoso começaram a ser elaboradas políticas de direitos humanos concretas para o Brasil (GONZÁLEZ, 2010).

Nesse contexto, foi editada a Lei nº 9.140/95, em 1995, que criou a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), sendo a ação que daria a tônica para o foco do processo de justiça de transição brasileiro: a reparação econômica.

A lei de anistia de 1979 serviu de pretexto para bloquear investigações sobre mortos e desaparecidos durante a ditadura. Com a aprovação da Lei 9.140/95 o governo reconheceu uma lista de pessoas como tendo sido mortas por ação do Estado, garantindo indenizações a seus familiares, bem como aos sobreviventes que foram vítimas de tortura (GONZÁLEZ, 2010, p.113).

Tratou-se do momento em que o Estado brasileiro de fato tomou providências institucionais frente às demandas de vítimas e familiares de mortos e desaparecidos (CARVALHO, 2016; LENTZ, 2014). Composta por familiares, representantes do Estado e

das forças armadas e com os objetivos de “i) reconhecer as vítimas da ditadura que foram mortas ou estavam desaparecidas; ii) conceder indenização aos familiares; iii) localizar e identificar os restos mortais dos/das desaparecidos/as políticos/as” (CARVALHO, 2016, p. 36), a CEMDP buscou realizar inúmeras investigações para, posteriormente, organizar um relatório sobre os abusos e violações de direitos humanos ocorridos durante o regime militar. Portanto, assim como o projeto *Brasil: Nunca Mais*, o relatório produzido pela CEMDP teve sua relevância, visto que além de propiciar uma reparação para os familiares de mortos e desaparecidos e reconhecer o terrorismo de Estado brasileiro, contribuiu, timidamente, para a construção de uma verdade até então negligenciada e/ou negada pelo Estado e pela sociedade.

Dada a dificuldade de instalar uma Comissão da Verdade no Brasil, bem como punir os agentes do estado devido à Lei da Anistia, o foco da transição política brasileira se deu no âmbito da reparação (material e simbólica) (ABRÃO, TORELLY, 2011; CARVALHO, 2016 GONÇALVES, 2014; RUBERT, 2014). Desse modo, em 2001 surgiu a Comissão de Anistia, a qual concentra os requerimentos de anistia de pessoas que alegaram ser perseguidos políticos durante o período de 1946 a 1988. A referida comissão também é responsável por uma iniciativa de grande importância no âmbito da justiça de transição, as Caravanas da Anistia, que consistem em sessões públicas itinerantes que ocorrem em diversas cidades do Brasil buscando realizar uma reparação simbólica àqueles que foram vítima do terrorismo de Estado na ditadura militar, bem como realizar atividades culturais voltadas à valorização dos direitos humanos no país. Atualmente há, também, o projeto *Clínicas do Testemunho*⁷, voltado à reparação psíquica das vítimas de violência do Estado praticadas entre 1946 e 1988.

Como aponta Carvalho (2016), a partir de 2007 há uma aceleração no debate em torno da justiça de transição no Brasil, com demandas pela revisão da Lei da Anistia e pela criação de uma comissão da verdade. Nesse sentido, em 2008 foi ajuizada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) uma Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (a ADPF nº153), questionando a validade da interpretação da Lei da Anistia cujos efeitos se estenderem aos agentes responsáveis pelas violações dos direitos humanos⁸. E em 2009 foi

⁷ Para mais informações acessar: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/anistia/clinicas-do-testemunho-1>

⁸ Em 2010 o Supremo Tribunal Federal decidiu, por maioria de votos, pela improcedência da ação.

lançado o III Plano Nacional de Direitos Humanos⁹ (III PNDH, Dec. nº 7.037/2009) com um de seus eixos voltado à promoção do direito à memória e verdade.

Iniciativas em prol da memória também emergiram com mais fôlego, com destaque para a inauguração do *Memorial da Resistência* em São Paulo (2009), o início da construção do Memorial da Anistia Política em Belo Horizonte (2010), o tombamento do prédio do Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-Codi) e a cessão da ex-Auditoria Militar à OAB de São Paulo para a construção do *Memorial da Luta*, em homenagem aos advogados e ex-presos políticos que denunciaram as violações aos direitos humanos nas décadas de 1960 e 1970 (2014).

Finalmente, 47 anos após o golpe de 1964, foi criada a Comissão da Nacional da Verdade (CNV) no Brasil, a partir da Lei 12.528 de 18 de novembro de 2011, durante o governo da presidente Dilma Rousseff, com o cuidado para demarcar que se tratava de uma ação de Estado e não uma ação de governo (LAFER, 2012). Seus trabalhos tiveram início em maio de 2012 e em 10 de dezembro de 2014 foi apresentado seu relatório final. Trata-se da primeira iniciativa institucional voltada exclusivamente para revelar fatos políticos e históricos do nosso país após longo caminho de um processo no âmbito da justa de transição.

Com isso, percebe-se que o aspecto central da justiça de transição brasileira foi a reparação econômica, iniciada dez anos após a redemocratização. As demais ações ocorreram bem mais tarde, o que pode ser um elemento negativo para a efetivação pretendida.

5.2 Argentina

A transição argentina ocorre entre o final de 1982 e outubro de 1983, encerrando-se com eleição de Raúl Alfonsín para Presidência, cuja posse ocorreu em 10 de dezembro de 1983. Dessa forma, em 1984, devido à grande pressão da sociedade civil em torno da questão do desaparecimento de pessoas, e às medidas adotadas pelo presidente civil eleito, tiveram início os trabalhos da *Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas* (CONADEP), criada poucos dias após a posse de Alfonsín. Tratou-se de uma comissão da verdade (que serviu de exemplo para as comissões nos outros países) com o objetivo de investigar e registrar os desaparecimentos, sequestros, tortura e apropriação de bebês e crianças durante o período autoritário (ACUÑA, SMULOVITZ, 1995; CARVALHO, DUQUE, 2016). Após

⁹ Vale ressaltar que seu lançamento foi alvo de ataques e esteve envolto a polêmicas por trazer, dentre outras coisas, o debate da possibilidade de investigação das violações de direitos humanos ocorridas entre 1964 e 1985.

exaustivo trabalho com documentos e a oitiva de testemunhos de sobreviventes e familiares das vítimas, a Comissão encerrou suas atividades e fez diversas recomendações ao Estado, a fim de reparar as vítimas e evitar a repetição das graves violações de direitos humanos ocorridas na ditadura argentina:

a comissão recomendou a investigação judicial das denúncias recebidas e a punição dos supostos responsáveis; a aprovação de leis reparatórias para os filhos e/ou familiares de pessoas desaparecidas durante a ditadura militar; a sanção de normas que declarem o desaparecimento forçado um crime contra a humanidade, que apoiem o reconhecimento das organizações de direitos humanos nacionais e internacionais e que estabeleçam a obrigatoriedade do ensino e difusão dos direitos humanos nas escolas (VASCONCELOS, 2013: 147).

Em 1985, portanto, foi publicado o relatório *Nunca Más*, fruto dos trabalhos da Comissão supracitada, um informe importante e com grande divulgação e repercussão social, suscitando a demanda por justiça (CAMACHO, 2008), especialmente pelos números expressivos de mortos e desaparecidos¹⁰, uma vez que o desaparecimento forçado foi o *modus operandi* da repressão no país (PADRÓS, 2014).

Ainda durante o governo de Alfonsín, em 1985, ocorreu o emblemático *Juicio a las Juntas*, o julgamento dos integrantes das três primeiras juntas militares da ditadura (oficiais superiores do Exército, Marinha e Aeronáutica), o qual culminou na condenação de cinco dos nove acusados, além de centenas de oficiais militares levados a julgamento, o que, de acordo com Romero (2006), foi uma conduta exemplar, especialmente quando comparadas as transições dos outros países. Para tanto, o relatório *Nunca Más* serviu como importante fonte de provas para os processos.

Contudo, o avanço das ações criminais provocou o descontentamento por parte das Forças Armadas, o que foi interpretado como uma ameaça à estabilidade da democracia (AGUILA, 2008). Assim, em 1986, foi promulgada a *Ley de Punto Final*, estratégia do presidente Alfonsín para apaziguar a situação, fixando um prazo final de 30 dias para a apresentação de novas acusações e um tempo limite de 60 dias para dar início aos trâmites legais, inocentando os oficiais que não fossem indiciados até a data estabelecida. No mesmo ano foi promulgada a *Ley de Obediencia Debida*, cujo conteúdo isentava de responsabilidade penal os militares da patente de tenente-coronel para baixo e pessoal de tropa das Forças Armadas, de Segurança, Policiais e Penitenciárias que declararam ter agido em cumprimento de ordens superiores (NOVARO, PALERMO, 2007). Tais leis ficaram conhecidas como “leis

¹⁰ O relatório da referida comissão contabilizou cerca de nove mil mortos e desaparecidos, mas cogita-se que o número real seja maior, como aponta Mendes (2013).

da impunidade”, já que representavam um limite à responsabilização penal por crimes cometidos durante a ditadura (PARENTI, PELLEGRINI, 2009; CARVALHO, DUQUE, 2016).

Em 1989 outra iniciativa foi de encontro ao processo de punição dos militares envolvidos em violações de direitos humanos ocorre: foram aprovados pelo então presidente Carlos Menem os decretos de indulto que beneficiaram os militares que estavam sendo processados e que haviam sido condenados. Diante dessa situação de descontentamento da sociedade para com as medidas adotadas, bem como crescente descrédito com a democracia a partir de então (SOUZA, 2012), as punições dos agentes repressivos só pôde ser retomada em 2005, quando a Corte Suprema de Justiça da Nação declarou a inconstitucionalidade das leis supracitadas, permitindo dar continuidade aos julgamentos (PARENTI, PELLEGRINI, 2009).

O passo seguinte do processo de justiça de transição argentino se deu no âmbito da reparação econômica, com a aprovação da lei 24.411/1994, voltada à concessão de indenização às vítimas de desaparecimento forçado e familiares de pessoas assassinadas.

Em 1995, como uma resposta às reivindicações de familiares de desaparecidos políticos em busca da verdade sobre o paradeiro de seus entes, abriram-se os *Juicios por la Verdad* (Processos pela Verdade), que poderiam produzir provas mas sem a possibilidade de condenar os responsáveis pelos delitos em razão da *Ley de Punto Final* e *Ley de Obediencia Debida* (PARENTI, PELLEGRINI, 2009; ROMANIN, 2013 ; PAIXÃO *et al*, 2015; DUQUE, CARVALHO, 2016).

Já em 2001 acenou-se para a possibilidade de anulação das leis acima com a declaração de inconstitucionalidade realizada por um juiz federal de primeira instância. Essa anulação se consolidou em 2003 quando o Congresso Nacional decretou a nulidade absoluta e insanável das referidas leis, o que se confirmou posteriormente, em 2005, na Suprema Corte, permitindo dar continuidade aos julgamentos, os quais foram retomados em 2006 (DUQUE, CARVALHO, 2016; PAIXÃO *et al*, 2015; GUEMBE, 2005).

Outra importante ferramenta utilizada pela Argentina diz respeito ao afastamento de oficiais, ou seja, uma iniciativa no âmbito de reforma institucional. Nesse sentido, no ano de 2003 o então presidente Nestor Kirchner determinou o expurgo de 52 oficiais militares por serem responsáveis por violações a direitos humanos no período ditatorial.

É importante mencionar que a Argentina é considerada uma referência na América Latina, não só pelos processos de julgamento dos responsáveis por violações de direitos humanos e crimes de lesa-humanidade, como também pela participação ativa de vítimas e familiares no que diz respeito à pauta em torno da memória, verdade e justiça (DEL RÍO, 2015).

5.3 Chile

Logo no primeiro ano de reestabelecimento da democracia, em 1990, foi criada a primeira comissão da verdade chilena, a *Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación* (“Comissão Retting”), voltada à investigação dos fatos e violações ocorridos no período autoritário, mas sem competência para punir os agentes envolvidos nos crimes apurados. Como fruto da Comissão, é possível citar, ainda, a Lei da Reparação e a criação da Corporação Nacional para a Reparação e Reconciliação, em 1992, iniciativas voltadas à indenização das famílias de mortos e desaparecidos políticos (DAHÁS, 2012).

Além disso, no início dos anos 2000 foi criada uma segunda comissão da verdade, a Comissão Nacional sobre Prisão Política e Tortura (ou “Comissão Valech”), voltada exclusivamente à identificação de sobreviventes de prisão política e tortura. A partir de suas duas rodadas (2004-2005 e 2011) elaborou-se o “Informe sobre a Prisão e a Tortura no Chile”, no qual foram reconhecidos 38.254 sobreviventes, o que possibilitou que os direitos de reparação econômica e simbólica fossem estendidos aos novos nomes incluídos nos relatórios (“lista Valech”) (DALBORA, 2009; BARBOSA, CARVALHO, FREITAS, 2016; PAIXÃO *et al*, 2015; ROJAS, 2016).

Com as inúmeras denúncias de tortura e violações de direitos humanos, criou-se no Chile uma comunidade em defesa dos direitos humanos, tendo à frente das denúncias legais a Igreja Católica. Entretanto, apenas em 1998 as denúncias contra Pinochet ganharam repercussão e reverberaram no cenário internacional. O ditador morreu em 2006 sem nenhuma condenação nos processos em que foi réu.

Outro aspecto que merece destaque é o fato de que a partir de 2004, mesmo com a vigência da Lei de Autoanistia de 1978 passou-se a ser uma prática recorrente da Corte Suprema de Justiça e de tribunais inferiores o afastamento da anistia e da prescrição de casos reconhecidos enquanto crimes de lesa-humanidade (DALBORA, 2009; BARBOSA, CARVALHO, FREITAS, 2016). E finalmente, uma das mais importantes iniciativas chilenas

no que diz respeito à memória e verdade foi a inauguração do Museu da Memória e dos Direitos Humanos em 2010.

5.4 Uruguai

Como já foi dito, a primeira iniciativa de justiça de transição adotada na redemocratização uruguaia se consolidou a partir do *Pacto del Club Naval*, garantindo a não responsabilização dos responsáveis por violações de direitos humanos no período autoritário uruguaio. Consolidou-se, então, o caminho para as leis de impunidade (GALAIN PALERMO, 2011, 2014; CORBO, 2007).

Posteriormente, o primeiro governo democrático desde o fim do período autoritário votou, em março de 1985, a primeira Lei de Anistia, destinada a civis que foram presos acusados de crimes com motivação política. Tal lei permitiu a liberação de inúmeros presos, especialmente porque marca repressiva da ditadura uruguaia foram os encarceramentos em massa (SOSA, MAZZUCCHI, 2012). Além disso, a lei não incluía os militares que cometeram crimes durante o período autoritário.

Entretanto, visto que diversas denúncias contra os militares vinham sendo feitas desde 1985, uma nova lei de anistia foi editada, a *Ley de Caducidad de la Pretensión Punitiva del Estado*, a qual acabou por beneficiar os militares envolvidos em crimes ao submeter a investigação dos fatos denunciados à decisão do Poder Executivo, que determinaria se o caso seria investigado ou protegido pela lei. É importante destacar que a lei foi amplamente questionada por grupos de direitos humanos e, devido a essa demanda, em 1988 foi discutida e declarada pela Suprema Corte de Justicia do Uruguay sua constitucionalidade, o que foi revisto vinte anos depois no “caso Sabalsagaray”, mas sem efeito *erga omnes* (GALAIN PALERMO, 2014).

Em 1985 mais uma iniciativa de justiça de transição foi realizada. Foram criadas duas comissões para investigar as violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura: A *Comisión Investigadora sobre Situación de Personas Desaparecidas y Hechos que la Motivaron*, voltada aos casos de desaparecimento forçado e tortura nos centros clandestinos de detenção, bem como casos de crianças sequestradas; e a *Comisión Investigadora sobre el Secuestro y Asesinato Perpetrados contra los ex Legisladores Héctor Gutiérrez Ruiz y Zelmar Michelini* (GALAIN PALERMO, 2009; NOGUEIRA, CARVALHO, 2016).

O passo seguinte, cuja contribuição se deu, sobretudo, no âmbito da memória e da verdade, foi a publicação do relatório *Uruguay Nunca Más*. Todavia, assim como no Brasil a iniciativa não se deu a partir do Estado, mas por uma organização (*Servicio de Paz y Justicia*¹¹), ligada à ONU, que registrou as violações de direitos humanos ocorridas no país. O relatório abrangeu não só casos de desaparecimento, mas também as demais violações ocorridas no período de 1972 a 1985 (GALAIN PALERMO, 2011).

A sociedade civil uruguaia foi muito ativa na demanda por memória, verdade e justiça. Assim, em 20 de maio de 1996 uma ação merece destaque: a *Marcha del Silencio*. Esta ação foi um marco de mobilização social, organizada pelo movimento *Madres y Familiares de Uruguayos Detenidos Desaparecidos* e outras organizações, e vem ocorrendo todos os anos desde então (GALAIN PALERMO, 2014; CORBO, 2007).

Mais uma iniciativa de justiça de transição promovida pelo Estado foi a criação da *Comisión para la Paz*, no mandato de Jorge Battle, com o objetivo de “devolver ‘la paz del alma a los uruguayos’” (GALAIN PALERMO, 2014: 38). Desse modo, possuiu a incumbência de investigar o destino dos desaparecidos durante o regime, ainda que com um alcance limitado, visto que sua atividade estava restrita à investigação, coleta e classificação dos casos, sem a possibilidade de investigar os responsáveis pelos desaparecimentos, além de ter um foco restrito a essa modalidade repressiva (GALAIN PALERMO, 2009; NOGUEIRA, CARVALHO, 2016).

A partir de 2005 abre-se espaço para a investigação de alguns casos quando, em decorrência de mobilizações na sociedade, o então presidente Tabaré Vázquez admitiu a possibilidade de reinterpretar a Ley de Caducidad em determinadas circunstâncias, especialmente quando se tratava de desaparecidos ou crianças, o que foi um importante elemento para permitir a declaração de inconstitucionalidade da lei alguns anos depois, como já foi mencionado (GALAIN PALERMO, 2011, 2014).

Outro acontecimento importante no âmbito da justiça de transição marcou o ano de 2010: a condenação do ex-presidente Juan María Bordaberry a 30 anos de prisão, pena máxima no Uruguai, por homicídios cometidos no período ditatorial, na condição de coautor. De acordo com Galain Palermo (2014), Bordaberry foi responsabilizado por ter facilitado as condições para que os crimes ocorressem, além de conferir impunidade aos responsáveis diretos.

¹¹ Para mais detalhes acessar: <http://www.serpaj.org.uy/serpaj/>

Em 2006 a lei 18.033, de 3 de outubro, possibilitou indenização pecuniária para pessoas que foram presas e processadas pela justiça militar ou civil no país entre 9 de fevereiro de 1973 e 28 de fevereiro de 1985, constituindo uma iniciativa voltada à reparação das vítimas do regime militar no Uruguai. Além disso, os arquivos sobre informações pessoais obtidas pelos serviços de inteligência e repressão do Estado foram abertos, como forma de reparação simbólica (GALAIN PALERMO, 2009).

Por fim, a mais recente iniciativa de justiça de transição tomada no país foi a criação do Grupo de Trabajo por Verdad y Justicia, cujas ações serão voltadas à investigação de crimes de lesa-humanidade cometidos por agentes do Estado, ou quem teve autorização para fazê-lo, entre 1968 e 1985 no país (URUGUAY, 2015).

Considerando o que foi dito acima, o quadro abaixo traz uma síntese dos instrumentos e iniciativas de justiça de transição adotadas pelos países.

Quadro 1 - Quadro sintético dos instrumentos de justiça de transição:

	ARGENTINA	BRASIL	CHILE	URUGUAI
Comissões da Verdade	Sim	Sim	Sim	Sim
Julgamentos de agentes e oficiais	Sim	Não	Sim	Sim
Leis de Impunidade e/ou Anistia	Sim (posteriormente revogada)	Sim	Sim	Sim
Reparações econômicas e simbólicas	Sim	Sim	Sim	Sim
Afastamentos de agentes e oficiais militares	Sim	Não	Não	Não

Fonte: Elaborado pela autora.

Tendo isso em vista, foram levantados dados em torno das atitudes em relação à democracia nos países do Cone Sul, ou seja, relacionados à cultura política desses países, bem como a respeito da forma como o passado autoritário é avaliado, a partir das notícias e reportagens dos jornais selecionados para a análise, para delinear de que modo se relacionam. Assim, este é o foco da seção seguinte.

6 Atitudes em relação à democracia e avaliação do passado autoritário

A transição para a democracia marca a mudança de regime, mas deve-se compreender essa mudança enquanto algo mais amplo. Ainda que haja uma transformação imediata que demarque o fim do regime autoritário, este deixará resquícios em diversas dimensões, visto que as mudanças são gradativas (MORLINO, 2010; PINTO, 2014). Assim, convive-se com a permanência de instituições, comportamentos e atitudes autoritárias que podem limitar as transformações pretendidas com o novo regime político (MOISÉS, 1995).

Esses legados, portanto, impactam também a dimensão da cultura política, influenciando na adesão ou não da população ao regime democrático, na preferência de tal regime em detrimento de formas autoritárias, na confiança interpessoal, na confiança nas instituições, e na participação política (MOISÉS, 1995, 2005; GUNTHER, MONTERO, 2005; BAQUERO, 2011). Isto porque as práticas e instituições do regime autoritário têm o potencial tanto de inserir valores e comportamentos quanto de reforçar ou fortalecer valores anteriores (MORLINO, 2010). Nesse sentido, podem reverberar na visão que se tem da democracia e do passado autoritário após a transição, foco desta análise.

Os surveys que levantam dados sobre o comportamento, atitudes e valores ao redor do mundo são recentes, não existindo dados quantitativos anteriores aos regimes autoritários, o que impossibilita a comparação com o período de redemocratização a fim de perceber possíveis mudanças de um período para o outro. Sendo assim, foram utilizados dados do consórcio Latinobarômetro, alguns disponíveis desde 1995, com o intuito de observar o desenvolvimento dos valores a respeito da democracia nos países do Cone Sul ao longo dos anos com uso da estatística descritiva, apresentados em suas frequências (LAVILLE, DIONNE, 1999). Acrescido a isso, as reportagens foram utilizadas como uma forma de tentar apreender – e ilustrar – de que modo esse passado autoritário vem sendo interpretado. Passemos então aos dados.

6.1 Dados do Latinobarômetro

Para compor essa pesquisa foram selecionadas nove variáveis medidas pelo Latinobarômetro que se relacionassem à avaliação da democracia por parte da população. Além disso, foram escolhidas variáveis relativas a questões que se repetiram pelo menos em quatro anos entre 1995 e 2017. Elas estão divididas em dois grupos: atitudes em relação ao autoritarismo e atitudes em relação à democracia.

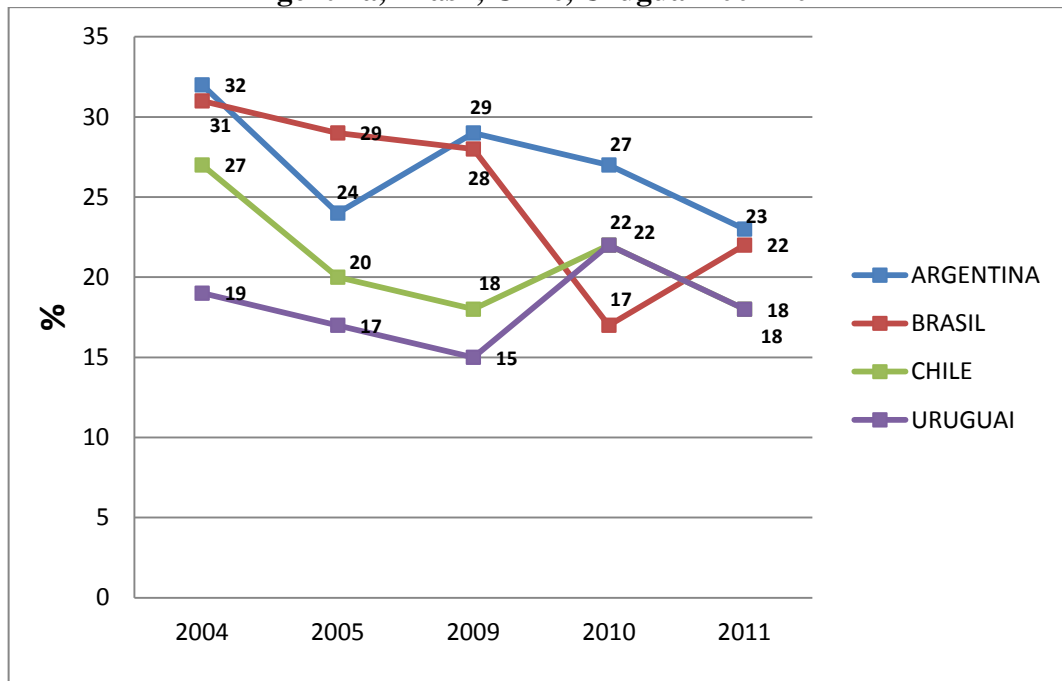
6.1.1 Atitudes em relação ao autoritarismo

No que diz respeito especificamente às questões sobre atitudes em relação ao autoritarismo foram selecionadas três questões: a) se apoiaria um governo militar; b) se o congresso é indispensável à democracia; c) se o governo pode desobedecer a lei, o parlamento e/ou as instituições para resolver uma situação difícil.

a) Apoio a um governo militar:

Sobre a primeira variável selecionada têm-se os seguintes resultados:

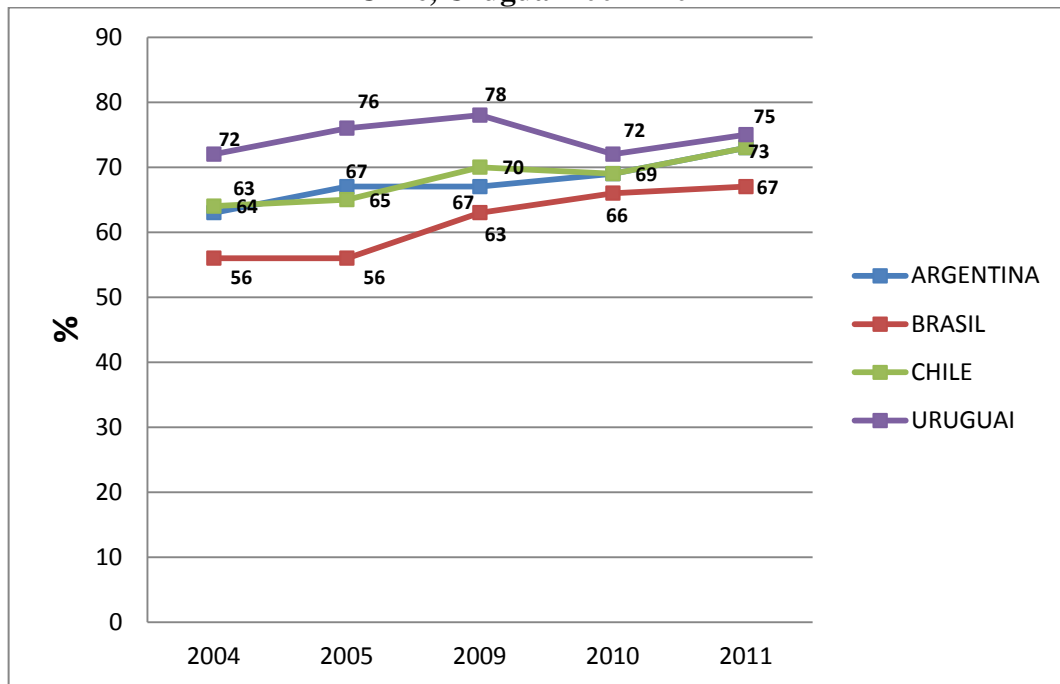
Gráfico 1 - Apoiaria um governo militar em substituição de um governo democrático - Argentina, Brasil, Chile, Uruguai 2004-2011



Questão: “Você apoiaria um governo militar para substituir o governo democrático, se as coisas forem muito difíceis, ou você não apoiaria um governo militar sob nenhuma circunstância?” Alternativa *Apoiaria um governo militar em substituição de um governo democrático.*

Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos do Latinobarômetro (2017).

Gráfico 2 - Em nenhuma circunstância apoiaria um governo militar - Argentina, Brasil, Chile, Uruguai 2004 - 2011



Questão: “Você apoiaria um governo militar para substituir o governo democrático, se as coisas forem muito difíceis, ou você não apoiaria um governo militar sob nenhuma circunstância?” Alternativa *Em nenhuma circunstância apoiaria um governo militar*.

Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos do Latinobarômetro (2017).

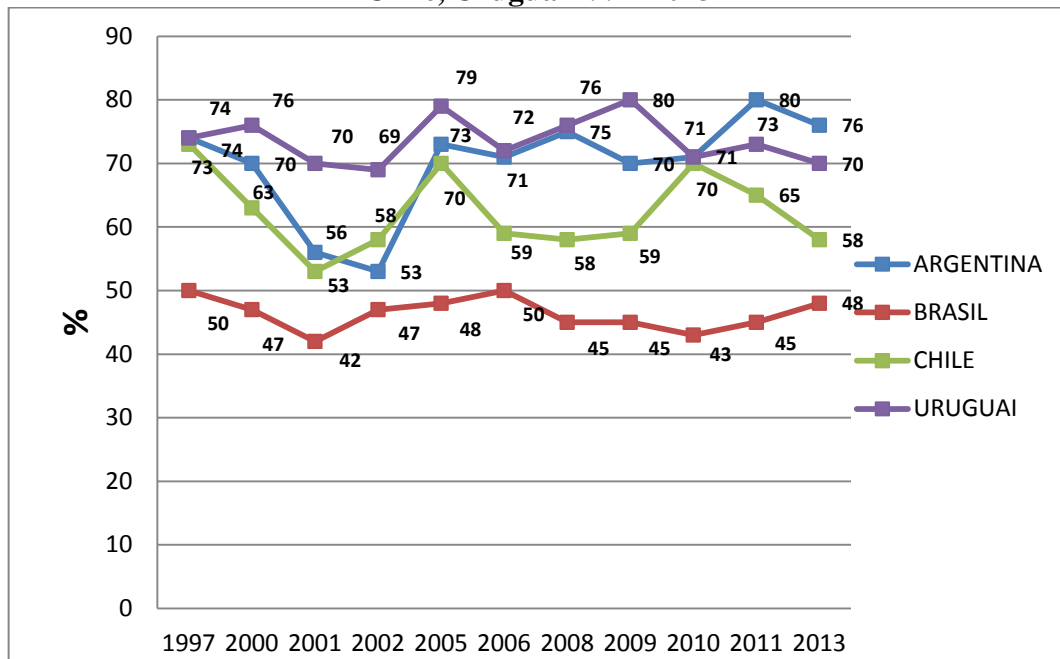
Ainda que os dados sejam referentes apenas aos anos de 2004, 2005, 2009, 2010 e 2011, essa questão é fundamental, já que fala explicitamente sobre a possibilidade de a população sustentar ou não um governo militar em detrimento de um governo democrático.

Dessa maneira, pode-se perceber que nos quatro países os índices indicam um não apoio, com uma pequena diferença do Brasil em relação aos demais três, nos cinco anos. De todo modo, percebe-se que o valor percentual de não apoio em nenhuma circunstância vem sendo ascendente ao longo dos anos, a não ser pelo Uruguai, que registrou uma ligeira queda em 2010, mas voltou a crescer em 2011.

b) Importância do Congresso Nacional para o bom funcionamento da democracia:

Todavia, apenas não apoiar um possível governo militar não é suficiente para indicar que se rechaça o autoritarismo, visto que determinadas condições e situações podem reverter esse quadro. Assim, sobre a necessidade do Congresso para o bom funcionamento da democracia têm-se os seguintes resultados:

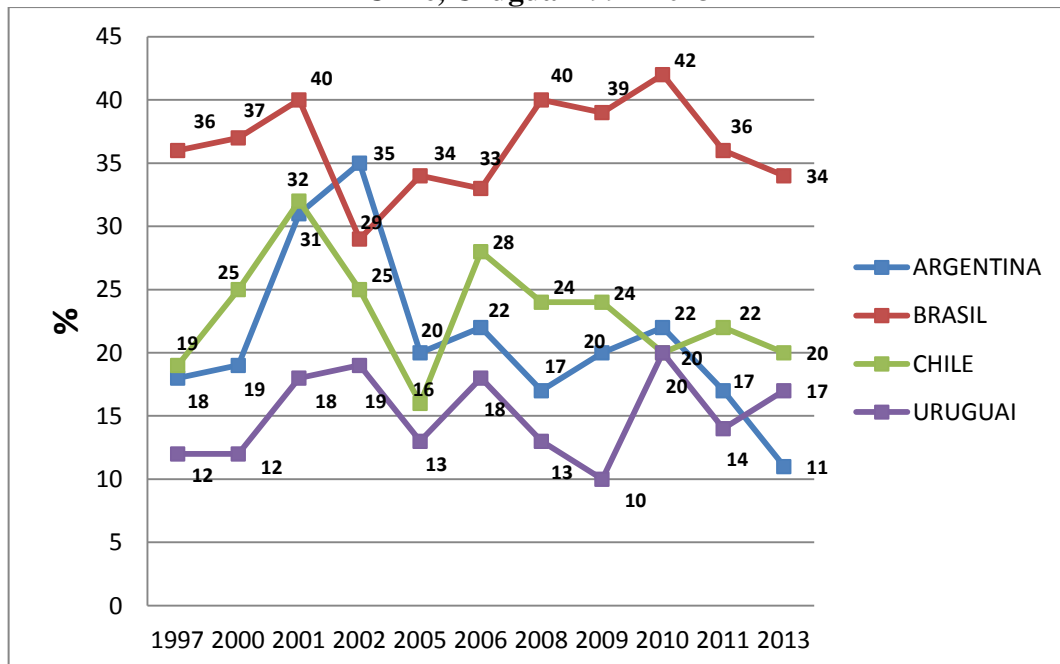
Gráfico 3 - Sem Congresso Nacional não pode haver democracia - Brasil, Argentina, Chile, Uruguai 1997-2013



Questão: “Há pessoas que dizem que sem um Congresso Nacional não pode haver democracia, enquanto há outras pessoas que dizem que a democracia pode funcionar sem um Congresso Nacional. Qual frase está mais próxima do seu modo de pensar?”. Alternativa *Sem Congresso Nacional não pode haver democracia*.

Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos do Latinobarômetro (2017).

Gráfico 4 - A democracia pode funcionar sem o Congresso Nacional - Argentina, Brasil, Chile, Uruguai 1997-2013



Questão: “Há pessoas que dizem que sem um Congresso Nacional não pode haver democracia, enquanto há outras pessoas que dizem que a democracia pode funcionar sem um Congresso Nacional. Qual frase está mais próxima do seu modo de pensar?”. Alternativa *A democracia pode funcionar sem o Congresso Nacional*.

Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos do Latinobarômetro (2017).

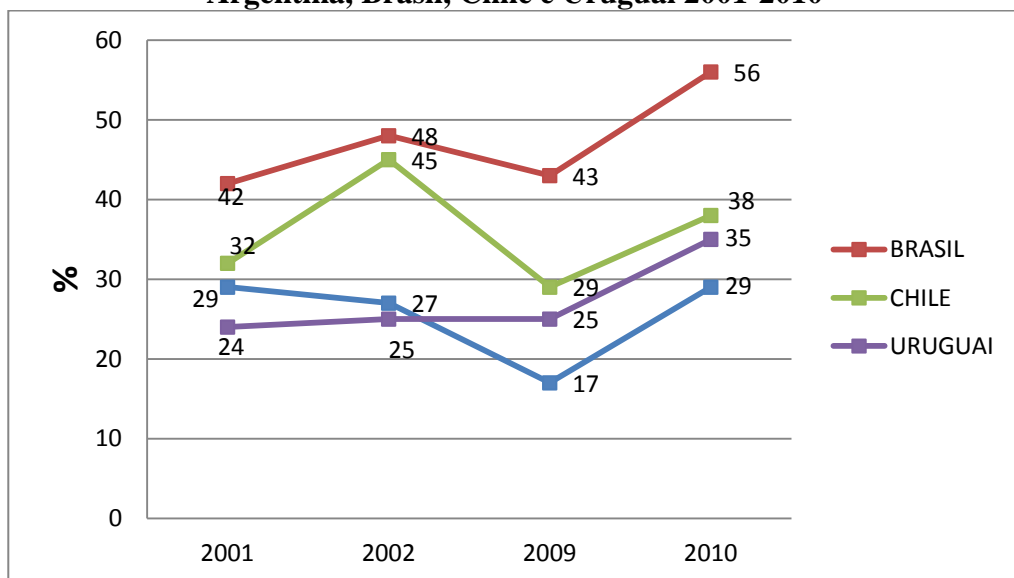
Esses dados já revelam um padrão diferente. Para a afirmação *Não pode haver democracia sem um Congresso Nacional* o Brasil destoa dos demais países. Sobre a necessidade do Congresso para que haja democracia, em nenhum dos anos nos quais a questão foi realizada tal assertiva alcançou concordância da maioria dos entrevistados. Em consonância com isso, o Brasil foi o país que apresentou os maiores percentuais de aquiescência com a afirmação de que a democracia pode funcionar mesmo sem um congresso nacional, ou seja, mesmo sem a mais importante instância representativa de um regime democrático. Isso pode indicar que não há um apreço pelas instituições democráticas ou que, ao menos, não se entende o funcionamento da democracia no país.

c) Possibilidade de o governo desrespeitar as leis, o parlamento e/ou as instituições para lidar com uma situação difícil:

A última questão selecionada nesse grupo diz respeito à possibilidade de *o governo desrespeitar as leis, o parlamento e/ou as instituições para lidar com uma situação difícil*.

Essa questão aponta para uma possível relativização da democracia em determinados contextos – denominados “situação difícil” – para as quais se admite um desrespeito às leis, ao parlamento e às instituições. Em suma, diz respeito à possibilidade de ferir regras e instituições democráticas em alguns casos. Abaixo, os resultados:

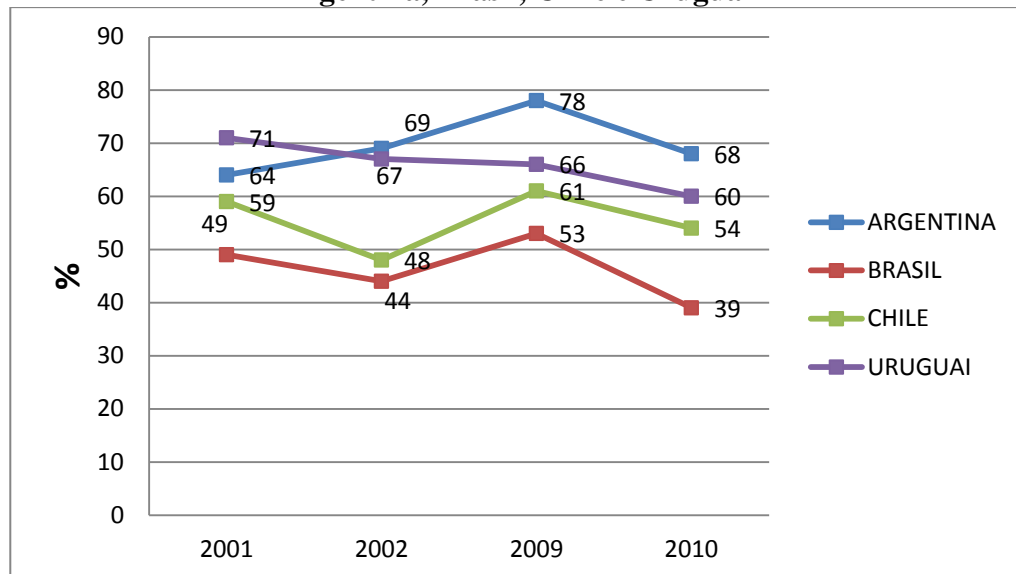
Gráfico 5 - É permitido ao governo desobedecer a lei, o parlamento e / ou as instituições para lidar com uma situação difícil (alternativas ‘concordo muito’ e ‘concordo’) - Argentina, Brasil, Chile e Uruguai 2001-2010



Questão: “Você concorda muito, concorda, discorda muito ou discorda fortemente das seguintes afirmações? Quando há uma situação difícil em (país), o governo pode passar por cima das leis, do Parlamento e / ou das instituições para resolver os problemas”. Alternativas *concordo muito* e *concordo*, somadas.

Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos do Latinobarômetro (2017).

Gráfico 6 - É permitido ao governo desobedecer a lei, o parlamento e / ou as instituições para lidar com uma situação difícil (alternativas ‘discordo muito’ e discordo’) - Argentina, Brasil, Chile e Uruguai



Questão: “Você concorda muito, concorda, discorda muito ou discorda fortemente das seguintes afirmações? Quando há uma situação difícil em (país), o governo pode passar por cima das leis, do Parlamento e / ou das instituições para resolver os problemas”. Alternativas *discordo muito* e *discordo*, somadas.

Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos do Latinobarômetro (2017).

Somando as respostas “concordo” e “concordo muito” o Brasil é o país com maiores índices, com 56 pontos percentuais em 2010, ou seja, mais da metade dos entrevistados concorda em alguma medida com a afirmativa. Enquanto isso, a Argentina possui os menores valores, com uma média de 25 pontos percentuais. O Chile segue o Brasil, mas com índices menores, e com uma média de 27 pontos percentuais está o Uruguai.

Já para as alternativas “discordo” e “discordo muito”, somadas, a Argentina apresenta os maiores índices, com uma média de 69 pontos percentuais de discordância em relação à afirmativa. Em seguida, o Uruguai aparece como o segundo país em que há maior discordância em relação à afirmativa, ainda que apresentando uma queda nos valores. O Chile vem em seguida, com uma média de 55% dos respondentes discordando em algum grau da afirmativa. E por fim vem o Brasil, com uma média de 46 pontos percentuais de discordância em relação à possibilidade de o governo desrespeitar as leis, o parlamento e/ou as instituições em determinada circunstância, ou seja, menos da metade dos respondentes.

6.1.2 Atitudes em relação à democracia

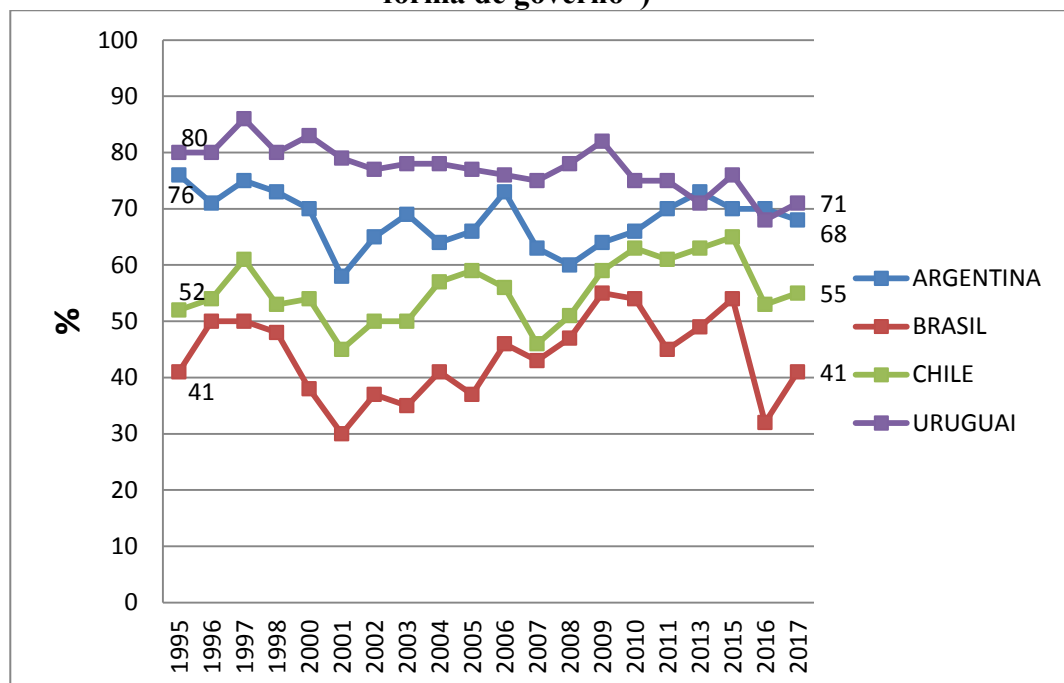
Agora, serão apresentados os dados em relação à democracia, com a seleção das seguintes variáveis: a) apoio à democracia; b) satisfação com a democracia; c) a democracia

como o melhor sistema de governo; d) democracia e economia (aqui com duas questões sobre essa relação: democracia vs. desenvolvimento econômico; não importa um governo não democrático se ele resolver os problemas econômicos); e) ordem vs. Liberdade.

a) Apoio à democracia:

Sobre as respostas para a primeira variável, havia três alternativas: “a democracia é preferível em relação a qualquer forma de governo”; “em algumas circunstâncias um governo autoritário pode ser preferível”; “para as pessoas como nós, não nos importa um regime democrático”. Seguem os gráficos com os índices dos países:

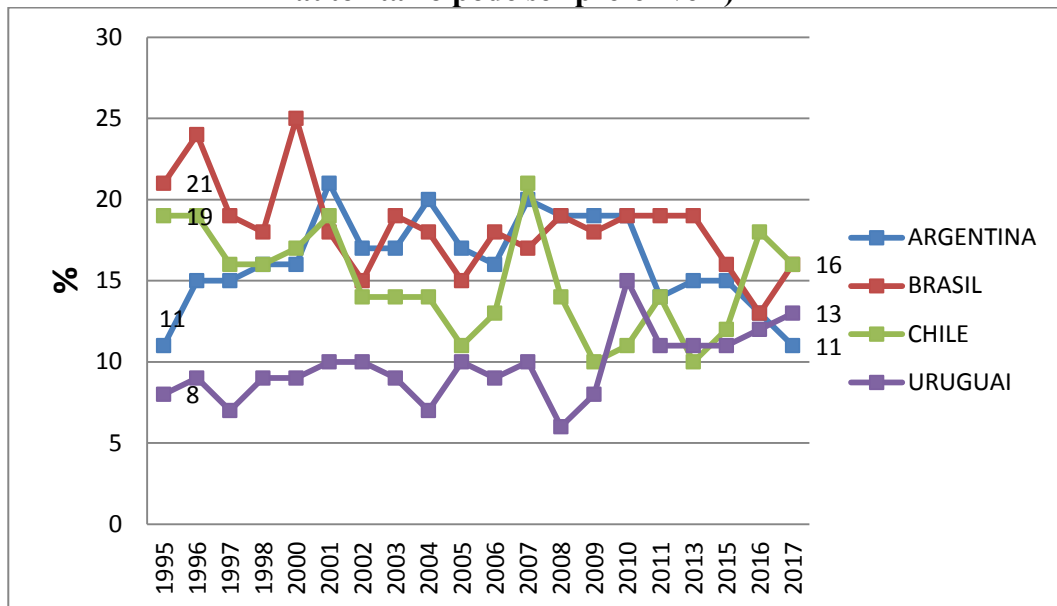
Gráfico 7 - Apoio à democracia (alternativa “a democracia é preferível a qualquer outra forma de governo”)



Questão: “Com qual das seguintes frases você concorda mais? A democracia é preferível a qualquer outra forma de governo; Em algumas circunstâncias, um governo autoritário pode ser preferível; Para as pessoas como nós, não nos importa um regime democrático.” Alternativa *a democracia é preferível a qualquer outra forma de governo*.

Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos do Latinobarômetro (2017).

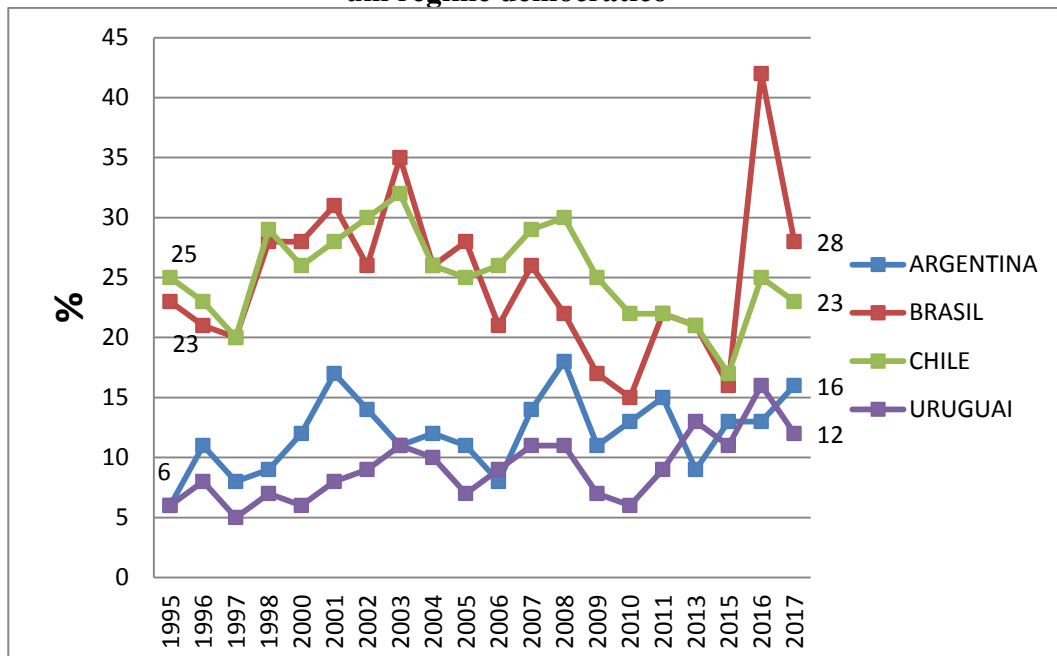
Gráfico 8 - Apoio à democracia (alternativa “em algumas circunstâncias, um governo autoritário pode ser preferível”)



Questão: “Com qual das seguintes frases você concorda mais? A democracia é preferível a qualquer outra forma de governo; Em algumas circunstâncias, um governo autoritário pode ser preferível; Para as pessoas como nós, não nos importa um regime democrático.” Alternativa *Em algumas circunstâncias um governo autoritário pode ser preferível*.

Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos do Latinobarômetro (2017).

Gráfico 9 - Apoio à democracia (alternativa “para as pessoas como nós, não nos importa um regime democrático”)



Questão: “Com qual das seguintes frases você concorda mais? A democracia é preferível a qualquer outra forma de governo; Em algumas circunstâncias, um governo autoritário pode ser preferível; Para as pessoas como nós, não nos importa um regime democrático.” Alternativa *Para as pessoas como nós, não nos importa um regime democrático*.

Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos do Latinobarômetro (2017).

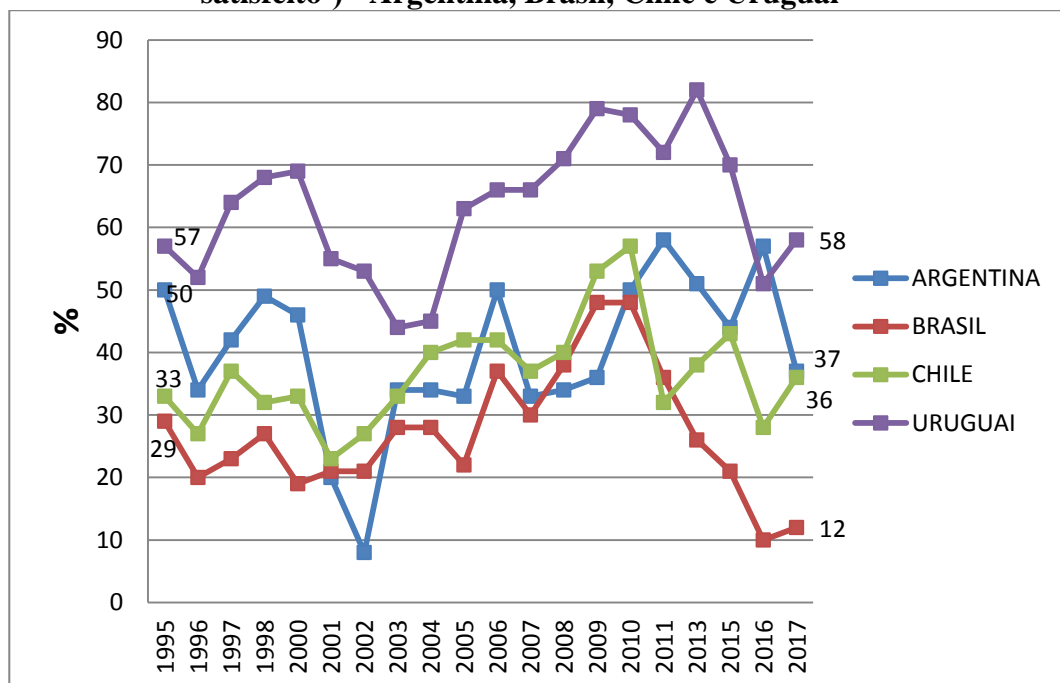
Para a primeira resposta – “a democracia é preferível a qualquer outra forma de governo” – o Uruguai apresenta os maiores índices, seguido da Argentina. Chile e Brasil apresentam os índices menores. Para a segunda resposta – “em algumas circunstâncias um governo autoritário pode ser preferível” –, os dados oscilam bastante, mas percebe-se que o Uruguai apresenta os menores índices.

A terceira e última alternativa, relativa ao fato de não importar se um governo é democrático ou não, é interessante perceber que Brasil e Chile apresentam índices mais próximos (e mais elevados), ao passo que Uruguai e Argentina, também com índices próximos, apresentam os menores números. Isso pode indicar uma maior descrença na política e na democracia por parte de brasileiros e chilenos.

b) Satisfação com a democracia:

Além do apoio à democracia, foi selecionada a variável “Satisfação com a democracia”. Os gráficos abaixo apresentam os valores de “muito satisfeito” e “bastante satisfeito”, somados, bem como “não muito satisfeito” e “nada satisfeito”, também somados.

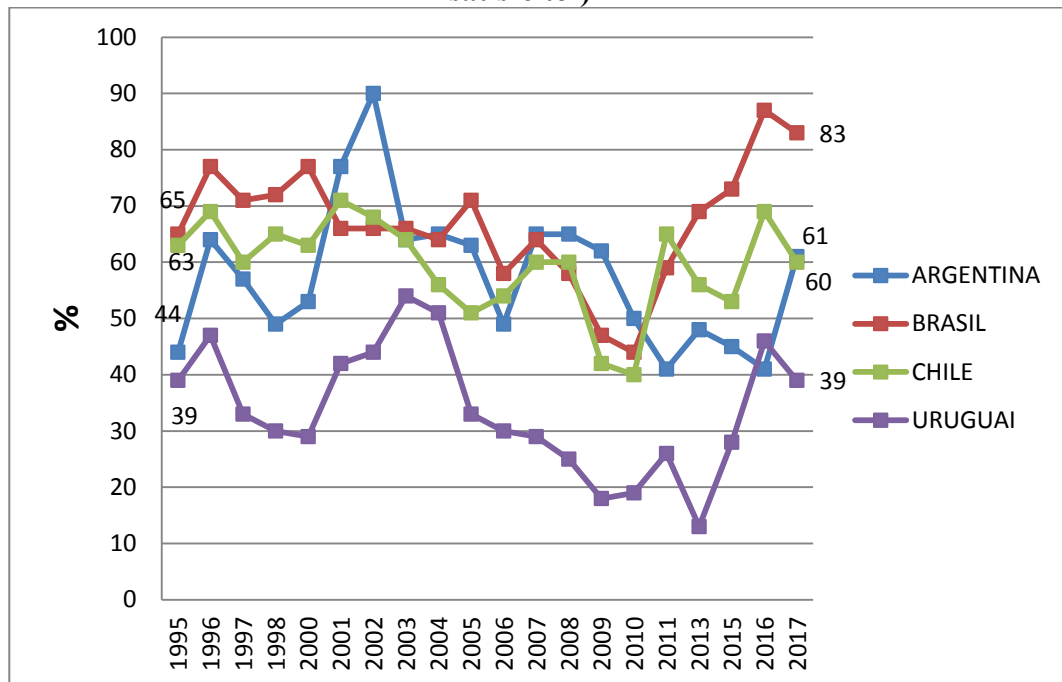
Gráfico 10 - Satisfação com a democracia (alternativas ‘muito satisfeito’ e ‘bastante satisfeito’) - Argentina, Brasil, Chile e Uruguai



Questão: “Em geral, você diria que você está muito satisfeito, bastante satisfeito, não muito satisfeito ou nada satisfeito com o funcionamento da democracia no país?”. Alternativas *muito satisfeito* e *bastante satisfeito* somadas.

Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos do Latinobarômetro (2017).

Gráfico 11 - Satisfação com a democracia (alternativas ‘não muito satisfeito’ e ‘nada satisfeito’)



Questão: “Em geral, você diria que você está muito satisfeito, bastante satisfeito, não muito satisfeito ou nada satisfeito com o funcionamento da democracia no país?”. Alternativas *não muito satisfeito* e *nada satisfeito* somadas.

Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos do Latinobarômetro (2017).

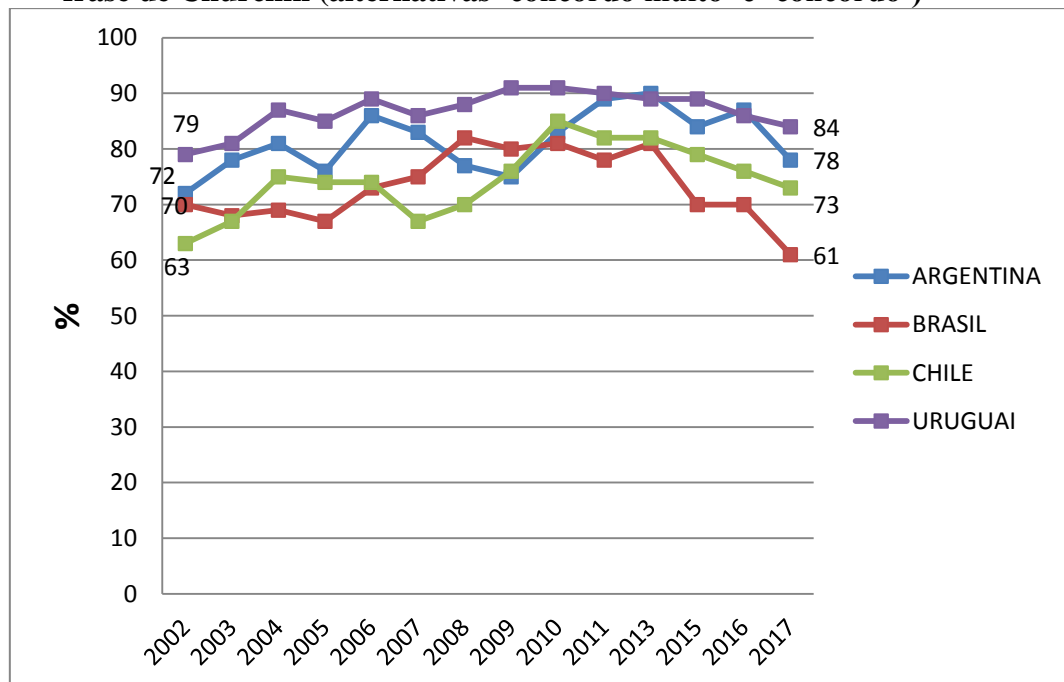
Nessa questão é possível observar que o Uruguai apresenta os maiores índices, ou seja, é o país que está mais satisfeito com a democracia. Os demais países apresentam valores que oscilaram, mas Argentina segue como segundo país mais satisfeito com a democracia. Em seguida aparecem Chile e Brasil, este apresentando o menor índice em 2017 (12 pontos percentuais).

Mas dois aspectos merecem destaque. O primeiro deles é a diferença nos índices do Uruguai na primeira resposta – “muito satisfeito” – em relação aos demais países, com um pico de 71 pontos percentuais em 2013, quando Argentina, Brasil e Chile apresentaram dados abaixo de 20 pontos percentuais. Outro dado merece atenção é a diferença apresentada no Brasil em relação aos demais países no que diz respeito à insatisfação com a democracia em 2017 (83 pontos percentuais). Uma hipótese para isso pode ser a atual situação de crise e instabilidade política, especialmente após o impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff em 2016.

c) A democracia como melhor forma de governo:

Ainda no bloco de atitudes em relação à democracia, a questão seguinte diz respeito à opinião em relação à democracia ser ou não a melhor forma de governo, conhecida como “A frase de Churchill”. Como na questão anterior, os gráficos foram separados por respostas, somando os valores das alternativas “concordo muito” e “concordo”, e “discordo” e “discordo muito”.

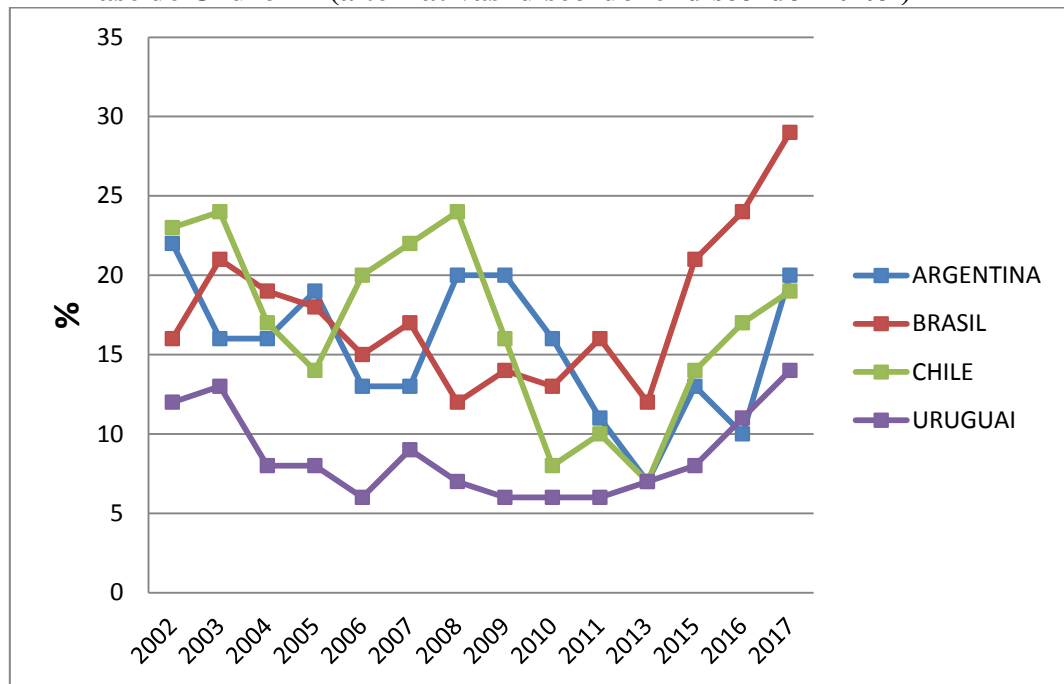
Gráfico 12 - A democracia pode ter problemas, mas é o melhor sistema de governo - frase de Churchill (alternativas ‘concordo muito’ e ‘concordo’)



Questão: “Você concorda muito, concorda, discorda ou discorda fortemente das seguintes afirmações? A democracia pode ter problemas, mas é o melhor sistema de governo”. Alternativas *concordo muito* e *concordo* somadas.

Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos do Latinobarômetro (2017).

Gráfico 13 - A democracia pode ter problemas, mas é o melhor sistema de governo - frase de Churchill (alternativas 'discordo' e 'discordo muito')



Questão: “Você concorda muito, concorda, discorda ou discorda fortemente das seguintes afirmações? A democracia pode ter problemas, mas é o melhor sistema de governo”. Alternativas *discordo muito* e *discordo* somadas.

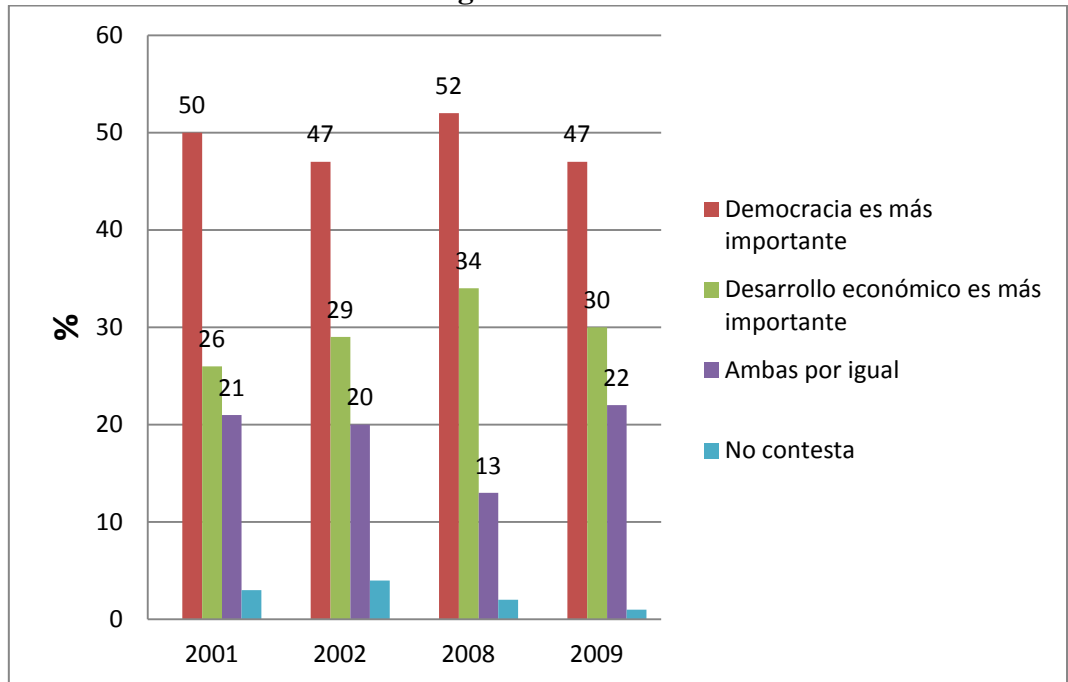
Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos do Latinobarômetro (2017).

De acordo com os gráficos relativos aos índices da resposta “concordo” e “concordo muito” enquanto Argentina, Chile e Uruguai apresentam uma trajetória crescente (ainda que com oscilações ao longo dos anos), o Brasil tem uma trajetória decrescente, o que indica que houve uma queda na percepção da democracia enquanto a melhor forma de governo mesmo que com problemas. De todo modo, em todos os países há concordância de mais da metade dos respondentes com a alternativa, o que indica que em alguma medida a democracia é percebida como o melhor regime.

d) Democracia e Economia:

Outras duas questões selecionadas dizem respeito à importância atribuída à democracia em relação a desenvolvimento econômico. Mais uma vez, busca-se identificar a possibilidade de relativizar a democracia caso outro aspecto – nesse caso de natureza econômica – esteja ameaçado ou com problemas. A primeira questão aborda o que se considera mais importante, democracia ou desenvolvimento econômico. Já a segunda busca identificar se as pessoas abririam mão da democracia para que os problemas econômicos do país sejam resolvidos. As respostas estão sintetizadas nos gráficos em anexo.

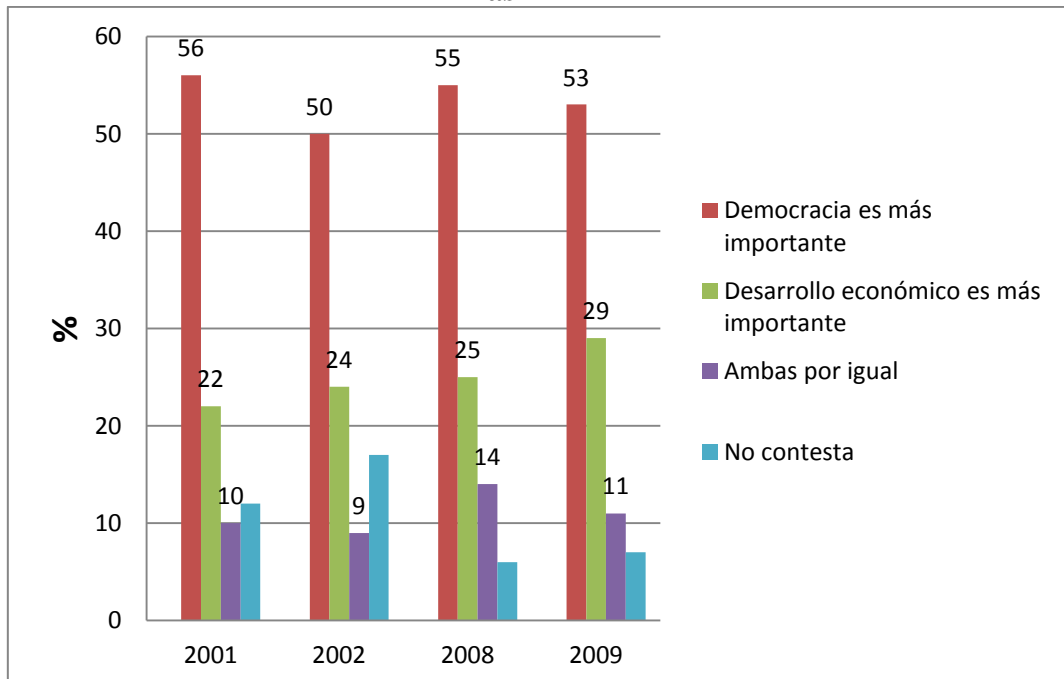
Gráfico 14 - Democracia vs Desenvolvimento Econômico – Argentina



Questão: “Se você tivesse que escolher entre democracia e desenvolvimento econômico, o que você diria que é mais importante?”

Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos do Latinobarômetro (2017).

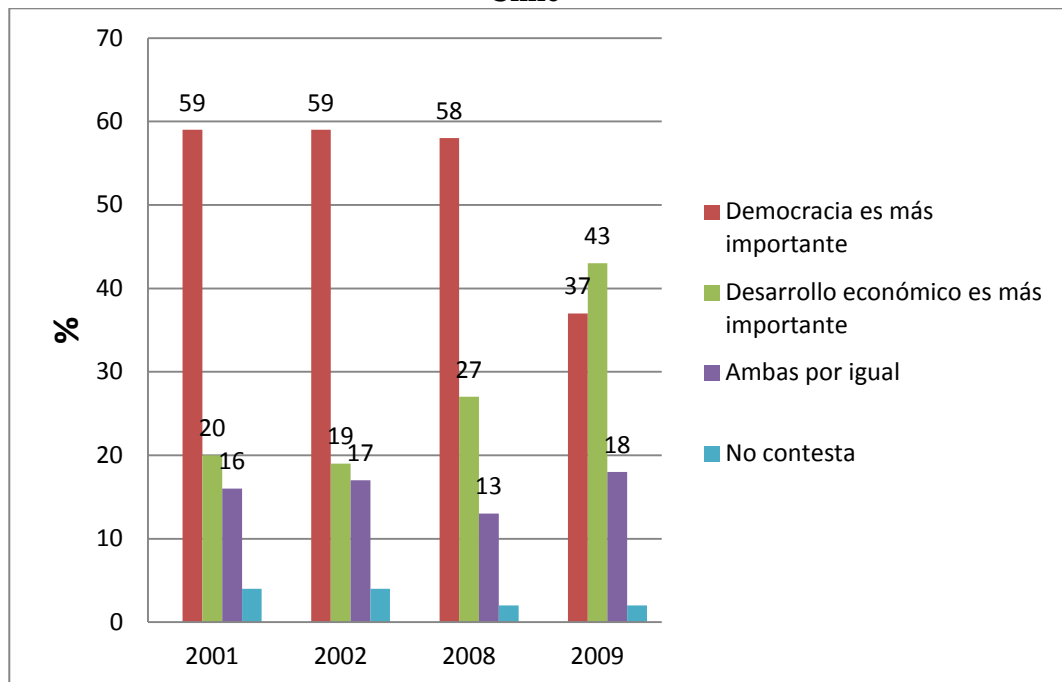
Gráfico 15- Democracia vs Desenvolvimento Econômico – Brasil



Questão: “Se você tivesse que escolher entre democracia e desenvolvimento econômico, o que você diria que é mais importante?”

Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos do Latinobarômetro (2017).

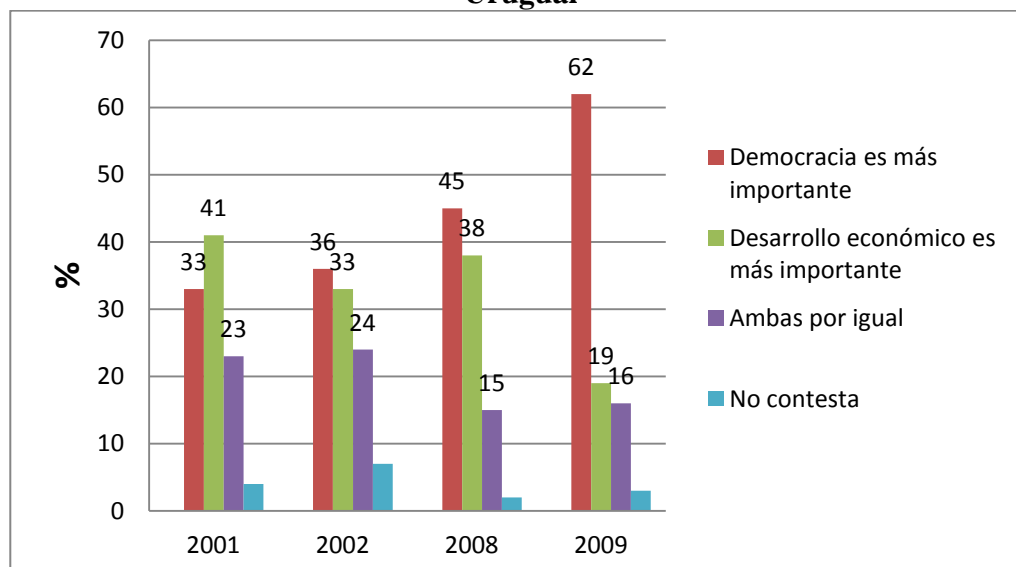
Gráfico 16 - Democracia vs Desenvolvimento Econômico – Chile



Questão: “Se você tivesse que escolher entre democracia e desenvolvimento econômico, o que você diria que é mais importante?”

Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos do Latinobarômetro (2017).

Gráfico 17 - Democracia vs Desenvolvimento Econômico – Uruguai



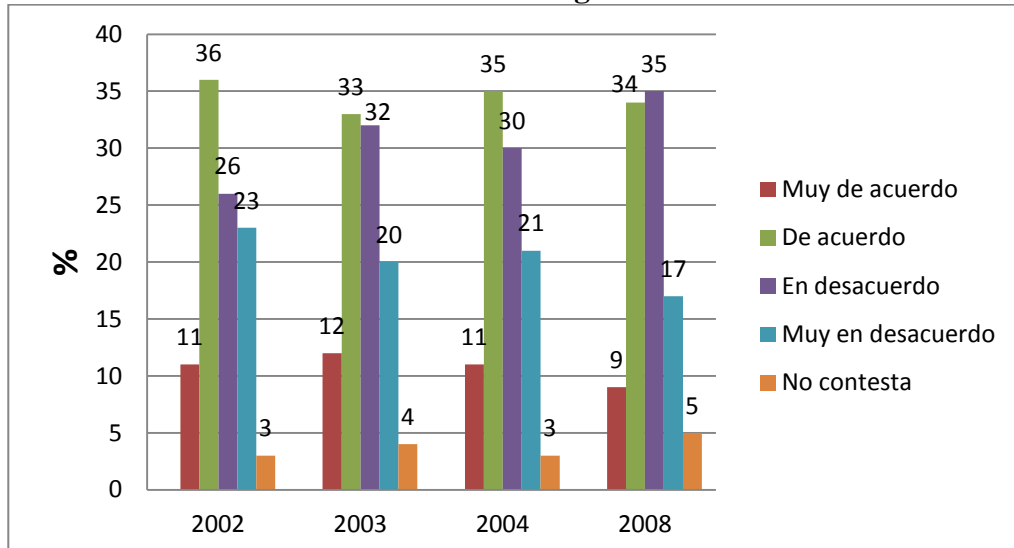
Questão: “Se você tivesse que escolher entre democracia e desenvolvimento econômico, o que você diria que é mais importante?”

Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos do Latinobarômetro (2017).

Como é possível observar na série temporal, praticamente todos os países apresentaram índices que indicam que a democracia é mais importante do que

desenvolvimento econômico, a não ser pelo Chile em 2009 e o Uruguai em 2001. Entretanto, a questão posterior revela algo diferente.

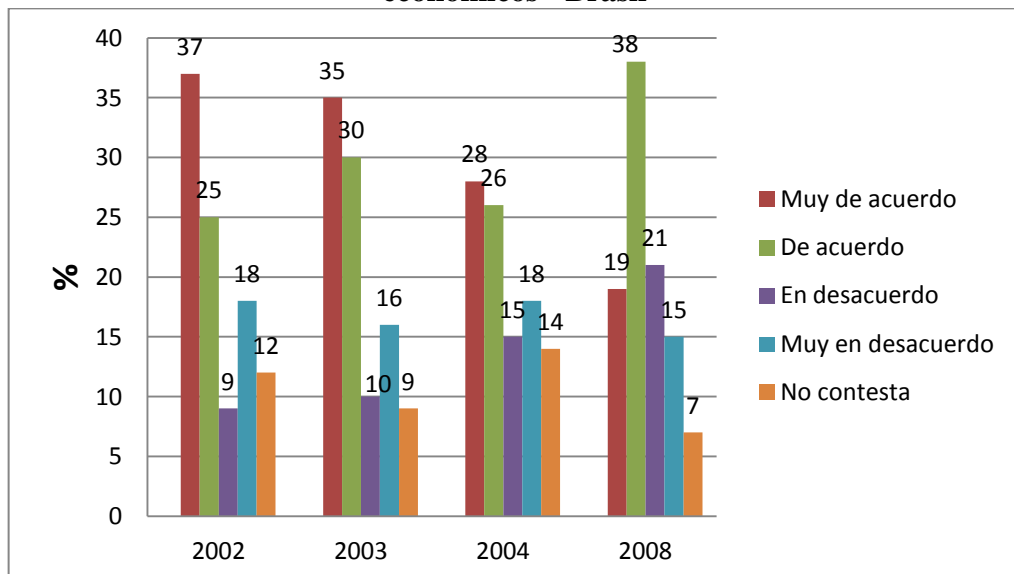
Gráfico 18 - Não me importaria um governo não democrático se resolvesse os problemas econômicos - Argentina



Questão: “Você concorda muito, concorda, discorda muito ou discorda das seguinte afirmação: Eu não me importaria se um governo antidemocrático chegasse ao poder se resolvesse os problemas econômicos”.

Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos do Latinobarômetro (2017)

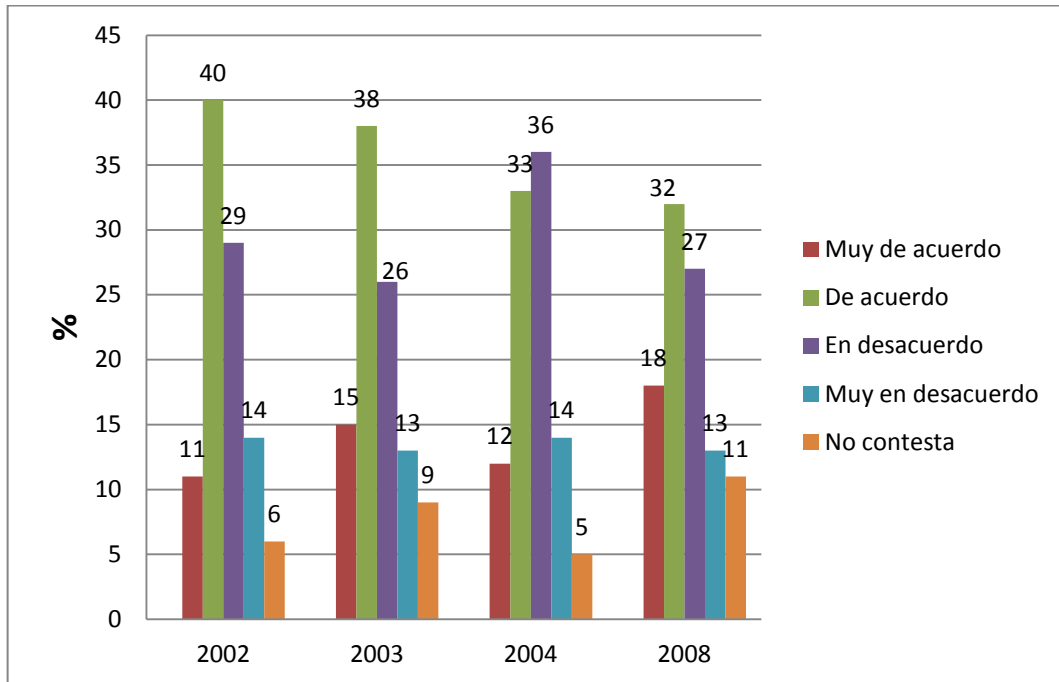
Gráfico 19 - Não me importaria um governo não democrático se resolvesse os problemas econômicos - Brasil



Questão: “Você concorda muito, concorda, discorda muito ou discorda das seguinte afirmação: Eu não me importaria se um governo antidemocrático chegasse ao poder se resolvesse os problemas econômicos”.

Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos do Latinobarômetro (2017).

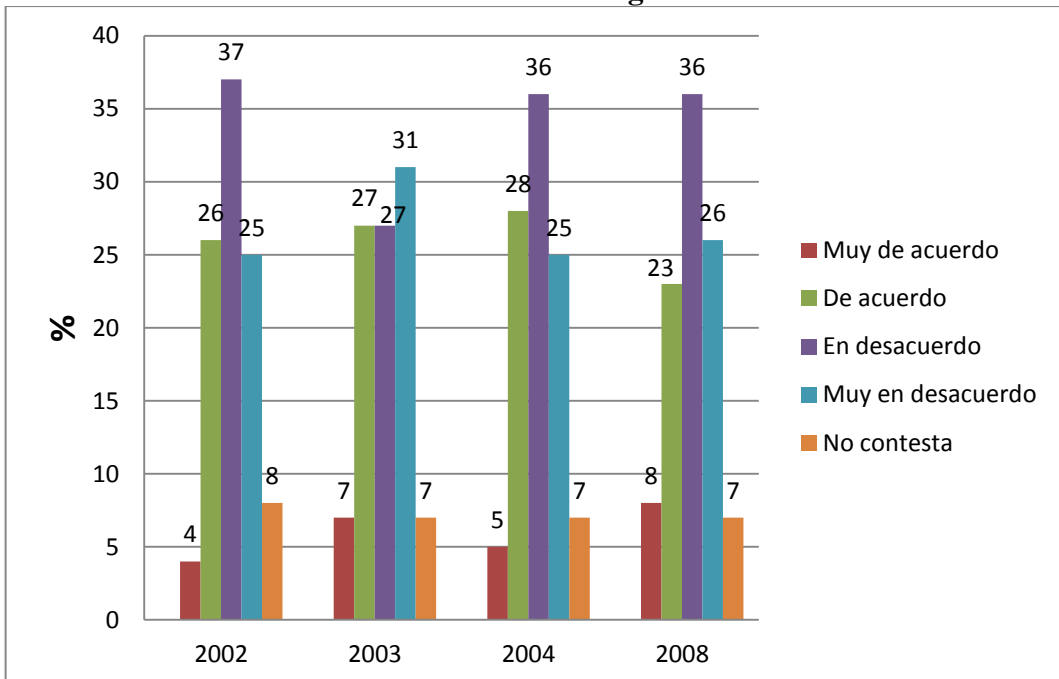
Gráfico 20 - Não me importaria um governo não democrático se resolvesse os problemas econômicos - Chile



Questão: “Você concorda muito, concorda, discorda muito ou discorda das seguinte afirmação: Eu não me importaria se um governo antidemocrático chegasse ao poder se resolvesse os problemas econômicos”.

Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos do Latinobarômetro (2017).

Gráfico 21 - Não me importaria um governo não democrático se resolvesse os problemas econômicos - Uruguai



Questão: “Você concorda muito, concorda, discorda muito ou discorda das seguinte afirmação: Eu não me importaria se um governo antidemocrático chegasse ao poder se resolvesse os problemas econômicos”.

Fonte: Elaborado pelo autor com dados extraídos do Latinobarômetro (2017).

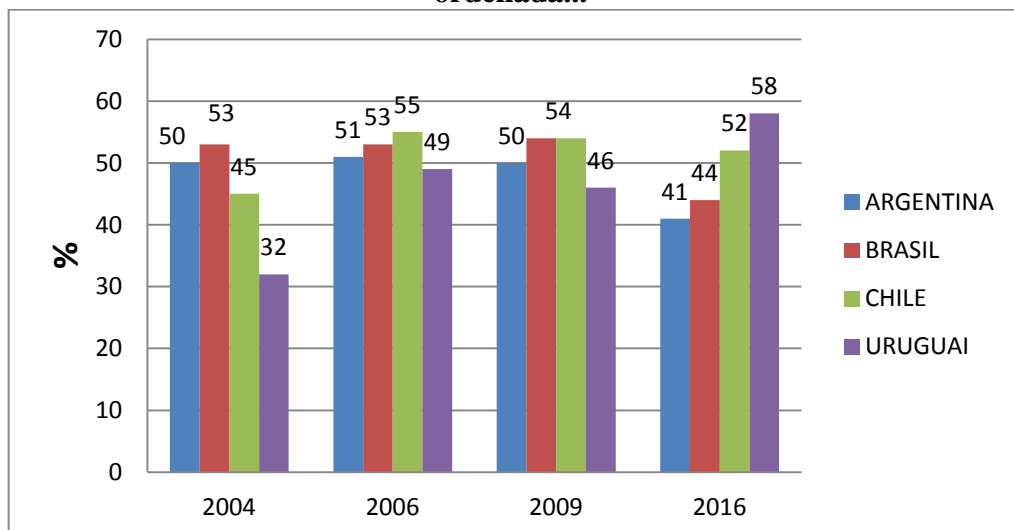
Apesar de terem apresentado altos índices de concordância com a afirmação de que a democracia é mais importante do que desenvolvimento econômico, Chile e, sobretudo, Brasil apresentam números que contrariam essa resposta ao indicarem “concordar muito” e “concordar” com a afirmativa *Não me importaria um governo não democrático se resolvesse os problemas econômicos*. No Brasil em média 55% dos respondentes concordou, em alguma medida, com a afirmativa, e no Chile, em média 50%. No Uruguai e Argentina os valores são coerentes, com a maior parte dos respondentes declarando que democracia é mais importante do que desenvolvimento econômico ao mesmo tempo em que não concorda com a afirmativa supracitada.

Em suma, no Brasil e Chile aparentemente relativiza-se a importância da democracia em detrimento de questões econômicas que por ventura possam se apresentar enquanto problemas para o país.

e) Ordem vs. Liberdade:

Por fim, a última questão selecionada diz respeito à preferência por ordem ou liberdade, visando identificar se as pessoas preferem viver em uma sociedade ordenada, ainda que com liberdades restritas, ou o contrário. Para essa questão as alternativas eram “prefiro viver em uma sociedade ordenada, ainda que se limitem algumas liberdades” e “prefiro viver em uma sociedade onde se respeitam todos os direitos e as liberdades, ainda que haja um pouco de desordem”. Desse modo, seguem os valores gráficos com os valores:

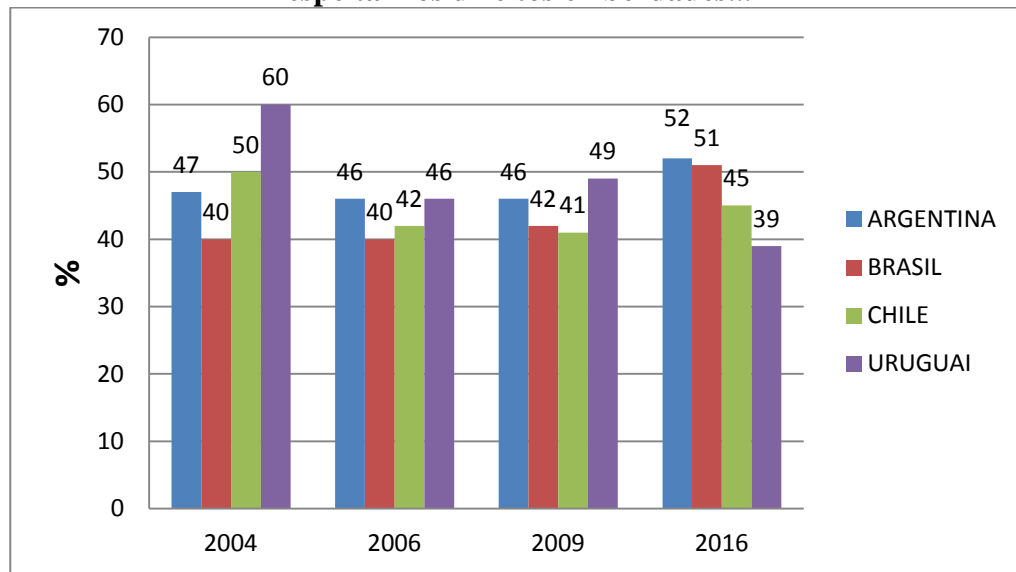
Gráfico 22 - Ordem vs Liberdade - alternativa 'prefiro viver em uma sociedade ordenada...'



Questão: “Você acredita que é melhor viver em uma sociedade ordenada, mesmo que algumas liberdades sejam limitadas, ou você acha que é melhor viver em uma sociedade onde todos os direitos e liberdades são respeitados, mesmo que haja alguma desordem?”. Alternativa *Prefiro viver em uma sociedade ordenada ainda que se limitem alguns direitos e liberdades*.

Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos do Latinobarômetro (2017).

Gráfico 23 - Ordem vs liberdade - alternativa 'prefiro viver em uma sociedade onde se respeitam os direitos e liberdades...'



Questão: “Você acredita que é melhor viver em uma sociedade ordenada, mesmo que algumas liberdades sejam limitadas, ou você acha que é melhor viver em uma sociedade onde todos os direitos e liberdades são respeitados, mesmo que haja alguma desordem?”. Alternativa *Prefiro viver em uma sociedade em que se respeitam todos os direitos e liberdades, ainda que com alguma desordem*.

Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos do Latinobarômetro (2017).

Para a primeira alternativa é possível perceber uma diminuição nos índices da Argentina, Brasil e Chile, ao passo que o Uruguai, cujo índice era o menor em 2004 (32 pontos percentuais), contou com 58 pontos percentuais em 2016. Enquanto a percepção de que uma sociedade ordenada deveria ser prioridade diminuiu nos três primeiros países, houve um aumento no Uruguai.

Do mesmo modo, para a segunda alternativa, enquanto Argentina, Brasil e Chile apresentaram um aumento em seus índices, acenando para maior valorização das liberdades e direitos em detrimento da ordem, o Uruguai, cujo índice era o maior em 2004, com 60 pontos percentuais, apresentou uma diminuição, passando a 39 pontos percentuais em 2016.

É interessante notar que isso vai de encontro ao identificado nas demais variáveis selecionadas, nas quais o Uruguai tem aparecido com os índices que indicam maior valorização e apreço pela democracia e o que a ela está relacionado.

6.1.3 Valores e percepções a respeito do regime democrático e autoritarismo:

Sobre a questão do apoio ao regime democrático, José Álvaro Moisés (1995) ressalta que é importante entender tal fenômeno enquanto algo complexo e de múltiplas dimensões. Nesse sentido, postula:

A questão do apoio ao regime tem, portanto, natureza complexa e multidimensional, envolvendo ao mesmo tempo a aceitação da democracia como um ideal, a rejeição maior ou menor de suas alternativas, a insatisfação com seus resultados práticos e atitudes que confundem ou misturam essas escolhas. Ou seja, as escolhas do público a respeito do regime político não podem ser vistas em termos de tudo ou nada, isto é, de adesão total ou rejeição total, mas, ao contrário, elas se caracterizam por um processo gradual, cuja dinâmica envolve atitudes de dúvida e de ambivalência política, assim como os seus efeitos (MOISÉS, 2008, p. 18)

No que concerne aos dados apresentados, é possível perceber que, em geral, Argentina e Uruguai apresentam maiores índices que indicam a preferência pela democracia e sua valorização, ainda que ela precise ser aprimorada. Sobre o Chile e o Brasil, não se pode apontar a existência de um apoio consolidado ao regime democrático; os dados ainda oscilam nesse sentido, com respostas que indicam a preferência e apoio por um lado, mas a possibilidade de aceitar um regime autoritário caso este possa resolver determinados problemas.

Merece destaque, porém, o caso brasileiro. Os índices do Brasil, em algumas questões, destoaram muito daqueles apresentados pelos demais países analisados. Especificamente sobre as questões do grupo *atitudes em relação ao autoritarismo*, ainda que, a princípio, não haja muito apoio a um possível regime militar, nas questões que tratam da importância do Congresso Nacional para a democracia e da possibilidade de o governo tomar medidas autoritárias em determinadas circunstâncias o Brasil apresenta índices muito divergentes, indicando maior tendência à relativização da democracia.

O mesmo ocorreu com as questões relacionadas à democracia e economia, com incoerência entre as respostas dadas sobre considerar mais importante democracia do que desenvolvimento econômico e a possibilidade de um governo não democrático caso ele resolvesse os problemas econômicos do país.

A respeito desses valores e percepções sobre do regime democrático e as iniciativas adotadas nas transições democráticas de cada país, não é possível afirmar que haja uma relação direta – tampouco essa é a pretensão deste trabalho. O que se pode dizer é que há a possibilidade de os legados autoritários impactarem nesses valores, como fica visível com os índices do Brasil (SOUZA, GALLO, 2015).

Porém, para o objetivo aqui pretendido, interessa também de que maneira o passado autoritário tem sido tratado ao longo do tempo. De modo que não se dispõe de dados quantitativos nesse sentido, a alternativa encontrada foi identificar isso ao longo das matérias

e reportagens sobre as ditaduras em grandes jornais, o que será apresentado e discutido a seguir.

6.2 Como o passado reverbera – avaliação e interpretação do passado autoritário

As políticas de memória podem ser interpretadas de duas perspectivas: de modo restrito, políticas de verdade e justiça de transição, ligando-se à memória oficial/pública construída sobre determinado evento; de modo mais amplo, relaciona-se à forma como a sociedade interpreta seu passado, visando (re)construir o futuro (BARAHONA, SZNAJDER, 2010). Desse modo, numa tentativa de ilustrar de que modo o passado autoritário vem sendo interpretado e discutido nos países, foram utilizadas reportagens de grandes jornais dos países escolhidos para a análise.

O que se buscou, então, foi apontar indícios de como o autoritarismo do passado ganha a dimensão pública e nela reverbera, com maior ou menor ênfase em determinados aspectos, em um país ou outro. Para tanto, foram selecionadas reportagens dos jornais El Clarín, Folha de São Paulo, El Mercurio e El País, para Argentina, Brasil, Chile e Uruguai, respectivamente. Deve-se considerar, todavia, que o objetivo não é a forma como a matéria foi estruturada ou o posicionamento ideológico do jornal, uma vez que não são objetos deste estudo. O foco é de que maneira os temas, de algum modo, aparecem publicamente.

Assim, será apresentada a frequência das principais palavras mencionadas para, em seguida, trazer uma discussão qualitativa de como o tema vem sendo abordado ao longo do tempo, a partir das reportagens nos dias de “comemoração” dos aniversários dos golpes de Estado. As datas foram escolhidas por serem momentos nos quais o assunto emerge e entra na pauta da discussão, o que possibilita a existência de matérias sobre o tema. Ademais, em alguns casos foram usadas notícias mais antigas¹², do momento em que alguns instrumentos de Justiça de Transição foram implementados.

6.2.1 Termos que se destacam

As reportagens escolhidas foram produzidas em anos diferentes, versando tanto sobre um tópico específico da justiça de transição (como é o caso de algumas do Brasil, sobre a entrega do relatório final da CNV, ou do Uruguai, sobre a aprovação da Ley de Caducidad)

¹²Foram selecionadas mais notícias do Brasil por ser o país cujo jornal escolhido possui o maior acervo digitalizado. Em alguns casos, como o Uruguai, o acervo online só dispõe de matérias a partir de 2015, o que dificultou a coleta de dados.

quanto sobre as datas comemorativas dos golpes de Estado, momento em que inevitavelmente o assunto entra em discussão. Porém, em um primeiro momento foram elencadas as principais palavras e expressões usadas nos textos, de modo a possibilitar uma visão mais ampla do que mais aparece quando o passado autoritário é evocado.

As palavras foram destacadas após uma primeira seleção de trechos e frases que abordem o assunto da transição democrática, das medidas adotadas pelos países nesse momento político, do debate em torno dos direitos humanos e da pauta de memória, verdade e justiça, elementos que serviram para a análise qualitativa dos textos, ilustrando de que modo o tema da ditadura vem sendo abordado ao longo dos anos. Elas foram as que mais apareceram após a seleção dos trechos e expressões do conjunto das reportagens escolhidas. Sendo assim, vale ressaltar que o intuito principal não é uma contagem estrita de palavras, para permitir uma análise de conteúdo quantitativa (LAVILLE, DIONNE, 1999). Contudo, as palavras repetidas diversas vezes o são por alguma razão, servindo então como pistas para indicar o que observar no conjunto de textos escolhidos.

A partir das frequências foram elaboradas nuvens de palavras, que permitem, por meio de uma quantificação visual, um panorama geral do que mais apareceu e foi mencionado nas reportagens e notícias. Desse modo, o tamanho das palavras na nuvem é diretamente proporcional à quantidade de vezes em que ela é mencionada nos textos.

Figura 1 - Nuvem de palavras -
Argentina



Fonte: Elaborada pela autora.

Figura 2 - Nuvem de palavras –
Brasil



Fonte: Elaborada pela autora.

Figura 3 - Nuvem de palavras - Chile



Fonte: Elaborada pela autora.

Figura 4 - Nuvem de palavras - Uruguai



Fonte: Elaborada pela autora.

A variação das palavras mais mencionadas nas reportagens dos países expressa nas nuvens denota diferentes ênfases e enfoques quando o tema é o autoritarismo e os anos de ditadura civil-militar. Em alguma medida, acompanham e demonstram como se lidou com os legados do autoritarismo a partir das diferentes formas de enfrentá-los. Segue, então, um quadro comparativo, com as palavras de mais destaque nas nuvens de cada país.

Quadro 2 - As dez palavras mais mencionadas nos textos

ARGENTINA	BRASIL	CHILE	URUGUAI
Direitos (33)*	Ditadura (42)	Chile (34)	Ditadura (18)
Golpe (32)	Militar (41)	País (34)	Direitos (17)
Humanos (26)	Golpe (39)	Direitos (32)	Estado (17)
Justiça (24)	Anistia (38)	Humanos (32)	Justiça (17)
Memória (23)	Brasil (36)	Chilenos (31)	País (17)
Verdade (17)	Democracia (36)	Governo (30)	Verdade (17)
Estado (17)	Esquerda (34)	Democracia (29)	Desaparecidos (16)
Nunca (14)	Nacional (33)	Atos (19)	Impunidade (16)
Violência (10)	Revolução (33)	Verdade (19)	Vida (16)

*Entre parênteses o número de citações das palavras nas reportagens.

Fonte: elaborado pela autora a partir das nuvens de palavras.

Considerando tais termos de destaque, como bem pontua Barahona e Sznajder (2010), memórias fazem parte de um processo político de socialização, ensinando os indivíduos a perceber a realidade política e contribuindo para que assimilem opiniões, perspectivas e valores. Dessa maneira, as memórias e lembranças coletivas podem atuar enquanto instrumentos para corroborar discursos e justificar determinadas posições políticas. Ademais, “a impossibilidade de assegurar um processo perfeito de verdade e justiça de transição significa que, em maior ou menor grau, o passado continua a viver no presente.” (BARAHONA, SZNAJDER, 2010, p.500). Assim, eventos passados influenciam as culturas nacionais, o que será discutido na seção a seguir.

6.2.2 Quando o passado encontra o presente – perspectivas sobre o autoritarismo e os instrumentos de justiça de transição

Buscando identificar de que modo o passado autoritário foi apreendido e interpretado, as notícias dos jornais permitiram ilustrar se ainda se trata de uma ferida aberta ou cicatrizada (para usar termos que apareceram nas notícias). Aqui serão discutidos os termos destacados e as reportagens da Argentina, Chile, Uruguai e Brasil, relacionando-as com os instrumentos de justiça de transição adotados pelos países.

Os trabalhos da CONADEP constituíram-se enquanto iniciativa bem-sucedida de justiça de transição, responsável por tornar a Argentina referência no que diz respeito à divulgação dos fatos, locais e responsáveis pelos desaparecimentos, sequestros, tortura e apropriação de bebês e crianças a mando do Estado. Além disso, o relatório produzido ao fim dos trabalhos da comissão – o informe *Nunca Más* – recebeu ampla divulgação na sociedade argentina, chegando a ser um dos livros mais vendidos no país (HAYNER, 2008). Trata-se do Estado reconhecendo oficialmente sua responsabilidade em graves violações de direitos humanos, com amplo conhecimento da sociedade sobre o passado, como uma questão que diz respeito a todos os argentinos, e não apenas aos que foram vítimas diretas das ações repressivas.

Ao mesmo tempo, realizou ações no âmbito da responsabilização penal de militares envolvidos em crimes de lesa-humanidade. O chamado *Juicio a las juntas*, como salienta Romanin (2013), teve grande importância para a perspectiva sobre a democracia que estava sendo delineada. Assim, “a condenação dos líderes militares significava para uma parte da sociedade argentina a oportunidade de visualizar a possibilidade de funcionamento de um

Estado de direito ativo”¹³ (ROMANIN, 2013, p.12, tradução nossa). Dessa maneira, a dimensão da *justiça* também esteve presente no rol das primeiras iniciativas de justiça de transição adotadas no país, ainda que tenha sido limitada, em algum momento, pelas chamadas “leis de impunidade”. Essas iniciativas deram o tom de como os resquícios do passado foram enfrentados e, somadas a ela, também foram adotadas medidas de reparação econômica, políticas de memória e o afastamento de oficiais militares envolvidos em violações de direitos humanos.

Não por acaso, menções de “memória”, “verdade” e “justiça” foram muito frequentes nas notícias sobre a ditadura militar argentina, especialmente pelo elevado número mortos e desaparecidos calculado no país (PEREIRA, 2010), fazendo com que a discussão sobre as violações de direitos humanos ocorrida nesse período seja um assunto delicado e, ao mesmo tempo, sempre presente (VEZZETI, 2007), como se vê nas reportagens *La TV desafía la memoria* e *Golpe de memoria: la tele recordó los 30 años del inicio de la dictadura militar*, por exemplo.

Percebe-se, ainda, um rechaço ao que significou o autoritarismo no país, com grande ênfase na necessidade de não se esquecer do ocorrido no passado, bem como evitar que se repita. As violações não são colocadas em cheque, e parece não haver dúvidas de que acarretaram consequências negativas para a sociedade argentina, mesmo que seja mencionada a necessidade de se voltar para os atos violentos cometidos por membros da guerrilha. Isso vai ao encontro do que se observou a partir dos dados do Latinobarômetro, nos quais a Argentina foi um dos países que apresentou os maiores índices de não aceitação e não apoio à possibilidade de apoio a regimes autoritários.

Situação um pouco diferente se observa no Chile. O país também contou com uma comissão para apurar os crimes ocorridos durante a ditadura logo após seu fim, mas não teve julgamentos como os que aconteceram na Argentina. Ademais, as iniciativas de justiça de transição no país tiveram como ênfase a *reconciliação nacional* para reestabelecer a convivência democrática (LECHNER, GÜELL, 2006), especialmente pelo contexto chileno, com a sociedade profundamente dividida em relação ao tema do autoritarismo (WILDE, 1999; GONZÁLEZ, 2003). Desse modo, se instalou a Comissão Rettig em 1990, com um relatório de grande impacto público (BARAHONA, 2009), e posteriormente a Comissão

¹³ Además, la condena a los jefes militares significó para una porción de la sociedad argentina la ocasión para visualizar la posibilidad de funcionamiento de un Estado de derecho activo.

Valech, mas os julgamentos não tiveram menor quantidade e alcance dos realizados no país vizinho (GALLO, 2017).

Entretanto, um aspecto deve ser ressaltado é a recorrência das expressões “verdade” e “direitos humanos” entre as de mais destaque nas notícias chilenas. Como foi criada uma comunidade em torno dos direitos humanos no país, essa questão não ficou secundarizada, indicando a necessidade da busca da verdade e da memória para a sua promoção, enquanto elemento fundamental para a democracia. Tal como na Argentina, as violações aos direitos humanos não são negadas, e são tratadas como traumas que merecem ser superados.

Ainda sobre o tema dos direitos humanos, é interessante ressaltar o que aparece nas colunas *Opiniones al cabo de 40 años e 11 de septiembre*. Há uma grande ênfase na importância do consenso em torno do assunto, mas retoma-se a necessidade de que seja considerado que houve violência “dos dois lados”, retórica que também aparece muito nas reportagens do Brasil e do Uruguai. Ademais, sugere-se que o tema deva ser discutido em termos históricos e de aprendizagem, e não na dimensão política, buscando evitar enfrentamentos que possam abalar a estabilidade alcançada.

Considerando isso, quando se observa os dados sobre atitudes em relação à democracia e autoritarismo do Chile, se percebe que há uma preferência e apoio à democracia, mas também algum grau de relativização em torno da possibilidade de aceitar um regime não democrático em determinadas circunstâncias. Todavia, as notícias de jornal não acenaram para uma avaliação positiva do regime de Pinochet, e indicam uma ênfase nos direitos humanos e na dimensão *verdade* enquanto questão coletiva.

Ao lado da Argentina, o Uruguai também foi o país cujos índices de atitudes e valores sobre democracia e autoritarismo se traduzem em um maior apoio ao regime democrático. Como medidas de justiça de transição foram criadas comissões para investigar violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura, e isso foi feito ainda no primeiro ano pós-autoritarismo. Por outro lado, editou a *Ley de Caducidad* que apresentou limites à punição os militares envolvidos em crimes de lesa-humanidade, e a validade dessa lei foi colocada “à prova” por duas vezes em plebiscitos populares, que decidiram por mantê-la. Todavia, abriu-se a possibilidade de relativizar tal lei em algumas circunstâncias, e, assim, os ex-presidentes José María Bordaberry e Gregório Álvarez foram julgados e condenados. Isso demonstra, então, os avanços e recuos do processo de enfrentamento dos legados autoritários no país.

Entre as palavras de mais destaque em suas reportagens estão “direitos”, “justiça”, “verdade” e “impunidade”, o que indica que estas não são questões encerradas para alguns setores, especialmente familiares de desaparecidos e vítimas. Contudo, não se percebe uma avaliação positiva do que significou a ditadura. Ao contrário, fez-se referência ao período enquanto algo negativo para o país e para a tradição democrática, o que vai ao encontro das variáveis de cultura política do Latinobarômetro aqui utilizadas.

Já no Brasil a ênfase dada para o projeto justransicional foi outra, balizada pela Lei de Anistia. Esta, a lei 6.683/79 aprovada em agosto de 1979, foi a primeira e mais robusta iniciativa de Justiça de Transição adotada pelo Estado brasileiro, visto que a partir dela se estruturou o caminho do processo justransicional e de abertura política adotado no país (ABRÃO, TORELLY, 2012). O debate em torno de tal medida está intimamente ligado à impossibilidade de persecução penal dos agentes do Estado responsáveis pelas violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura, e de tal instrumento legal encontra apoio na decisão do Supremo Tribunal Federal em 2010 sobre a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 153, ajuizada pela Ordem dos Advogados do Brasil em 2008, considerando-a improcedente, mantendo a interpretação de anistia recíproca (MACHADO, 2014; GALLO, 2016).

Além disso, a iniciativa de justiça de transição adotada após a redemocratização girou em torno da reparação econômica, prevista na Lei nº 9.140/95 que criou a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP). Não obstante sua relevância enquanto resposta direta aos familiares e vítimas da ditadura civil-militar brasileira, a reparação econômica individualiza o modo como os legados autoritários são enfrentados, sendo limitada para abordar a questão de uma perspectiva coletiva.

As reparações econômicas (entendidas como o conjunto de medidas que visam a concessão de uma indenização e a inclusão no sistema de previdência social do Estado) não foram as principais reivindicações dos afetados, porém foi a única opção que obteve êxito, pois logrou-se dessa forma substituir com uma indenização o reconhecimento social e público dos crimes cometidos pela ditadura. (...) A Lei nº 9.140 não pode ser considerada uma política de memória pois estabelece apenas uma forma de reparação em relação ao passado – a pecuniária – desobrigando o Estado de fazer valer outros direitos fundamentais, como o direito à justiça e o direito à verdade (BAUER, 2011, p. 317).

Ademais, ao contrário do que se passou nos países vizinhos, a Comissão Nacional da Verdade, no Brasil, foi criada mais de 30 anos depois da Lei de Anistia. Iniciativa tardia, se

comparada aos demais processos aqui analisados, foi instituída após um longo processo de reparação delineado pelas medidas adotadas anteriormente (ARAÚJO, 2012).

Esses elementos convergem para o que aparece nas nuvens de palavras e nas notícias e reportagens do Brasil: a “anistia” é uma palavra recorrente em quase todas as referências à transição. Destacam-se, ainda, as palavras “revolução” e “golpe”, as duas formas utilizadas para se referir à tomada do poder pelos militares em 1964, evidenciando a disputa de narrativas sobre o passado.

Essa disputa também aparece na avaliação do passado autoritário, mas, ao contrário do que foi percebido nas reportagens dos outros países, há alguma valoração positiva sobre o regime militar, a exemplo do que aparece nas notícias *Deputado elogia golpe e tumultua sessão na Câmara sobre ditadura* e *Professor fez apologia a regime e teve aula interrompida na USP*. Nesse sentido, fazem-se referências ao período com nostalgia e as iniciativas relacionadas aos direitos humanos aparecem também como revanchismo. Do mesmo modo, a questão dos direitos humanos não ganha centralidade e, ao contrário do que se percebeu os demais países, as palavras “memória”, “verdade” e “justiça” não apareceram entre as mais citadas, ou seja, não foram recorrentes ao se abordar o período autoritário.

Acrescido a isso, sobre os dados do Brasil a respeito das atitudes em relação à democracia e ao autoritarismo, não há um apoio consolidado ao regime democrático; mesmo que esse apoio exista, em outras questões relativiza-se a democracia em determinadas circunstâncias ou em relação ao desenvolvimento econômico, por exemplo, próximo ao verificado nos índices chilenos.

Por último, merece destaque um elemento que apareceu em notícias e reportagens dos quatro países: a atribuição de algum grau de responsabilidade pelos atos e violações de direitos humanos aos que se opuseram ao regime de forma considerada violenta. Entretanto, o indicativo de alguma avaliação positiva do regime ditatorial, e o que ele significou para a sociedade, só esteve presente nas notícias brasileiras.

Considerando esses elementos e a análise realizada, percebeu-se o seguinte: Argentina, Brasil, Chile e Uruguai enfrentaram os legados autoritários de formas diversas, lançando mão dos mecanismos de justiça de transição de diferentes maneiras, e apresentaram algumas diferenças no que diz respeito aos dados sobre atitudes em relação à democracia e ao autoritarismo, com Argentina e Uruguai apresentando índices que denotam, de modo mais

amplo, um maior apoio ao regime democrático, ao passo que ao se voltar aos dados de Brasil e Chile esse apoio não fica tão claro, ao se considerar todas as variáveis. Porém, ao se utilizar as reportagens e notícias dos principais jornais enquanto uma maneira de tentar apreender de que maneira o passado autoritário é interpretado e avaliado pelos indivíduos, percebe-se que apenas no Brasil existe, de alguma maneira, uma avaliação positiva do regime autoritário, o qual é, por vezes, enaltecido.

Inclusive, um fato recente merece ser ressaltado. Neste ano foi criado um bloco de carnaval denominado “Porão do DOPS¹⁴”, que se intitula “o maior bloco anticomunista”¹⁵, com fotos do Coronel do Exército Brilhante Ustra e o delegado de polícia Sérgio Paranhos Fleury, um dos maiores responsáveis pela tortura no país. Isso é representativo da sociedade brasileira como um todo? É evidente que não. Todavia, o que se percebe é que há espaço não só para não avaliar negativamente o período autoritário brasileiro como para exaltar tal período e as violações de direitos humanos nele cometidas.

Percebe-se também, que destes quatro países três deles contaram com iniciativas de justiça de transição voltadas à elucidação dos fatos ocorridos no período autoritário logo após a redemocratização, e algum tipo de responsabilização penal ocorreu, exceto no Brasil. Ou seja, enquanto logo na retomada da democracia se utilizaram medidas para lidar com o autoritarismo de uma perspectiva mais ampla e coletiva na Argentina, Chile e, até mesmo, no Uruguai, no Brasil iniciativa central individualizou a questão, como sendo algo que dizia respeito, majoritariamente, às vítimas diretas do período autoritário.

Isso não significa que nesses três países haja uma narrativa homogênea sobre o passado autoritário, que essa seja uma questão completamente resolvida e superada ou, ainda, que os valores e atitudes em torno da democracia foram construídos (e/ou têm uma relação causal direta) em função apenas de como se enfrentou o passado autoritário. Todavia, acena para a possibilidade de ser um elemento que pode contribuir de forma positiva para uma avaliação do que significou o autoritarismo e o que pode significar a democracia.

¹⁴ Um dos centros de tortura que funcionavam no regime autoritário brasileiro.

¹⁵ Página do bloco no facebook: <https://www.facebook.com/BlocoPoraodoDOPS/>

7 Considerações finais

O objetivo do presente trabalho foi buscar analisar como os mecanismos de Justiça de contribuem para a construção e consolidação de crenças e atitudes de valorização da democracia, bem como para a preferência pelo regime democrático em detrimento de formas autoritárias. Em suma, a tentativa de entender (ou encontrar pistas para isso) como os esforços de Justiça de Transição se relacionam aos empenhos sociais para dar sentido ao passado autoritário e reinterpretá-lo, com o intuito de construir um novo sentido de comunidade política pós-autoritarismo (BARAHONA, SZNAJDER, 2010).

Para tanto, a partir da comparação, buscou-se voltar o olhar aos mecanismos que incidiram sobre os legados autoritários em uma perspectiva de construção de uma memória coletiva, com a hipótese de que processos de Justiça de Transição afetam a Cultura Política, contribuindo positivamente para a construção de uma cultura política que valoriza a democracia em detrimento do autoritarismo. Assim, destaca-se a dimensão da memória, que se configura enquanto parte de um processo político de socialização que contribui para o modo de percepção da realidade e assimilação de opiniões, posicionamentos e ideais políticos (BARAHONA, SZNAJDER, 2010), para o compartilhamento de sentido sobre a vida social (SANTOS, 2002).

Contudo, a memória, da mesma maneira que contribui para a construção de valores, expectativas e comportamentos em uma sociedade, também é fruto deste conjunto, inclusive a memória política (LIFSCHITZ, 2014), intencionalmente colocada na esfera pública enquanto uma interpretação/leitura do passado construída com um propósito específico voltado para a esfera pública e para a dimensão da política, como é o caso das narrativas a respeito do passado autoritário, constituindo um importante instrumento de ressignificação e (re) construção desse passado, tendo como agente estratégico o Estado. Assim, travam-se disputas sobre o que e como as sociedades se lembram e esquecem, o que pode determinar suas opções futuras (BARAHONA, SZNAJDER, 2010). Isso quer dizer que existe uma via de mão dupla: o que se lembra e se esquece tanto afeta a cultura política quanto também é fruto da cultura política de determinada sociedade ou país.

Nesse sentido, considerando os dados levantados e analisados neste trabalho, o que se observou é que as iniciativas de justiça de transição indicam ser importantes não para a construção de uma narrativa única sobre o período autoritário, porque as narrativas estão em constante disputa – com a preponderância de uma sobre outra em determinados momentos –

mas pelo menos para ideia de que se precisa conhecer o passado autoritário e suas consequências, a fim de não negá-lo e, mais importante, buscar superá-lo com a permanente (re)construção democrática. Portanto, isso parece indicar a possibilidade de existência dessa relação que merece ser investigada com maior profundidade.

Sendo assim, a hipótese se confirma. Percebe-se essa contribuição positiva, todavia, com destaque para os países que adotaram, desde o início da transição, iniciativas e mecanismos que abordam o tema do autoritarismo e os legados autoritários de uma perspectiva coletiva, como foi o caso da Argentina, por exemplo, contribuindo para o aprendizado das novas gerações, o que afeta a reconstrução e fortalecimento de valores políticos democráticos e/ou o afastamento de uma ideia positiva do que significou o autoritarismo.

Apesar disso, este trabalho não responde (e nem buscou responder) quais outros fatores podem explicar as diferenças na cultura política e avaliação do passado autoritário nos países analisados. Quanto a isso, outros elementos devem ser considerados para explicar tal fenômeno, como as mobilizações na sociedade civil, experiência e vivência anterior em regimes democráticos, desenvolvimento econômico, dentre outros. Então, a justiça de transição é uma variável interveniente, cujas práticas e iniciativas voltadas à criação de uma memória coletiva em torno do autoritarismo e seus legados podem ser consideradas condição necessária, mas não suficiente para a construção de uma cultura política que valorize a democracia.

Devo dizer a ainda, que em momento algum a intenção desse trabalho foi encerrar a discussão sobre a relação entre as iniciativas de justiça de transição e memória com uma cultura política de valorização da democracia. Muito pelo contrário. O que se pretendeu foi construir pistas e abrir uma janela para continuar a discussão posteriormente, em um esforço contínuo de estudar o desenrolar dos fatos que se seguiram ao fim regimes autoritários, não como fatos passados, mas como fatos que ainda encontram o presente e podem, eventualmente, reverberar por muito tempo no futuro.

REFERÊNCIAS

ABRÃO, Paulo; GENRO, Tarso. **Justiça de Transição**. In: AVRITZER, Leonardo [et al]. Dimensões políticas da justiça. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013, p. 579-591.

ABRÃO, Paulo; TORELLY, Marcelo D. **As dimensões da Justiça de Transição no Brasil, a eficácia da Lei de Anistia e as alternativas para a verdade e justiça**. In: A Anistia na era da responsabilização: o Brasil em perspectiva internacional e comparada. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia; Oxford: Oxford University, Latin America Centre, 2011, p. 212-248.

_____. **Mutações do conceito de anistia na justiça de transição brasileira: a terceira fase da luta pela anistia**. In: FICO, Carlos [et al]. Violência na História: Memória, trauma e reparação. Rio de Janeiro: Ponteio, 2012, p. 177-198.

ACUÑA, Carlos et al. **Militares en la transición argentina: del gobierno a la subordinación constitucional**. Juicio, castigo y memorias: Derechos humanos y justicia en la política argentina, 1995, pp. 19-99.

A diez años, ¿nunca más el día del nunca más? **El País**, Montevideo, Uruguay, 19 jun. 2017.

AGUILA, Gabriela. **La dictadura militar argentina: interpretaciones, problemas, debates**. Revista digital de la escuela de historia – unr / año 1 – nº 1 / Rosario, 2008.

AGUILAR, Paloma; BALCELLS, Laia; CEBOLLA, Héctor. **Las actitudes de los españoles ante las medidas de justicia transicional relativas a la Guerra civil y al franquismo**. Revista Internacional de Sociología, v. 69, n. 1, 2011, pp. 59-90.

ALMOND, Gabriel. **A Discipline Divided: Schools and Sects in Political Science**. London: Sage, 1990.

ALMOND, G.; VERBA, S. **The civic culture: political attitudes and democracy in five nations**. Princeton: Princeton University Press, 1989.

AOS 30 anos do movimento de 64 é possível uma avaliação positiva do regime? **Folha de São Paulo**, São Paulo, 26 mar. 1994.

ARAGÃO, Jorge; AZEVEDO, Rayane. Comissão admite vítimas que estado negava até então. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 12 dez. 2014.

ARAÚJO, Maria Paula. **Comissões de Verdade: um debate ético-político na contemporaneidade**. In: FICO, Carlos [et al]. Violência na História: Memória, trauma e reparação. Rio de Janeiro: Ponteio, 2012, pp. 145-162.

ARTURI, Carlos S. **Dossiê Transição Política: Apresentação**. REVISTA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA Nº 17: 7-10 NOV, 2001, pp. 7- 10.

_____. **O debate teórico sobre mudança de regime político: o caso brasileiro**. Revista de Sociologia e Política, n. 17, 2001, p. 11.

AYLWIN recibió informe de la comisión retting. **El Mercurio**, Santiago, Chile, 09 fev. 1991.

BACHELET pide gestos concretos en materia de reconciliación. **El Mercurio**, Santiago, Chile, 13 set. 2003.

BAQUERO, Marcello. **A Cultura Política na agenda da Democratização na América Latina**. In: BAQUERO, Marcello (org.). *Cultura(s) Política(s) e democracia no século XXI na América Latina*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2011, pp.13-24.

_____. **Padrões de constituição da Cultura Política na América Latina no século XXI**. In: BAQUERO, Marcello (org.). *Cultura(s) Política(s) e democracia no século XXI na América Latina*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2011, pp. 25-46.

_____. **Memória política e constituição da cultura brasileira**. *Ciências Sociais Unisinos*, São Leopoldo, vol. 48, mai/ago 2012, pp. 84-92.

_____. **Qual democracia para a América Latina?: capital social e empoderamento são a resposta?**. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2013.

BAQUERO, Marcello; GONZÁLEZ, Rodrigo S. **Eleições, estabilidade democrática e socialização política no Brasil: análise longitudinal da persistência de valores nas eleições presidenciais de 2002 a 2010**. *OPINIÃO PÚBLICA*, Campinas, vol. 17, nº 2, Novembro, 2011, p.369-399.

BARAHONA, Alexandra. **Justiça transicional e a política da memória: uma visão global**. *Revista Anistia política e Justiça de Transição/Ministério da Justiça nº1*. Brasília, 2009, pp. 56-83.

BARAHONA, Alexandra; SZNAJDER, Mario. **The Politics of the past: The Southern Cone and the Southern Europe in comparative perspective**. *South European Society Politics*. Vol. 15, nº 3, september 2010, pp. 487-505.

BARBOSA, Ana Carolina C. P. P.; CARVALHO, Claudia Paiva; FREITAS, Hellen C. R.. **Chile – Panorama da Justiça de Transição em 2015**. In: CARVALHO, Claudia Paiva; GUIMARÃES, José Otávio Nogueira; GERRA, Maria Pia (org.). *Justiça de transição na América Latina: panorama 2015*. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia, Rede Latino-Americana de Justiça de Transição (RLAJT), 2016, pp. 63-74.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições, v. 10. 1995.

BAUER Caroline Silveira. **Um estudo comparativo das práticas de desaparecimento nas ditaduras civil-militares argentina e brasileira e a elaboração de políticas de memória em ambos os países**. Tese de doutorado. Departamento de História: UFRGS, Departament d'Història Contemporània: Universitat de Barcelona, 2011.

BERGER, P.; BERGER, B. **Socialização: como ser um membro da sociedade**. In: FORACCI, M; SOUZA MARTINS, J. (Orgs.). *Sociologia e sociedade: leituras de introdução à sociologia*. São Paulo/Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1975. p. 200-214.

BERISTAÍN, Carlos Martín *et al.* **Efectos psicosociales de la participación en rituales de justicia transicional**. *Revista de Psicología*, v. 28, n. 1, 2010, pp.47-60.

BILL, James A.; HARDGRAVE, Robert L. **Comparative politics: The quest for theory**. Merrill Publishing Company, 1973.

BOMBAL, Inés González. **“Nunca Más”**: el juicio más allá de los estrados. In: ACUÑA, Carlos H. *et al.* Juicios, Castigos y Memorias: derechos humanos y justicia en la política argentina. Buenos Aires: Ediciones Nueva Visión, 1995, pp.195-216.

BOMBAL, Inés González; LANDI, Oscar. 1995. **Los derechos en la cultura política**. In: ACUÑA, Carlos H. *et al.* Juicios, Castigos y Memorias: derechos humanos y justicia en la política argentina. Buenos Aires: Ediciones Nueva Visión, 1995, pp.147–192.

BRASIL. **Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009**. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH - 3).

BUCKLEY-ZISTEL, Susanne; BECK, Teresa Koloma; BRAUN, Christian; MIETH, Friederik. **Transitional justice theories: An introduction**. In: BUCKLEY-ZISTEL, Susanne *et al.* (Ed.). *Transitional justice theories*. Routledge, 2014.

BULCOURF, Pablo; DUFOUR, Gustavo. **Guillermo O’Donnell e sua Contribuição para o Desenvolvimento da Ciência Política Latino-Americana**. DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 55, no 1, 2012, pp. 5 a 35.

CAMACHO, Fernando. **Memorias enfrentadas: las reacciones a los informes *Nunca Más* de Argentina y Chile**. Persona y Sociedad, Universidade Alberto Hurtado, vol. XXII, 2008, pp.67-99.

CAMBIO de gobierno. **El Mercurio**, Santiago, Chile, 12 mar. 1990.

CANCILLER: Chile há sido capaz de superar el odio. **El Mercurio**, Santiago, Chile, 11 set. 2003.

CARVALHO, Claudia Paiva. **Brasil – Panorama da Justiça de Transição em 2015**. In: CARVALHO, Claudia Paiva; GUIMARÃES, José Otávio Nogueira; GERRA, Maria Pia (org.). *Justiça de transição na América Latina: panorama 2015*. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia, Rede Latino-Americana de Justiça de Transição (RLAJT), 2016, pp.35-50.

CARLOTTO: “me animo a decir que en este país las cosas están cambiando”. **Clarín**, Buenos Aires, Argentina, 12 ago. 2003. Disponível em: https://www.clarin.com/ultimo-momento/carlotto-animo-decir-pais-cosas-cambiando_0_HJXlb9gg0te.html

CASTRO, Henrique Carlos de Oliveira de. **Cultura política, democracia e hegemonia: uma tentativa da explicação do comportamento político não-democrático**. In: BAQUERO, M.; CASTRO, H. C. O.; GONZÁLEZ, R. S.(org.). *A construção da Democracia na América Latina: Estabilidade democrática, processos eleitorais, cidadania e cultura política*. Porto Alegre/Canoas: Ed. Universidade/ UFRGS/ Centro Educacional La Salle de Ensino Superior, 1998, pp. 30-49.

CERVEIRA, Neusah. **Rumo à Operação Condor - Ditadura, tortura e outros crimes**. Projeto História, São Paulo, n.38, jun. 2009, pp. 97-118.

CLUBES militares listam mortos pela esquerda. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 12 dez. 2014.

COLLINS, Cath. **Chile a más de dos décadas de justicia de transición**. Revista de Ciencia Política, vol. 51, No.2, 2013, pp.79-113.

COLORADOS reconocen que los militares no concurrirán a declarar ante la justicia. **El País**, Montevideo, Uruguay, 19 dez. 1986.

COMENZÓ una nueva marcha del silencio. **El País**, Montevideo, Uruguay, 20 maio 2016.

CORBO, Daniel. **La transición de la dictadura a la democracia en el Uruguay. Perspectiva comparada sobre los modelos de salida política en el Cono Sur de América Latina**. Humanidades: revista de la Universidad de Montevideo, n. Año 7, p. 23-47, 2007

DALBORA, José Luiz Guzmán. **Chile**. In.: AMBOS, Kai; MALARINO, Ezequiel; ELSNER, Gisela (org.). Justicia de Transición: con informes de América Latina, Alemania, Italia e España. Montevideo: Fundación Konrad-Adenauer, 2009, pp. 201-234.

DAHÁS, Nashla. **A Transição democrática e a construção da memória do pré-golpe no Chile**. XVIII Encontro Regional, ANPUH-MG, Mariana, 2012.

DALLARI, Pedro *et al.* Verdade, memória e reconciliação. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 10 dez. 2014.

D'ARAUJO, Maria Celina. **Limites políticos para a transição democrática no Brasil**. In: FICO, Carlos [et al]. Violência na História: Memória, trauma e reparação. Rio de Janeiro: Ponteio, 2012, pp. 39-53.

D'ÁVILA, Sérgio. O dia em que os militares tomaram o poder. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 31 mar. 2004.

DE SOUZA, Fabiano Farias. **Operação Condor: Terrorismo de Estado no Cone Sul das Américas**. AEDOS, v. 3, n. 8, 2011.

DEL RÍO, Andrés. **Justiça Transicional no Uruguai: os labirintos da dimensão da justiça (1985-2016)**. Revista Política Hoje, v. 25, n. 2, 2015, pp. 21-54.

DIPUTADOS aprobó la nulidad de la obediencia debida y el punto final. **Clarín**, Buenos Aires, 13 ago., Argentina 2003. Disponível em: https://www.clarin.com/politica/diputados-aprobo-nulidad-obediencia-debida-punto-final_0_BJBWJqxcGte.html

DEPUTADO elogia golpe e tumultua sessão na câmara sobre ditadura. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 02 abr. 2014.

DUQUE, Ana Paula Del Vieira; CARVALHO, Claudia Paiva. **Argentina - Panorama da Justiça de Transição em 2015**. In: CARVALHO, Claudia Paiva; GUIMARÃES, José Otávio Nogueira; GERRA, Maria Pia (org.). Justiça de transição na América Latina: panorama 2015. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia, Rede Latino-Americana de Justiça de Transição (RLAJT), 2016, pp. 15-24.

EL senado anuló las leyes de punto final y obediencia debida. **Clarín**, Buenos Aires, 21 ago. Argentina, 2003. Disponível em: https://www.clarin.com/politica/senado-anulo-leyes-punto-final-obediencia-debida_0_BJvWDdxl0te.html

ELSTER, Jon. **Closing the books: Transitional justice in historical perspective**. Cambridge University Press, 2004.

FALÚ: “hay una voluntad casi unánime de decirle no a la impunidad”. **Clarín**, Buenos Aires, 12 ago., Argentina, 2003.

FIGUEIREDO sanciona a lei apenas com veto parcial. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 29 ago. 1979.

FRIDERICHES, Lidiane Elizabete. **Transição democrática na Argentina e no Brasil: continuidades e rupturas**. AEDOS, v. 9, n. 20, 2017, pp. 439-455.

GALAIN PALERMO, Pablo. **Uruguai**. In.: AMBOS, Kai; MALARINO, Ezequiel; ELSNER, Gisela (org.). *Justicia de Transición: com informes de América Latina, Alemanha, Italia e Espanha*. Montevideo: Fundación Konrad-Adenauer, 2009, pp.391-414.

_____. **La Justicia de Transición en Uruguay: Un conflicto sin resolución**. Montevideo: Revista de Derecho, no. 6, 2011, pp. 109-153.

_____. **El proceso de Justicia Transicional em Uruguay**. Bogotá: Verba Iuris, vol.32, 2014, pp. 33-44.

GALLO, Carlos Artur. **A história no banco dos réus: leis de impunidade, memória da repressão política e as decisões da Suprema Corte na Argentina e no Brasil**. Tese (Doutorado em Ciência Política). Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

_____. **O Cone Sul entre a memória e o esquecimento: elementos para uma comparação**. Revista Debates, Porto Alegre, v.11, n.3, set-dez. 2017, pp. 57-78.

GARRETÓN, Manuel Antonio. **A redemocratização no Chile: Transição, Inauguração e Evolução**. Lua Nova, n. 27, 1992, p. 59-92.

GASPARI, Elio. **A ditadura encurralada**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2003.

GOBIERNO hace positiva evaluación del 11. **El Mercurio**, Santiago, Chile, 12 set. 2003.

GODOY, Óscar. **La transición chilena a la democracia: pactada**. Estudios Públicos, v. 74, 1999, pp. 79-106.

GONÇALVES, Danyelle Nilin. **Os sentidos e as disputas em torno da Anistia e da Reparação de perseguidos políticos no Brasil**. . In: GALLO, Carlos Artur e RUBERT, Silvania (orgs.). *Entre a memória e o esquecimento – estudos sobre os 50 anos do Golpe Civil-Militar no Brasil*. Porto Alegre: Editora Deriva, 2014, pp. 211-224.

GONZÁLEZ, Rodrigo S. **Direitos humanos na América Latina: transições inconclusas e a herança das novas gerações**. In: David Sánchez Rúbio, Joaquín Herrera Flores, Salo de Carvalho (org.), *Direitos Humanos e Globalização Fundamentos e Possibilidades desde a Teoria Crítica*, 2. Ed, Porto Alegre : EDIPUCRS, 2010, pp. 494-509.

_____. **A política de promoção aos direitos humanos no Governo Lula**. Revista Debates, Porto Alegre, v. 4, n. 2, 2010, pp. 107.

GREIFF, Pablo de. **Justiça e reparações**. Revista Anistia Política e Justiça de Transição. Brasília: Ministério da Justiça, n. 03, p. 42-71, 2010.

_____. **Theorizing transitional justice**. Nomos, v. 51, 2012, pp. 31-77.

GOLPE de memoria: la tele recordó los 30 años del inicio de la dictadura militar. **Clarín**, Buenos Aires, 24 mar., Argentina, 2006. Disponível em: <https://www.clarin.com/ediciones->

[anteriores/golpe-memoria-tele-recordo-30-anos-inicio-dictadura-militar_0_Hybz_qHJOYe.html](#)

GUEMBE, María José. **Reabertura dos processos pelos crimes da ditadura militar Argentina**. Revista internacional de direitos humanos: SUR, 2005.

GUNTHER, Richard; MONTERO, José Ramón. **Legitimidade política em novas democracias**. Opinião pública, Vol.IX, n.1, 2003.

HAYNER, Priscilla. **Verdades innombrables: el reto de las comisiones de la verdad**. Fondo de Cultura Económica, 2008.

"HEMOS concluido una exitosa jornada". **El Mercurio**, Santiago, Chile, 12 mar. 1990.

HERIDA abierta / sufrimiento y paz. **El Mercurio**, Santiago, Chile, 11 set. 2013.

HUNTINGTON, Samuel P. **A Terceira Onda: A democratização no final do século XX**. São Paulo: Editora Ática, 1994.

"INFORME retting es decisivo em trânsito a democracia". **El Mercurio**, Santiago, Chile, 09 fev. 1991.

INGLEHART, Ronald; WELZEL, Christian. **Modernização, mudança cultural e democracia: a sequência do desenvolvimento humano**. Francis, 2009.

JELIN, Elizabeth. **Memoria y democracia. Una relación incierta**. Revista de Ciência Política. Instituto de Asuntos Públicos, Universidad de Chile, Santiago de Chile, vol. 51, nº2, 2013, pp. 129-144.

JERARCA militar: se debe "motivar" a informar sobre los desaparecidos. **El País**, Montevideo, Uruguay, 21 maio 2015.

KINZO, Maria D'alva G. **A democratização brasileira - um balanço do processo político desde a transição**. São Paulo Perspec. vol.15 no.4 São Paulo Oct./Dec. 2001.

KORNBLUH, Peter. Sem segredos: a ditadura militar em debate. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 01 abr. 2014.

LAFER, Celso. **Justiça, História, Memória: reflexões sobre a Comissão da Verdade**. In: In: FICO, Carlos [et al]. **Violência na História: Memória, trauma e reparação**. Rio de Janeiro: Ponteio, 2012, p. 9-22.

"LA ley de amnistia es la solución que conversamos com zumaran" dijo j. Batlle. **El País**, Montevideo, Uruguay, 30 dez. 1986.

LA TV desafía la memoria. **Clarín**, Buenos Aires, 24 mar., Argentina, 2006.

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. **A construção do saber: manual de metodologia de pesquisa em ciências humanas**. Tradução Heloísa Monteiro e Francisco Settineri. Porto Alegre: Artmed; Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

LECHNER, Norbert; GÜELL, Pedro. **Construcción social de las memorias en la transición chilena**. Subjetividad y figuras de la memoria, v. 12, p. 17, 2006.

LENTZ, Rodrigo. **A Justiça de Transição do Jeitinho Brasileiro: panorama após 50 anos do Golpe Civil-Militar de 1964.** In: GALLO, Carlos Artur e RUBERT, Silvania (orgs.). Entre a memória e o esquecimento – estudos sobre os 50 anos do Golpe Civil-Militar no Brasil. Porto Alegre: Editora Deriva, 2014, pp. 261-284.

LIFSCHITZ, Javier Alejandro. **Os agenciamentos da memória política na América Latina.** Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 29, n. 85, 2014.

LINZ, Juan. J.; STEPAN, Alfred. **A transição e consolidação da democracia: a experiência do Sul da Europa e da América do Sul.** 2.ed. Trad. Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

LÓPEZ, Selva. **Forças Armadas e democracia: um olhar para o passado recente a partir do final do século.** In: D'ARAUJO, Maria Celina; CASTRO, Celso (orgs.). Democracia e Forças Armadas no Cone Sul. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2000, pp. 179-213.

LOS 30 años del último golpe de Estado. **Clarín**, 24 mar., Argentina, 2006. Disponível em: https://www.clarin.com/opinion/30-anos-ultimo-golpe_0_ry4OqrJCYx.html

MACHADO, Patrícia da Costa. **Justiça de Transição no Brasil: a atuação do Supremo Tribunal Federal e a reinterpretação da Lei da Anistia na ADPF nº153.** In: GALLO, Carlos Artur e RUBERT, Silvania (orgs.). Entre a memória e o esquecimento – estudos sobre os 50 anos do Golpe Civil-Militar no Brasil. Porto Alegre: Editora Deriva, 2014, p. 243-260.

MACRI, por twitter: "nunca más a la división entre los argentinos". **Clarín**, Buenos Aires, Argentina, 24 mar. 2016. Disponível em: https://www.clarin.com/politica/Macri-Twitter-division-argentinos_0_NkdJYS6Tx.html

MANDATARIOS visitantes destacan importancia del proceso chileno. **El Mercurio**, Santiago, Chile, 11 mar. 1990.

MARQUES, Teresa C. S.; ARTURI, Carlos S. O exílio enquanto mecanismo de exclusão política durante o regime militar no Brasil. In: GALLO, Carlos Artur e RUBERT, Silvania (orgs.). Entre a memória e o esquecimento – estudos sobre os 50 anos do Golpe Civil-Militar no Brasil. Porto Alegre: Editora Deriva, 2014, pp. 155-169.

MAZZUCCHI, Maria Leticia. **Políticas da memória e políticas do esquecimento.** Aurora. Revista de Arte, Mídia e Política, n. 10, 2011 p. 102.

MELO, Murilo Fiuza de. Polarização de 64 persiste nas interpretações atuais. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 24 mar. 2004.

MENDES, Ricardo Antonio. **Ditaduras civil-militares no Cone Sul e a Doutrina de Segurança Nacional – algumas considerações sobre a Historiografia.** Revista Tempo e Argumento, v. 5, n. 10, 2013.

MEZAROBBA, Glenda. **De que se fala, quando se diz “Justiça de Transição”?** BIB, São Paulo, nº 67, 1º semestre de 2009. pp. 111-122.

MOISÉS, José Álvaro. **Os Brasileiros e a Democracia.** São Paulo: Ática, 1995.

_____. **Cultura Política, Instituições e Democracia: Lições da experiência brasileira.** RBCS Vol. 23 nº. 66 fevereiro/2008, p. 11-43.

MORLINO, Leonardo. **Authoritarian Legacies, Politics of the Past and the Quality of Democracy in Southern Europe: open conclusions**. South European Society and Politics, vol. 15, nº3, september 2010, pp. 507-529.

NAPOLITANO, Marcos. **1964: História do Regime Militar brasileiro**. 1ª ed. São Paulo: Contexto, 2014.

NOCHE de música contra el olvido. **Clarín**, Buenos Aires, 26 mar., Argentina, 2006.

NOGUEIRA, Amanda Raquel Alves; CARVALHO, Claudia Paiva. **Uruguai – Panorama da Justiça de Transição em 2015**. In: CARVALHO, Claudia Paiva; GUIMARÃES, José Otávio Nogueira; GERRA, Maria Pia (org.). Justiça de transição na América Latina: panorama 2015. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia, Rede Latino-Americana de Justiça de Transição (RLAJT), 2016, pp. 165-174.

NOVARO, Marcos; PALERMO, Vicente. **A ditadura militar argentina 1976-1983. Do golpe de Estado à restauração democrática**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007.

NUMEROSOS actos en el interior del país. **Clarín**, Buenos Aires, 25 mar., Argentina 2006.

NUNCA MÁS: ahora y siempre. **Clarín**, Buenos Aires, 24 mar., Argentina, 2006. Disponível em: https://www.clarin.com/opinion/ahora-siempre_0_Byfd5BkRYg.html

O'DONNELL, Guillermo; SCHMITTER, Philippe C.; WHITEHEAD, Laurence. **Transitions from Authoritarian Rule**, 4 vols. Baltimore: Johns Hopkins University, 1986.

OLSEN, Tricia; PAYNE, Leigh A.; REITER, Andrew G. **The Justice Balance: When Transitional Justice Improves Human Rights and Democracy**. Human Rights Quarterly, Volume 32, Number 4, November 2010, pp. 980-1007.

ONU. Security Council. **The rule of law and transitional justice in conflict and post-conflict societies**. Report of the Secretary-General. S/2004/616.

OPINIONES al cabo de 40 años. **El Mercurio**, Santiago, Chile, 11 set. 2013.

PADRÓS, Enrique Serra. **Repressão e violência: Segurança Nacional e terror de Estado nas ditaduras latino-americanas**. In: FICO, Carlos *et al* (org.). Ditadura e Democracia na América Latina: balanço histórico e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008, pp. 143-178.

_____. **A Operação Condor e a conexão repressiva no Cone Sul: a luta pela verdade e pela justiça**. Organon, v. 23, n. 47, 2009.

_____. **Terrorismo de Estado: reflexões a partir das experiências das Ditaduras de Segurança Nacional**. In: GALLO, Carlos Artur e RUBERT, Sylvania (orgs.). Entre a memória e o esquecimento – estudos sobre os 50 anos do Golpe Civil-Militar no Brasil. Porto Alegre: Editora Deriva, 2014, pp. 13-36.

PÁGINA virada. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 12 dez. 2014.

PAINEL do leitor/comissão da verdade. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 12 dez. 2014.

PAINEL do leitor/golpe e ditadura. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 01 abr. 2014.

PAIVA, Denise; SOUZA, Marta Rovey; LOPES, Gustavo de Faria. **As percepções sobre Cidadania, Democracia e Direitos**. OPINIÃO PÚBLICA, Campinas, Vol. X, nº 2, Outubro, 2004, p. 368-376.

PAINEL do leitor/ 40 anos depois. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 01 abr. 2004.

PAIXÃO *et al* (org.). **Relatório 2014**. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia, Rede Latino-Americana de Justiça de Transição (RLAJT), 2015.

PARENTI Pablo F.; PELLEGRINI, Lisandro. **Argentina**. In.: AMBOS, Kai; MALARINO, Ezequiel; ELSNER, Gisela (org.). Justicia de Transición: com informes de América Latina, Alemanha, Italia e Espanha. Montevideo: Fundación Konrad-Adenauer, 2009, pp. 133-152.

PEREIRA, Anthony W. **Ditadura e repressão: : o autoritarismo e o Estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina**. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

PÉREZ Esquivel: "tenemos que hacer memoria, pero no para quedarnos en el pasado". **Clarín**, Buenos Aires, Argentina, 24 mar. 2016. Disponível em: https://www.clarin.com/politica/perez-esquivel-memoria-que-darnos-pasado_0_Vy2C24ppg.html

PINTO, António Costa; MARTINHO, Francisco Carlos Palomanes. **O passado que não passa: a sombra das ditaduras na Europa do Sul e na América Latina**. Civilização Brasileira, 2014.

POLLAK, Michael. **Memória, esquecimento, silêncio**. Revista Estudos Históricos, v. 2, n. 3, 1989, pp. 3-15.

PORTANTIERO, Juan. **La transición entre la confrontacion y el acuerdo**. IN: NUN, José y PORTANTIERO, Juan (comp.). Ensayos sobre la transición democrática en Argentina. Buenos Aires: Puntosur, 1987, p.257-293.

PRESIDENTE aylwin fue aclamado em la alameda. **El Mercurio**, Santiago, Chile, 12 mar. 1990.

PRESOT, Aline. **Celebrando a “Revolução”: as Marchas da Família com Deus pela Liberdade e o Golpe de 1964**. In: ROLLEMBERG, Denise; QUADRAT, Samantha (org.). A construção social dos regimes autoritários: Brasil e América Latina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 71-96.

“PROPONGO pasar el feriado de hoy al 10 de diciembre, día en que finalizó la dictadura”. **Clarín**, Buenos Aires, Argentina, 24 mar. 2016. Disponível em: https://www.clarin.com/cartas-al-pais/propongo-feriado-diciembre-finalizo-dictadura_0_Vk0RnxnTe.html

PUTNAM, Robert David. **Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2000.

QUADRAT, Samantha Viz. **Operação Condor: o “Mercosul” do terror**. Estudos Ibero-Americanos, v. 28, n. 1, p. 167-182, 2002.

QUARENTA anos depois. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 31 mar. 2004.

QUE se abran todos los archivos. **Clarín**, Buenos Aires, 24 mar., Argentina, 2016. Disponível em: https://www.clarin.com/opinion/abran-archivos_0_4kG7eDnae.html

ROJAS, Manuel. Fundación pinochet conmemora 30 años del golpe. **El Mercurio**, Santiago, Chile, 11 set. 2003.

ROMANIN, Enrique A. **Decir la verdad, hacer justicia: Los Juicios por la Verdad em Argentina**. European Review of Latin American and Caribbean Studies, No. 94, April, 2013.

ROMERO, Luis Alberto. **História Contemporânea da Argentina**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Unicamp, 2007.

ROJAS, Claudio Nash. **La transición chilena y justicia transicional: Análisis crítico**. Derecho & Sociedad, n. 47, 2016 p. 129-144

ROJAS, Francisco. **A detenção do general Pinochet e as relações civis-militares**. In.: D'ARAUJO, Maria Celina; CASTRO, Celso (orgs). Democracia e Forças Armadas no Cone Sul. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2000, pp. 125-157.

RUBERT, Silvania. **“Para reconciliar, é preciso esquecer?”: reflexões sobre as possibilidades de resgate da memória da repressão política no Brasil**. In: GALLO, Carlos Artur; RUBERT, Silvania (orgs.). Entre a memória e o esquecimento – estudos sobre os 50 anos do Golpe Civil-Militar no Brasil. Porto Alegre: Editora Deriva, 2014, pp. 191-210.

SAIN, Marcelo Fabián. **Democracia e Forças Armadas: entre a subordinação militar e os “defeitos” civis**. In: D'ARAUJO, Maria Celina; CASTRO, Celso (orgs). Democracia e Forças Armadas no Cone Sul. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2000, pp. 21-55.

SANTOS, Everton; BAQUERO, Marcello. **Democracia e Capital Social na América Latina: Uma análise comparativa**. Revista de Sociologia e Política, n. 28, Curitiba, 2007, pp. 221-243.

SANTOS, Myrian Sepúlveda. **O pesadelo da amnésia coletiva: um estudo sobre os conceitos de memória, tradição e traços do passado**. Cadernos de Sociomuseologia, [S.l.], v. 19, n. 19, junho 2009.

SARTORI, Giovanni. **Comparación y método comparativo**. La comparación en las Ciencias Sociales, 1994.

SCELZA, Bruno. Una nueva marcha del silencio reclamó el fin de la impunidad. **El País**, Montevideo, Uruguay, 20 maio 2017.

SCHUMPETER, Joseph A., **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.

SCHWARZER, Steve. **Political socialization as the driving factor for political engagement and political participation**. In: ELECDEM Workshop in Advanced Techniques for Political Communication Research, Amsterdam. 2011. p. 20-24.

SENDIC discrepó con huidobro sobre "estigmatización" de los militares. **El País**, Montevideo, Uruguay, 20 maio 2015.

SEREGNI: "sí al diálogo pero no aprobaremos la impunidad". **El País**, Montevideo, Uruguay, 08 dez. 1986.

SOSA, Ana María Sosa; MAZZUCCHI, Maria Leticia. **Derecho de memoria y búsqueda de la verdad: Um estúdio comparativo entre Brasil y Uruguay**. Revista Diálogos, v.16, n.3, Maringá, set-dez, 2012, pp. 873-896.

SOUZA, Emerson Maione de. **Normas Internacionais e Política Doméstica: o caso da justiça de transição no Brasil e na Argentina**. In: I Seminário de Pós-Graduação da ABRI, 2012, Brasília. Anais I Seminário de Pós-Graduação da ABRI, 2012.

SOUZA, Bruno Mello; GALLO, Carlos Artur. **Legados Culturais do Autoritarismo no Cone Sul**. Revista Sul-Americana de Ciência Política, v. 2, n. 2, p. 75-89, 2015.

TANCREDO Neves é o novo Presidente da República. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 15 mar. 1985.

TEITEL, Ruti. **Transitional Justice Genealogy**. Harvard Human Rights Journal / Vol. 16, 2003, pp. 69-94.

TERENZI, Gabriela; REVERBEL, Paula; TOMÉ, Pedro Ivo. Professor fez apologia a regime e teve aula interrompida na USP. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 02 abr. 2014.

VASCONCELOS, Daniela. **Autoritarismo, direitos humanos e redemocratização: uma análise comparativa da justiça de transição no Brasil e na Argentina**. Revista Andina de Estudios Políticos. Vol. III, N° 1, Peru, 2013, p.134-165.

VEZZETTI, Hugo. **Conflictos de la memoria en la Argentina**. Un estudio histórico de, 2007.

VIANNA, Luiz Werneck. **A transição: da Constituinte à sucessão presidencial**. Rio de Janeiro: Revan, 1989.

WILDE, Alexander. **Irruções de la memoria: la política expresiva en la transición a la democracia en Chile**. American Studies, v. 31, 1999, p. 473-500.

YOUNG, Iris Marion. **Representação política, identidade e minorias**. Lua Nova, São Paulo, 67, p. 139-190, 2006.

ZYL, Paul Van. **Promovendo a justiça transicional em sociedades pós-conflito**. In.: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Revista Anistia Política e Justiça de Transição. N° 1 (jan. / jun. 2009). Brasília: Ministério da Justiça, 2009. p. 32-55.

11 de septiembre. **El Mercurio**, Santiago, Chile, 11 set. 2013.

1964. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 30 mar. 2014.